



S. F.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 020

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 26ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Pareceres

— Referentes às seguintes matérias:

Ofício "S" nº 51/74 (nº 125/74, na origem), do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar área de terras devolutas do Estado à empresa PLANTAR — Planejamento, Técnica e Administração de projeto de reflorestamento.

Ofício "S" nº 49/74 (nº 126/74, na origem), do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas do Estado, à empresa Ferragens Antônio Falci S.A., para implantação de projetos de reflorestamento.

Ofício "S" nº 48/74 (nº 129/74, na origem), do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais à Floresta Rio Doce S.A., com sede em Belo Horizonte, para implantação de projeto de reflorestamento.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 52, de 1976, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que torna obrigatória a prova de quitação das contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para que as empresas pratiquem os atos que especifica, e dá outras providências.

Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1976, de autoria do Sr. Senador Leite Chaves, que altera o artigo 10 da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Projeto de Resolução nº 29, de 1976, da Comissão de Legislação Social, que dá nova redação ao nº 8 do art. 78 do Regimento Interno, e dá outras providências.

1.2.4 — Discurso do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO — Manifestação de pesar pelo falecimento do Prof. Leonídio Ribeiro.

1.2.5 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 54, de 1976, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 22/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da aula inaugural proferida pelo General Antônio Jorge Corrêa, na Escola Superior de Guerra, publicada no jornal *O Globo*, em 9 de março de 1976. **Aprovado**.

— Requerimento nº 27/76, do Sr. Senador Dinarte Mariz, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro Armando Falcão, proferido no dia 8 de março de 1976, por ocasião do Simpósio dos Secretários de Segurança Pública dos Estados, realizado nesta capital. **Aprovado**.

— Projeto de Lei do Senado nº 16/74, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências. **Aprovado** o substitutivo oferecido pela Comissão de Legislação Social. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei da Câmara nº 70/75 (nº 241-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral. **Aprovado**. À sanção.

— Parecer nº 602/75, da Comissão de Constituição e Justiça, concluindo pelo arquivamento do Ofício "S" nº 33/75 (nº 26/P/MC/75, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.229, do antigo Estado da Guanabara, o qual re-

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impreso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Áerea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

conheceu a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 3.162, de 1º de junho de 1957 e do Decreto nº 42.033, de 13 de agosto de 1957, uma vez que o dissídio ainda é passível de revisão. **Aprovado.** Ao Arquivo.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Inverdade de declaração atribuída a S. Exº e publicada em órgão da Imprensa, por injuriosa ao Senador Dirceu Cardoso.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Nota conjunta assinada pelos Ministros do Planejamento, da Fazenda e do Trabalho, de esclarecimento a respeito do pagamento do abono especial do PIS — PASEP pelo Governo.

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Ato do Senhor Presidente da República, cassando os mandatos e suspensos os direitos políticos de Deputados Federais.

SENADOR PETRÓNIO PORTELLA, como Líder — Considerações sobre o Ato do Senhor Presidente da República, objeto do discurso de seu antecessor na tribuna.

SENADOR BENJAMIM FARAH — Inobservância da lei que determina colocação de ondulações transversais ao sentido da circulação de veículos, em frente a escolas do I e II graus.

SENADOR EURICO REZENDE — Contraditando aparte ao discurso do Sr. Jarbas Passarinho, proferido sexta-feira última, referente à atuação do Sr. Elcio Álvares no Governo do Estado do Espírito Santo.

SENADOR LEITE CHAVES — Considerações sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53/76, apresentado por S. Exº no Expediente da sessão.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Apelo ao Presidente da Rede Ferroviária Federal, relativo à necessidade da permanência da Estação que serve ao Município de Itaperuna—RJ.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 27ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 55/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que regula o reconhecimento de teses, teorias, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas ou tidas como incuráveis.

2.2.2 — Requerimentos

Nº 57/76, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 3/74, que altera a proporção estabelecida no artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências.

Nº 58/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, proferido no dia 25 do corrente na Federação do Comércio do Estado de São Paulo, e publicado no jornal O Globo, em 26 de março de 1976.

Nº 59/76, do Sr. Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no Jornal de Santa Catarina, da cidade de Blumenau intitulado: "Caçador comemora aniversário de emancipação política", em sua edição de 26 do corrente.

Nº 60/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando a retirada do Requerimento nº 35/76, de sua autoria. **Deserido.**

2.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Resolução nº 3/76, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Companhia de Aços Especiais Itabira — Acesita, área de 143.200 ha (cento e quarenta e três mil e duzentos hectares) de terras públicas. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 4/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valparaiso (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros). **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Nelson Carneiro. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 5/76, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salmourão (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 155.600,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros). **Aprovado**, à Comissão de Redação.

2.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

— Redação final do Projeto de Resolução nº 3/76, constante do primeiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 61/76. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 4/76, constante do segundo item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 62/76. À promulgação.

— Redação final do Projeto de Resolução nº 5/76, constante do terceiro item da Ordem do Dia. **Aprovada**, nos termos do Requerimento nº 63/76. À promulgação.

2.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — TRANSCRIÇÕES

— Matérias constantes dos itens nºs 1 e 2 da Ordem do Dia da sessão anterior.

4 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Dinarte Mariz, proferido na sessão de 26-3-76.

— Do Sr. Senador Roberto Saturnino, proferido na sessão de 26-3-76.

— Do Sr. Senador Marcos Freire, proferido na sessão de 26-3-76.

— Do Sr. Senador Jarbas Passarinho, proferido na sessão de 26-3-76.

5 — ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

— Referente à classificação final da Concorrência Pública nº 1/76.

6 — CONSULTORIA JURÍDICA

— Parecer nº 6/76.

7 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

— Aviso referente à realização de Assembléia-Geral a realizar-se dia 31 do corrente.

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 26^a SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1976

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Roberto Saturnino — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Salданha Derzi — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 21 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES N°S 99, 100 E 101, DE 1976

PARECER N° 99, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício "S", nº 51, de 1974 (nº 125/1974, na origem), do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar área de terras devolutas do Estado à empresa Plantar — Planejamento, Técnica e Administração de projeto de reflorestamento.

Relator: Senador Henrique de La Rocque

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais solicitou ao Senado Federal, com o ofício nº 125, de 7 de junho de 1974, na forma

do disposto no parágrafo único do art. 171, da Constituição, a competente autorização para que o Estado alienasse à empresa: Plantar — Planejamento, Técnica e Administração de Projetos S.A., uma área de terras públicas com 57.480 ha (cinquenta e sete mil e quatrocentos e oitenta hectares) situada nos Municípios de Itacambira e Botumirim.

2. O Processo, inicialmente, não estava devidamente instruído com os documentos técnicos e pareceres indispensáveis para apreciação de solicitação da espécie, na forma estabelecida pelo art. 407, do Regimento Interno. Para tanto, solicitamos os dados adicionais que, agora, são enviados pelo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais (Ofício nº 1.378 de 10 de outubro de 1975), a saber:

a) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

b) parecer do órgão competente, no Estado, sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas das áreas objeto da alienação ou concessão bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores; e

c) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda, de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação”

3. Além dos documentos referidos, solicitamos os seguintes:

a) Lei de Terras do Estado;

b) Lei nº 4.278, de 21-11-66 (criou a Ruralminas);

c) Estatuto da Ruralminas;

d) Parecer do DNER quanto a futuros projetos de estradas na área em questão; e

e) Informações do Incra sobre projetos de colonização e Reforma Agrária na região.

4. Examinando o pedido, na conformidade do estabelecido no art. 407 do Regimento Interno, temos a salientar:

a) O perfil do projeto de reflorestamento, que se encontra anexo, foi examinado pela Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — Ruralminas, entidade estadual, criada pela Lei nº 4.278, de 21 de novembro de 1966, e, também, pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF, tendo merecido aprovação de ambas instituições.

Pretende a empresa, com o apoio do Governo Estadual implantar os Distritos Florestais, permitindo a consolidação da economia agrária mineira e, ao mesmo tempo, disciplinar a atividade florestal.

b) Do exame do processado, verifica-se que a empresa Plantar Ltda tem se dedicado única e exclusivamente ao reflorestamento e todos seus imóveis são utilizados para esse fim. Já plantou 7.508,9 hectares em 1974 conforme atesta o IBDF, e, de acordo com o Plano quinquenal de plantio da empresa (também anexo), serão plantados 10.000 hectares no corrente ano. Em 1976 está previsto o plantio de 15.000 ha e no triênio 77/79 - mais 77.000 ha.

A idoneidade profissional está atestada pelas certidões do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF e pelo Instituto Estadual de Florestas, do Estado de Minas Gerais.

c) Foram anexadas as plantas e dados como denominação, localização, escrituras, registros e áreas de outras terras que a empresa possui, todas com a finalidade de reflorestamento destacando-se os seguintes dados:

Áreas disponíveis:

Próprias	24.594,0 ha
Arrendadas	3.000,0 ha
Subtotal	27.594,0 ha
 Pleiteador junto à Ruralminas	57.000,0 ha
Subtotal	84.594,0 ha
 Déficit de terras para o programa quinquenal	15.406,0 ha
Total	100.000,0 ha

d) Os municípios de Itacambira e Botumirim caracterizam-se, quanto aos aspectos de localização, altitude, clima, solos dominantes e formações vegetais com uma forte destinação florestal vez que a agricultura e pecuária teriam sérias restrições na maior parte considerada.

Quanto a infra-estrutura viária, o Distrito Florestal de Jequitinhonha é servido por estradas de rodagem como: MG 121. Quanto a ferrovias, "existe margeando o Distrito Florestal a que liga Belo Horizonte, Montes Claros, Janaúba, Salvador e o trecho Araçuaí, Teófilo Otoni e Caravelas que não se encontra em funcionamento.

e) Informa o INCRA, através da Coordenadoria Estadual, que não existem Projetos de Colonização e Reforma Agrária em fase de execução e/ou planejamento na área do Município de Botumirim; quanto a outra área (Itacarambi e Buritizeiro,) conforme os Decretos nºs 66.034, de 1969 e 58.716, de 1966, passaram a integrar "Área Prioritária para fins de Reforma Agrária, podendo a qualquer momento neles serem implantados projetos de Colonização de reforma Agrária, o que não invalida, entretanto, a implantação de Projetos de Distritos Florestais em virtude da dimensão total da área considerada". — conclui o parecer do INCRA.

5. A respeito de esclarecimentos sobre a existência de posseiros ou silvícolas na área cuja alienação é pretendida, o Ofício nº 175, de 1975, do Senhor Governador, informa "que se trata de terras desocupadas e vazias cuja vocação é o reflorestamento".

6. A Assembleia Legislativa, com a Lei nº 6.637, de 7 de outubro de 1975, autorizou o Poder Executivo a alienar terras devolutas, de propriedade do Estado, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, a várias empresas, inclusive à PLANTAR — Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamento, com se-

de em Belo Horizonte área de 61.000 ha, situada nos Municípios de Itacambira e Botumirim.

7. Ante o exposto, julgamos plenamente justificado o pedido de alienação de terras pelo Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, e, ainda, aconselhável ao progresso agrário mineiro.

8. Assim, opinamos favorável à concessão da autorização solicitada, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1976

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Plantar - Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamento, área de 61.000 ha (sessenta e um mil hectares) de terras públicas.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a alienar à empresa Plantar Ltda - Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamento, com sede em Belo Horizonte - MG, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) hectares, as áreas de terras devolutas de propriedade do Estado de Minas Gerais de até 61.000 ha (sessenta e um mil hectares), situadas nos municípios de Itacambira e Botumirim, naquele Estado, onde serão implantados projetos de reflorestamento.

Artigo 2º A operação de alienação que se refere o artigo anterior, obedecerá as condições, limites, áreas, medidas e demarcações a serem estabelecidas pelos órgãos técnicos do Governo do Estado de Minas Gerais, reiterados os direitos de terceiros e o interesse público porventura manifesto, e, ainda, as disposições contidas nas Leis Estaduais Nós 6.637, de 2 de outubro de 1975; 6.177, de 14 de novembro de 1973 e 4.278, de 21 de novembro de 1966.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 5 de novembro de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Henrique de La Rocque, Relator — Jarbas Passarinho — Ruy Carneiro.

PARECERES NOS 100 e 101, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução nº 26, de 1976, da Comissão de Legislação Social que "autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Plantar-Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamentos, área de 61.000 ha (sessenta e um mil hectares) de terras devolutas".

PARECER Nº 100, DE 1976, Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Gustavo Capanema

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, solicitou pelo Ofício S-51, de 1975, prévia autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à empresa Plantar-Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamentos, com sede em Belo Horizonte, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de projeto de reflorestamento, cujo perfil já foi aprovado pela Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — Ruralminas, entidade pública instituída pelo Estado, e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF, autarquia estadual.

2. Esclarece o Chefe do Executivo de Minas Gerais, que "a implantação desse projeto, significando conjugação de esforços do Estado e do empresariado, constituirá importante passo no sentido de realizar os Distritos Florestais", o que permitirá, também — prossegue — a "consolidação da economia agrária mineira, objetivando disciplinar a atividade florestal, com a aglutinação de projetos de reflorestamento e aplicação orientada dos investimentos".

3. O processo, inicialmente, não estava devidamente instruído com os documentos técnicos e pareceres indispensáveis, para apre-

ciação de solicitação da espécie, na forma estabelecida pelo artigo 407 do Regimento Interno.

4. Assim, a Comissão de Legislação Social julgou necessária a complementação, solicitando daquele Governo, os seguintes itens:

"a) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

b) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas das áreas objeto da alienação ou concessão bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores; e

c) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda, de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação."

5. Foi pedida a juntada do seguinte:

a) Lei de Terras do Estado;

b) Lei nº 4.278, de 21-11-66, que criou a Ruralminas;

c) Estatuto da Ruralminas;

d) parecer do DNER quanto a futuros projetos de estradas na área em questão; e

e) informações do INCRA sobre projetos de Colonização e Reforma Agrária.

6. Para instruir o pleito da empresa, além dos citados, foram anexados os seguintes elementos:

6.1. perfil do projeto de reflorestamento examinado pela Ruralminas e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF;

6.2. documento comprobatório da idoneidade da Empresa, fornecido pelo IEF, pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, por empresas fornecedoras de insumos e pelo Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais — BDMG;

6.3. Plantas, denominação, localização e respectivo registro de outras áreas que a empresa possui;

6.4. dados constitutivos da empresa;

6.5. parecer do órgão competente do Estado sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas da área em exame, concluindo que a "agricultura e a pecuária teriam sérias restrições na maior parte considerada";

6.6. estudo conjunto do DNER e DER-MG quanto a infraestrutura viária (rodovias e ferrovias), informando as estradas que servem a região e as com construção prevista;

6.7. informação do INCRA, salientando que "não existem projetos de Colonização e Reforma Agrária em fase de execução e ou planejamento na área do Município de Botumirim; quanto a outra área (Itacarambi e Buritizeiro), conforme os Decretos nºs 66.034, de 1969, e 58.716, de 1966, passaram a integrar "Área Prioritária para fins de Reforma Agrária", podendo a qualquer momento neles serem implantados projetos de Colonização e Reforma Agrária, o que não invalida, entretanto, a implantação dos projetos de "Distritos Florestais" em virtude da dimensão total da área considerada", — conclui a informação do INCRA;

6.8. quanto à existência de posseiros e sítivicos na área cuja alienação é pretendida, o Ofício nº 175, de 1975, do Senhor Governador esclarece "que se trata de terras desocupadas e vazias cuja ocupação é o reflorestamento".

6. Com relação à autorização do Legislativo Estadual estabelece o art. 30 da Constituição do Estado de Minas Gerais (Emenda Constitucional nº 1, de 1º-10-70):

"Art. 30. Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre todas as matérias de competência do Estado, especialmente:

I —

VIII — aquisição onerosa e alienação de imóveis do Estado".

7. Transcrevo, agora, o que estabelece o art. 194, parágrafo único, da Constituição:

"Art. 194. O Estado estabelecerá planos de aproveitamento de terras públicas de acordo com as diretrizes gerais de desenvolvimento, colonizando-as, em globo ou por lotes, ou as alienará, observadas as condições explicitadas em lei.

Parágrafo único. Ivo para execução de plano de reforma agrária, não se fará, sem prévia autorização da Assembleia Legislativa, alienação ou concessão de terras públicas, com área superior a 750 (setecentos e cinqüenta) hectares, ressalvando o disposto no artigo 171, parágrafo único, da Constituição Federal".

8. Assim, a Assembleia Legislativa, com a Lei nº 6.637, de 7 de outubro de 1975, autorizou o Poder Executivo a alienar terras devolutas, de propriedade do Estado, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, a várias empresas, inclusive à Plantar — Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamento, com sede em Belo Horizonte, área de 61.000 ha, situada nos Municípios de Itacambira e Botumirim, de conformidade com o disposto na Constituição Estadual.

9. A matéria, como se vê, obedeceu a todas as exigências estabelecidas no art. 407, alíneas a, b, c, d e e do Regimento Interno, além de ter sido ampla e pormenorizadamente examinada pela Comissão de Legislação Social, na forma do art. 109, parágrafo único, da lei interna.

10. No âmbito da competência regimental (art. 100, nº 21 e art. 408), nada há que possa ser oposto à normal tramitação do presente projeto de resolução, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Sessões, em 3 de dezembro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Leite Chaves — Nelson Carneiro — Heitor Dias.

PARECER Nº 101, DE 1976 Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Mendes Canale

O projeto de resolução em exame, da Comissão de Legislação Social, autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais (art. 1º) "a alienar a empresa PLANTAR LTDA. — Planejamento Técnica e Administração de Reflorestamentos, com sede em Belo Horizonte — MG, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, áreas de terras devolutas de propriedade do Estado de Minas Gerais de até 61.000 ha (sessenta e um mil hectares), situadas nos municípios de Itacambira e Botumirim, naquele Estado, onde serão implantados projetos de reflorestamento".

2. A operação fica condicionada, nos termos do art. 2º do referido projeto, às exigências de "limites", áreas, medidas e demarcações a serem estabelecidas pelos órgãos técnicos do Governo do Estado de Minas Gerais, respeitados os direitos de terceiros e o interesse público porventura manifesto, e, ainda, as disposições contidas nas Leis Estaduais nºs 6.637, de 2 de outubro de 1975; 6.177, de 14 de novembro de 1973 e 4.278 de 21 de novembro de 1966".

3. O processo, inicialmente, não estava devidamente instruído com os documentos técnicos e pareceres indispensáveis para apreciação de solicitação da espécie, na forma estabelecida pelo art. 407, do Regimento Interno. Para tanto, foram solicitados, pela Comissão de Legislação Social, e fornecidos pelo Governo do Estado de Minas Gerais, os seguintes elementos básicos:

a) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

b) parecer do órgão competente, no Estado, sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas das áreas objeto da alienação ou concessão bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores; e,

c) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretende, de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação.

4. A Comissão de Legislação Social solicitou para o exame final, mais os seguintes elementos, que foram anexados ao processado:

"a) Lei de terras do Estado;

b) Lei nº 4.278, de 21-11-66 (Ruralminas);

c) Estatuto da Ruralminas;

- d) Parecer do DNER quanto a futuras estradas na área em questão; e,
- e) Informações do INCRA sobre projetos de Colonização e Reforma Agrária na região."

5. O perfil do projeto de Reflorestamento da empresa foi examinado pela Fundação Ruralmineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — Ruralminas, entidade estadual, criada pela Lei nº 4.278, de 21 de novembro de 1966, e, também, pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF —, tendo merecido aprovação de ambas Instituições.

6. Pretende o Governo Estadual implantar os Distritos Florestais, permitindo consolidação da economia agrária mineira, e, ao mesmo tempo, disciplinar a atividade florestal.

7. A empresa PLANTAR LTDA, conforme se verifica do exame do processado, tem-se dedicado única e exclusivamente ao Reflorestamento; plantou em 1974, 7.508,9 ha, conforme atesta o IBDF, e, de acordo com o plano de plantio da empresa, em 1976 está previsto o plantio de 15.000 ha e, no triênio 77/79, mais 77.000 ha.

8. Quanto aos aspectos de localização, altitude, clima, solos dominantes e formações vegetais, os Municípios de Itacambira e Botumirim, onde serão implantados os projetos, apresentam uma "forte destinação florestal vez que a agricultura e a pecuária teriam sérias restrições na maior parte considerada e estão todas dentro de uma região Ecológica" — conclui o parecer do Instituto Estadual de Florestas — IEF.

9. Considerando que o projeto em exame, atende aos altos interesses do Governo do Estado de Minas Gerais, visto que todos os projetos de reflorestamento daquele Estado, ora em tramitação nesta Casa, constituem, globalmente, o chamado projeto dos "Distritos Florestais", opinamos pela aprovação da proposição apresentada pela Comissão de Legislação Social.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1976. — Renato Franco, Presidente eventual — Mendes Canale, Relator — Agenor Maria — Adalberto Sena.

PARECERES NºS 102, 103 E 104, DE 1976

PARECER Nº 102, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício "S", nº 49, de 1974 (nº 126, de 1974, na origem), do Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas do Estado, à empresa Ferragens Antônio Falci S.A., para implantação de projetos de reflorestamento.

Relator: Senador Jessé Freire

Na forma do disposto no art. 171, parágrafo único, da Constituição, o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais solicitou ao Senado Federal, a necessária autorização para alienar à empresa Ferragens Antônio Falci S.A., uma área de 11.000 ha (onze mil hectares) de terras devolutas, situadas no Município de Botumirim, daquele Estado.

2. Na apreciação preliminar do pedido, achamos o processo pendente de uma série de informações e elementos técnicos de órgãos estaduais e federais.

3. Assim, em parecer prévio, solicitamos diversos elementos que, agora, estão anexados ao processo. Tais elementos são:

- a) Lei de Terras do Estado;
- b) Lei nº 4.278, de 1966 (RURALMINAS);
- c) Parecer do DNER, quanto a projetos rodoviários na área requerida;
- d) Informações do INCRA sobre projetos de reforma agrária na região; e
- e) Estatuto da RURALMINAS.

4. Estabelece o art. 407 do Regimento Interno:

Art. 407. O Senado se pronunciará sobre a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil)

hectares, salvo para execução de planos de reforma agrária (Const. art. 171, parágrafo único), mediante pedido de autorização, formulado pelo Governador do Estado ou Território respectivo, instruído com:

a) planta e descrição minuciosa das terras objeto da transação, esclarecimentos sobre o destino que se lhes pretenda dar e razões justificativas do ato;

b) nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração e idoneidade profissional;

c) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

d) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores;

e) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda:

1. de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação;

2. de silvícias.

§ 1º Tratando-se de concessão ou alienação nas zonas a que se refere o art. 89 da Constituição, o pedido de autorização será encaminhado ao Senado com prévio consentimento do Conselho de Segurança Nacional.

§ 2º É lícito a qualquer Senador, da representação do Estado, encaminhar à Mesa, documento destinado a complementar a instrução ou o esclarecimento da matéria.

5. Os detalhes do projeto a ser executado estão mencionados no anexo II e dizem respeito ao período de plantio, valor da implantação, valor da manutenção e valor da investimento. A empresa que vai executar o projeto de Ferragens Antônio Falci S.A. é a PLANTAR — Planejamento, Técnico e Administração de Reflorestamento, num programa anual de 2.000 ha durante 5 anos, a partir de 1975, com uma lotação de 1.667 árvores/ha. Satisfeita, portanto, o disposto no art. 407 do Regimento.

6. Quanto às exigências do item b do citado art. 407, vale salientar que foram anexados os documentos e informações do "perfil da empresa" (folhas nº 07 a 27), bem como da empresa reflorestadora (folhas 30 a 85).

7. O estabelecido na nossa lei interna está atendido na carta da firma interessada à RURALMINAS (Of. nº 186/75) informando que a "empresa não possui terras, sendo este pedido de uma área justamente o início de uma nova fase, determinada pela necessidade de diversificação de investimentos que pretendemos incrementar" (folha nº 01).

8. Foram enviados também os pareceres dos órgãos competentes do Estado sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, todos destacando — após analisar a região sob os aspectos de localização, altitude, topografia, clima e balanço hídrico, solos dominantes e formações vegetais — o perfeito entrosamento entre a finalidade do projeto com as características acima especificadas. Trata-se de uma região "com forte destinação florestal, uma vez que a agricultura e pecuária teriam sérias restrições na maior parte da área considerada".

9. Em relação ao item (c), há informações que o Distrito Florestal está servido pelas rodovias: BR-040, BR-135, MG-10 e a BR-151 em fase de planejamento e, ainda, pela Rede Ferroviária Federal que liga Belo Horizonte a Pirapora e Montes Claros (folha nº 05). Há, segundo o plano rodoviário estadual, revisto em 1974, os seguintes projetos na Região de Botumirim: MG-308, MG-407 e MG-307 (folha nº 49).

10. O Senhor Governador do Estado com o Ofício nº 125, de 1974, informa da inexistência de posseiros ou silvícias na área, cuja alienação é pretendida, por se tratar de terras desocupadas e vazias cuja vocação é o reflorestamento, suprindo as exigências da alínea e do Regimento.

11. O INCRA, com o Ofício nº CR-06/75, vemi de informar que não existe na área do Município de Botumirim "Projetos de Colonização e Reforma Agrária em fase de execução e/ou Planejamento" (folha 07).

12. O Legislativo Estadual, pela Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975, autorizou o Poder Executivo a alienar terras devolutas, de propriedade do Estado ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, a algumas empresas, entre elas, a Ferragens Antônio Falcí S.A.

13. Cumpridas todas as exigências estabelecidas no art. 407, alíneas a, b, c, d e e do Regimento Interno, e tendo em vista que a implantação do projeto dos Distritos Florestais "é uma garantia para o desenvolvimento agrário do Estado e a própria redenção de uma região até então não integrada na economia do Estado, o Vale do Jequitinhonha", concluímos por aceitar o pedido, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 27, DE 1976

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Ferragens Antônio Falcí S.A., área de 11.000 ha (onze mil hectares), de terras públicas.

O Senado Federal resolve:

Artigo 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a alienar à empresa Ferragens Antônio Falcí S.A. com sede em Belo Horizonte — MG, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, uma área de terras devolutas de propriedade do Estado de Minas Gerais de até 11.000 ha (onze mil hectares), situada no Município de Botumirim, naquele Estado, destinada à implantação de projetos de reflorestamento.

Art. 2º A operação de alienação a que se refere o artigo anterior obedecerá às condições, limites, áreas, medidas e demarcações a serem estabelecidas pelos órgãos técnicos do Governo do Estado de Minas Gerais, respeitados os direitos de terceiros e o interesse público porventura manifesto sobre a área, e, ainda, as disposições contidas nas Leis Estaduais nºs 6.637, de 2 de outubro de 1975; 6.177, de 14 de novembro de 1973 e 4.278, de 21 de novembro de 1966.

Artigo 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 5 de novembro de 1976. — Nelson Carneiro, Presidente — Jessé Freire, Relator — Domicílio Gondim — Henrique de La Rocque — Jarbas Passarinho — Ruy Carneiro.

PARECERES NºS 103 E 104, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução nº 27, de 1976, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Ferragens Antonio Falcí S.A. área de 11.000 ha (onze mil hectares) de terras públicas.

PARECER Nº 103, DE 1976 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Gustavo Capanema

Pelo Ofício nº 126, de 1974, o Senhor Governador do Estado de Minas Gerais solicitou ao Senado Federal, a necessária autorização, nos termos do parágrafo único do art. 171 da Constituição, para alienar terras devolutas daquele Estado à empresa Antonio Falcí S.A. com uma área de 11.000 ha (onze mil hectares), para implantação de projeto de reflorestamento.

2º No exame preliminar do pedido, a Comissão de Legislação Social solicitou alguns elementos técnicos, no sentido de que o processo ficasse devidamente instruído, conforme estabelece o art. 407, alíneas a, b, c, d e e do Regimento Interno.

3º Transcrevo o art. 407, acima citado:

"Art. 407. O Senado se pronunciará sobre a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil

hectares, salvo para execução de planos de reforma agrária (Constituição, art. 171, parágrafo único), mediante pedido de autorização, formulado pelo Governador do Estado ou Território respectivo, instruído com:

a) planta e descrição minuciosa das terras objeto da transação, esclarecimentos sobre o destino que se lhes pretenda dar e razões justificativas do ato;

b) nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração e idoneidade profissional;

c) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

d) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas das áreas objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores;

e) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda;

1. de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação;

2. de silvícias.

§ 1º Tratando-se de concessão ou alienação nas zonas a que se refere o art. 89 da Constituição, o pedido de autorização será encaminhado ao Senado com prévio assentimento do Conselho de Segurança Nacional.

§ 2º É lícito a qualquer Senador, da representação do Estado, encaminhar, à Mesa, documento destinado a complementar a instrução ou o esclarecimento da matéria.

4. Na forma do art. 408, combinado com o disposto no art. 100, nº 21, ambos do Regimento Interno, iremos examinar a matéria quanto ao mérito.

5. Instruindo o ofício do Chefe do Executivo de Minas, encontra-se o anteprojeto a ser executado (Anexo II) e diz respeito ao período de plantio, valores da implantação e manutenção e o destino que a empresa pretende dar às terras, satisfazendo, dessa forma, a alínea a do art. 407 do Regimento.

6. A segunda exigência foi atendida, pois foram anexados os atos constitutivos das empresas adquirente e executadora, a capacidade de exploração atestada pelos Institutos Estadual de Florestas e Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, o perfil da empresa reflorestadora, o perfil do projeto e a idoneidade financeira firmada por dois bancos comerciais.

7. Com relação à alínea c, a direção da empresa adquirente declara que não possui terras, sendo este o pedido de uma área, justamente para o início de uma nova fase, determinada pela necessidade de diversificação de investimentos que pretendem incrementar (of. nº 186/75 — enviado à Ruralminas).

8. Quando à análise da região (alínea d), sob os aspectos de localização, altitude, topografia, clima e balanço hídrico, solos dominantes e formações vegetais, conclui o parecer do órgão competente no Estado — Instituto Estadual de Florestas —, que há um perfeito entrosamento entre a finalidade do projeto com as características acima especificadas, tratando-se de uma região "com forte destinação florestal, uma vez que a agricultura e pecuária teriam sérias restrições na maior parte da área considerada".

9. Complementando o item d, há informações que o Distrito Florestal está servido pelas rodovias: BR—040, BR—135, MG—10 e a BR—151, esta última em fase de planejamento; há também a ferrovia que liga Belo Horizonte a Pirapora e Montes Claros. (folha nº 5 — Anexo I).

10. O INCRA (Ofício CR nº 06/75) acaba de informar que não existe na área do Município de Botumirim "Projetos de Colonização e Reforma Agrária" em fase de execução e/ou Planejamento (folha nº 7 — Anexo I).

11. Por outro lado, o Senhor Governador afirma (Ofício nº 125, de 1974) a inexistência "de posseiros ou silvícias na área cuja alienação é pretendida, por se tratar de terras desocupadas e vazias cuja

vocação é o reflorestamento". Estes dois últimos itens suprem o disposto na alínea c-1 e 2 do Regimento.

12. Por fim, o legislativo Estadual com a Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975, cumprindo o estabelecido nos artigos 30, item VIII e 194, parágrafo único, ambos da Constituição Estadual, autorizou o Poder Executivo a alienar a referida área de terras públicas.

13. Examinada a matéria sob todos os seus aspectos, achamos cumpridas todas as determinações da nossa Lei Interna (art. 407) e também da Constituição (art. 171, parágrafo único).

14. Ante o exposto, somos pela normal tramitação do projeto de resolução apresentado pela Comissão de Legislação Social, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Leite Chaves.

PARECER Nº 104, DE 1976
Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Mendes Canale

Apresentado pela Comissão de Legislação Social, o projeto de resolução, sob nossa apreciação, autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais (art. 1º) "a alienar à empresa Ferragens Antônio Falci S.A., com sede em Belo Horizonte — MG, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, uma área de terras devolutas de propriedade do Estado de Minas Gerais de até 11.000 ha (onze mil hectares), situada no Município de Botumirim, naquele Estado, destinada à implantação de projetos de reflorestamento".

2. Estabelece o artigo 2º do projeto que a operação de alienação deverá obedecer "às condições, limites, áreas, medidas e demarcações a serem estabelecidas pelos órgãos técnicos do Governo do Estado de Minas Gerais, respeitados os direitos de terceiros e o interesse público porventura manifesto sobre a área, e, ainda, as disposições contidas nas Leis Estaduais nºs. 6.637, de 2 de outubro de 1975; 6.177, de 14 de novembro de 1966 e 4.278, de 21 de novembro de 1966".

3. O art. 407 do Regimento Interno estabelece que o Senado deverá se pronunciar "sobre a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 ha (três mil hectares); salvo para execução de planos de reforma agrária (Const., art. 171, parágrafo único), mediante pedido de autorização, formulado pelo Governador do Estado ou Território respectivo".

4. Para instruir o processo, foi anexada uma série de dados e documentos indispensáveis, exigidos pela nossa Lei interna (art. 407, alíneas a, b, c, d e e), todos amplamente examinados pela Comissão de Legislação Social, que considerou atendidas as exigências do Regimento.

5. Quanto aos aspectos que a esta Comissão compete examinar, cumpre ressaltar os seguintes itens (Anexo II), atestados pela RURALMINAS — Fundação Rural Mineira:

a) O programa de reflorestamento da empresa prevê o plantio anual de 2.000 ha durante 5 anos;

b) o plantio será feito com um espaçamento de 3m x 2m, ou seja, lotação de 1.667 árvores/ha, o qual se presta perfeitamente para o fim previsto que é o de fornecer matéria-prima para as indústrias de celulose;

c) os solos da região não apresentam problemas de drenagem e oferecem profundidade efetiva suficiente para fins de reflorestamento;

d) para cada área a ser reflorestada está prevista uma série de operações abrangendo um ano de plantio e mais três anos de tratos culturais e manutenção da infra-estrutura;

e) custos:

e-1. Valor da implantação: Cr\$ 4.765,75/ha (preço de 1975);

e-2. Valor da manutenção: Cr\$ 1.454,25/ha (preço de 1975);

e-3. Valor do Investimento: Cr\$ 62.200.000,00; e

f) empresa executora: Plantar Ltda — Planejamento, Técnica e Administração de Reflorestamentos, com 8 anos de atividades, possuindo infra-estrutura adequada para realizar projetos de reflorestamento de grande porte."

6. O projeto a ser implantado, juntamente com os demais reflorestamentos que estão sendo projetados para a região, compõem o projeto global: "Distritos Florestais", que o Governo do Estado de Minas Gerais está vivamente empenhado na sua execução em conjunto com o empresariado, pretendendo, com isso, consolidar a "economia agrária mineira, objetivando disciplinar a atividade florestal, com a aglutinação de projetos de reflorestamento e aplicação orientada dos investimentos" em áreas reconhecidamente inexploradas, "não se prestando à agricultura nem à pecuária, por se constituírem de chapadas ociosas e vazias, cujo único préstimo é para o reflorestamento".

7. O projeto, sem dúvida, irá gerar uma fonte de novos empregos diretos e indiretos, com grandes benefícios para uma vasta região.

8. Pelas razões expostas, e nada havendo, no âmbito da competência regimental desta Comissão, que possa oferecer óbices à normal tramitação da proposição, somos pelo acolhimento do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1976. — Renato Franco, Presidente eventual — Mendes Canale, Relator — Agenor Maria — Adalberto Sena.

PARECERES Nºs 105, 106 E 107, DE 1976
PARECER Nº 105, DE 1976

Da Comissão de Legislação Social, sobre o Ofício "S", nº 48, de 1974, do Sr. Governador do Estado de Minas Gerais, solicitando autorização do Senado Federal, para alienar áreas de terras devolutas do Estado de Minas Gerais, à Florestas Rio Doce S/A, com sede em Belo Horizonte, para implantação de projeto de reflorestamento.

Relator: Senador Mendes Canale

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, na forma do disposto no art. 171, parágrafo único, da Constituição, solicitou ao Senado Federal, a competente autorização para alienar à empresa: Florestas Rio Doce S/A, uma área de terras públicas de aproximadamente 400.000 ha (quatrocentos mil hectares) no município de Grão-Mogol, naquele Estado.

2. O processo, em fase preliminar, estava pendendo de uma série de elementos e informações, que agora são anexados ao processo, a saber:

- a) Lei de Terras do Estado;
- b) Estatuto da Ruralminas;
- c) Estudo do DNER sobre projetos rodoviários futuros; e
- d) Informação do INCRA relativa a projetos de colonização e reforma agrária, na área em exame.

3. Para pedidos da espécie, o processo deve vir instruído com os seguintes elementos (art. 407, alínea a, b, c, d e e, do Regimento Interno):

"Art. 407. O Senado se pronunciará sobre a alienação ou concessão de terras públicas com área superior a 3.000 (três mil) hectares, salvo para execução de planos de reforma agrária (Const., art. 171, parágrafo único), mediante pedido de autorização, formulado pelo Governador do Estado ou Território respectivo, instruído com:

a) planta e descrição minuciosa das terras objeto da transação, esclarecimentos sobre o destino que se lhes pretenda dar e razões justificativas do ato;

b) nome e nacionalidade da pessoa física ou jurídica compradora, capacidade de exploração e idoneidade profissional;

c) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

d) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições agrológicas, ecológicas e climáticas da área objeto de alienação ou concessão, bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores;

e) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda:

1. de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação;

2. de silvícolas."

4. Quanto ao estabelecido na alínea a, do Regimento Interno, temos a informar que a empresa pretende executar o projeto visando a fornecer matéria-prima para o complexo industrial a ser implantado com o fim de suprir a carência de produtos industriais de madeira no mercado nacional e internacional. São as seguintes as características básicas do projeto:

Área de Plantio: 306.000 ha.

Localização: Grão Mogol.

Espécie: Pinus eucalyptus.

Espaçamento: Eucalyptus: 3x2 e 3x3m. — Pinus: 3x3 e 2,5x2,5m.

Nº Total de Árvores: — Eucalyptus: 1.667 e 1.111. — Pinus: 2.667 e 1.600.

Período de Plantio: 10 anos.

Duração do Projeto: 29 anos (1.975 a 2.003)

Incremento Médio Anual de Madeira: (Supondo-se áreas iguais de plantio) 30 Esteres/Ha/Ano. 2.932.413 Esteres (Pinus) — 3.561.207 Esteres (Eucalyptus).

Valor de Implantação e Manutenção: Cr\$ 5.510,00 ha.

Valor do Investimento: Cr\$ 1.686.060.000,00.

Objetivo: Implantação de complexo industrial pela CVRD."

5. O disposto na alínea b foi atendido, pois, a empresa executora, Florestas Rio Doce S.A., enviou um completo perfil do projeto como: projeto de reflorestamento, localização da área e lotação por hectare, objetivos do projeto, características do meio físico da região e serviços técnicos especializados.

Foi anexada uma relação de todas as terras, com especificação da respectiva área de utilização ou reflorestada, até 1.974, de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce e da Florestas Rio Doce S.A., nos Departamentos Rio Doce e Espírito Santo, satisfazendo, desta forma, o disposto no item e da nossa Lei Interna.

O Instituto de Florestas, após analisar a região sob os aspectos de localização, altitude, topografia, clima, balanço hídrico, solos dominantes e formações vegetais, concluiu seu parecer informando que o município apresenta "forte destinação florestal, uma vez que a agricultura e pecuária teriam sérias restrições na maior parte da área considerada, com o pacote tecnológico hoje viável", face as condições climáticas, sobretudo a distribuição irregular das chuvas e a impossibilidade de irrigação, que conduzem como única alternativa para o uso racional de grandes áreas de chapadas, o reflorestamento.

8. O INCRA informa que, no Município de Grão Mogol, não existe Projeto de Colonização e Reforma Agrária, em fase de execução e, ou, planejamento.

9. Por outro lado, o Senhor Governador do Estado, com o Ofício nº 125, de 1974, informa da inexistência de posseiros ou silvícolas na área cuja alienação é pretendida, por se tratar de terras desocupadas e vazias; dessa forma ficam supridas as exigências da alínea e do Regimento.

10. O Legislativo Estadual, com a Lei nº 6.637, de 2 de outubro de 1975, autorizou o Poder Executivo a alienar terras devolutas, de propriedade do Estado, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, a algumas empresas, entre elas, a Florestas Rio Doce S.A.

11. Cumpridos todos os requisitos contidos no artigo 407, alíneas a, b, c, d e e do Regimento Interno, tendo em vista que a implantação do projeto dos Distritos Florestais é de prioridade total

para a promoção do progresso agrário mineiro, concluimos por aceitar o pedido, na forma do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 28, DE 1976:

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Florestas Rio Doce S.A., área de 400.000 ha (quatrocentos mil hectares) de terras públicas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a alienar à empresa Florestas Rio Doce S.A., subsidiária da Companhia Vale do Rio Doce, com sede em Belo Horizonte, Minas Gerais, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, uma área de terras devolutas de propriedade do Estado de Minas Gerais de até 400.000 ha (quatrocentos mil hectares), situada no Município de Grão Mogol, naquele Estado, destinada à implantação de projetos de reflorestamento.

Art. 2º A operação de alienação a que se refere o artigo anterior obedecerá às condições, limites, áreas, medidas e demarcações a serem estabelecidas pelos órgãos técnicos das áreas Estadual e Federal, respeitados os direitos de terceiros e o interesse público porventura manifesto sobre a área, e, ainda, as disposições contidas nas Leis Estaduais nºs 6.637, de 2 de novembro de 1975; 6.177, de 14 de novembro de 1973, e 4.278, de 21 de novembro de 1966.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1975. — Nelson Carneiro, Presidente — Mendes Canale, Relator — Accioly Filho — Domício Gondim, vencido — Jarbas Passarinho.

PARECERES NOS 106 E 107, DE 1976

Sobre o Projeto de Resolução nº 28, de 1976, da Comissão de Legislação Social, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Florestas Rio Doce S.A. área de 400.000 ha (quatrocentos mil hectares) de terras devolutas.

PARECER Nº 106, DE 1976 Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Senador Gustavo Capanema

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do artigo 171, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, solicitou, pelo Ofício nº 129, de 1974, prévia autorização do Senado Federal para alienar áreas de terras devolutas daquele Estado à empresa Florestas Rio Doce S.A., área de 400.000 ha (quatrocentos mil hectares), ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de projeto de reflorestamento, cujo perfil já foi aprovado pela Fundação Rural Mineira — Colonização e Desenvolvimento Agrário — Ruralminas, entidade pública instituída pelo Estado, e pelo Instituto Estadual de Florestas — IEF, autarquia estadual.

2. O processo, inicialmente, não estava devidamente instruído com os documentos técnicos e pareceres indispensáveis, para apreciação de solicitação da espécie, na forma estabelecida pelo art. 407, do Regimento Interno.

3. A Comissão de Legislação Social julgou necessária a complementação, solicitando daquele Governo os seguintes itens:

"a) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

b) parecer do órgão competente, nos Estados, sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas das áreas objeto da alienação ou concessão bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores; e

c) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretende, de posseiros com menos de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação."

4. Foi solicitada a juntada do seguinte:

- a) Lei de Terras do Estado;
- b) Lei nº 4.278, de 21-11-66, que criou a Ruralminas;
- c) Estatuto da Ruralminas;
- d) Parecer do DNER quanto a futuros projetos de estradas na área em questão; e
- e) Informação do INCRA sobre projetos de Colonização e Reforma Agrária."

5. Para instruir o pleito da empresa, além dos citados, foram anexados os seguintes elementos:

5.1. perfil do projeto de reflorestamento examinado pela Ruralminas e pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF;

5.2. documento comprobatório da idoneidade da Empresa, fornecido pelo IEF, pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal - IBDF, por empresas fornecedoras de insumos e por dois bancos comerciais;

5.3. plantas, denominação, localização e respectivo registro de outras áreas que a empresa possui;

5.4. dados constitutivos da empresa;

5.5. parecer do órgão competente do Estado sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas da área em exame, concluindo que a "agricultura e a pecuária teriam sérias restrições na maior parte considerada".

5.6. estudo conjunto do DNER e DER-MG quanto a infraestrutura viária (rodovias e ferrovias), informando as estradas que servem a região e as com construção prevista;

5.7. informação do INCRA, salientando que "não existe projeto de Colonização e Reforma Agrária em fase de execução e/ou planejamento na área do Município de Grão Mogol-MG";

5.8. quanto à existência de posseiros e silvícolas na área cuja alienação é pretendida, o Ofício nº 373, de 1975, do Senhor Governador esclarece "que se trata de terras desocupadas e vazias cuja vocação é o reflorestamento".

6. Com relação à autorização do Legislativo Estadual, estabelece o art. 30 da Constituição do Estado de Minas Gerais (Emenda Constitucional nº 1, de 01-10-70):

"Art. 30. Cabe à Assembléia Legislativa, com a sanção do Governador, legislar sobre todas as matérias de competência do Estado especialmente:

I —

VIII — aquisição onerosa e alienação de móveis do Estado.

7. Transcrevo, agora, o que estabelece o art. 194, parágrafo único da Constituição:

"Art. 194 O Estado estabelecerá planos de aproveitamento de terras públicas de acordo com as diretrizes gerais de desenvolvimento colonizando-as, em globo ou por lotes, ou as alienará, observadas as condições explicitadas em Lei.

Parágrafo único. Salvo para execução de plano de reforma agrária, não se fará, sem prévia autorização da Assembléia Legislativa, alienação ou concessão de terras públicas, com área superior a 750 (setecentos e cinqüenta) hectares, ressalvando o disposto no art. 171, parágrafo único, da Constituição Federal."

8. Assim, a Assembléia Legislativa, com a Lei nº 6.637, de 7 de outubro de 1975, autorizou o Poder Executivo a alienar terras devolutas, de propriedade do Estado, ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectares, a várias empresas, inclusive à Florestas Rio Doce S.A., com sede em Belo Horizonte, área de 400.000 ha (quatrocentos mil hectares) de terras devolutas, de conformidade com o disposto na Constituição Estadual.

9. A matéria, como se vê, obedeceu a todas as exigências estabelecidas no art. 407, alíneas a, b, c, d e e do Regimento Interno, além de ter sido ampla e pormenorizadamente examinada pela Comissão de Legislação Social, na forma do art. 109, parágrafo único, da lei interna.

10. Uma pequena ressalva deseja fazer o projeto, endereçado à Comissão de Redação, para que não venha o mesmo sofrer atraso na

tramitação: Substituição da expressão, "O Congresso Nacional decreta", por: "O Senado Federal resolve".

11. Com a alteração solicitada, no âmbito da competência regimental (art. 100, nº 21 e art. 408), nada há que possa ser oposto à normal tramitação do presente projeto de resolução, uma vez que é jurídico e constitucional.

Sala das Comissões, em 3 de dezembro de 1975. — Accioly Filho, Presidente — Gustavo Capanema, Relator — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Dirceu Cardoso — Heitor Dias — Nelson Carneiro — Leite Chaves.

PARECER Nº 107, DE 1976

Da Comissão de Agricultura

Relator: Senador Mendes Canale

O Senhor Governador do Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro de 1969, solicitou, pelo Ofício nº 129, de 1974, prévia autorização do Senado Federal para alienar terras devolutas daquele Estado à empresa: Florestas Rio Doce S.A., no total de 400.000 ha (quatrocentos mil hectares), ao preço mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, para implantação de projeto de reflorestamento.

2. A Comissão de Legislação Social ao examinar o processo, constatou, inicialmente, que o mesmo não estava devidamente instruído com os documentos técnicos e pareceres indispensáveis, para apreciação de solicitações da espécie, na forma do estabelecido pelo art. 407 do Regimento Interno.

3. Assim, a Comissão de Legislação Social solicitou a anexação dos seguintes documentos e dados, no que foi atendida pelo Governo do Estado de Minas Gerais:

"a) planta e descrição de outras terras que o adquirente possua, com especificação da respectiva área de utilização;

b) parecer do órgão competente, no Estado, sobre as condições ecológicas, agrológicas e climáticas das áreas objeto da alienação ou concessão bem como de sua posição em face dos transportes aos centros consumidores;

c) esclarecimentos sobre a existência, na área cuja alienação se pretenda, de posseiros com mais de 10 (dez) anos ininterruptos de ocupação:

d) Lei de terras do Estado;

e) Lei nº 4.278, de 21-11-66 (criou a Ruralminas);

f) Estatuto da Ruralminas;

g) Parecer do DNER quanto a futuros projetos de estradas na área em questão; e

h) Informações do INCRA sobre projetos de colonização e Reforma Agrária na região."

4. Após examinar todos os elementos constantes do item anterior, aquela Comissão concluiu por apresentar projeto de resolução autorizando a operação, considerada constitucional e jurídica pela dourada Comissão de Constituição e Justiça.

5. Do exame de todo o processado, verifica-se que as áreas de propriedade da Companhia Vale do Rio Doce S.A., excetuadas aquelas de mineração, destinam-se ao programa florestal que vem sendo liderado pela Empresa, tanto assim que, a Celulose Nipo-Brasileira S.A. — CENIBRA, constitui a primeira unidade industrial da Companhia Vale do Rio Doce (Belo Horizonte—MG), que objetiva a produção — de 750 toneladas por dia de celulose branqueada, a partir da utilização de madeira de eucalipto existente nos plantios da Floresta Rio Doce S.A.

6. O município de Grão Mogol (MG), onde a empresa pretende instalar o projeto, situa-se no Polígono das Secas, norte de Minas Gerais e dista da Capital do Estado, 560 km.

7. Podemos destacar os seguintes itens básicos do projeto de reflorestamento a ser implantado:

"a) Área de Plantio (programada): 306.000 ha;

b) Espécie: pinus e eucalyptus;

c) Espaçamento: Eucalyptus: 3mx2m; 3mx3m Pinus: 3mx3m; 2,5mx2,5m;

- d) Lotação por ha: Eucalyptus = 1667 e 1111; Pinus = 1667 e 1.600;
- e) Período de plantio = 10 anos;
- f) Duração do projeto: 29 anos;
- g) Incremento médio anual: 30 Esteres /Ha/Ano;
- h) Produção Média Anual de Madeira: 2.932.413 Esteres (Pinus)
- 3.561.207 Esteres (Eucalyptus);
- i) Valor de Implantação e Manutenção: Cr\$ 5.510,00/Ha;
- j) Valor do Investimento: Cr\$ 1.686.060.000,00 (um bilhão, seiscentos e oitenta e seis milhões e sessenta mil cruzeiros)."

8. O Instituto Estadual de Florestas (IEF), após examinar as condições de localização, altitude, topografia, clima, balanço hídrico, solos dominantes e formações vegetais, concluiu, com base nas condições acima listadas que o Município "apresenta forte destinação florestal, uma vez que a agricultura e pecuária teriam sérias restrições na maior parte da área considerada, com o pacote tecnológico hoje viável" e que, face "às restrições hídricas, à qualidade do solo e às condições climáticas, sobretudo a distribuição irregular das chuvas e a impossibilidade de irrigação, conduzem a se ajuizar, como única alternativa para o uso racional de grandes áreas de chapadas, o reflorestamento".

9. Este é outro projeto na região compõe, o programa do Governo do Estado de Minas denominado: "Distritos Florestais" que são áreas destinadas a concentrar grandes povoamentos de florestas para o necessário suporte às indústrias de celulose, madeira e siderúrgica, em perfeita consonância com a política nacional (Programa Nacional de Papel e Celulose e II PND).

10. Ante o exposto, nada havendo no âmbito da competência regimental desta Comissão que possa ser oposto ao projeto em pauta, opinamos pela sua aprovação.

Sala das Comissões, em 24 de março de 1976. — Renato Franco, Presidente eventual — Mendes Canale, Relator — Agenor Maria — Adalberto Sena.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, destinada à apreciação dos Projetos de Resolução nºs 3, 4 e 5, de 1976.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, de 1976

"Torna obrigatória a prova de quitação das contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, para que as empresas pratiquem os atos que especifica, e dá outras providências."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A prova de quitação das contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço constitui condição para que as empresas possam praticar os seguintes atos:

I — alienação ou promessa de alienação, oneração ou disposição de bens imóveis, ainda que seja a primeira operação a ser realizada com prédio ou unidade imobiliária após sua construção, a qualquer título;

II — alienação ou promessa de alienação, oneração ou disposição de bens móveis incorporáveis ao ativo imobilizado;

III — cessão e transferência ou promessa de cessão e transferência de direitos.

§ 1º Os atos praticados e os instrumentos assinados em desacordo com o disposto neste artigo são considerados nulos de pleno direito, cancelados os registros públicos eventualmente efetuados.

§ 2º Os responsáveis pela inobservância das disposições deste artigo ficam obrigados à composição dos prejuízos que causarem a terceiros, independentemente da responsabilidade criminal pelos delitos cometidos.

Art. 2º Enquanto estiverem em débito de contribuições ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, as empresas não poderão:

I — distribuir quaisquer bonificações aos seus acionistas;

II — atribuir participação de lucros a seus sócios cotistas, bem como a seus diretores e demais membros de órgãos dirigentes, fiscais ou consultivos.

Parágrafo único. A infração às determinações deste artigo sujeitará os responsáveis ao pagamento de importância correspondente a 50% (cinquenta por cento) das quantias liberadas indevidamente, penalidade esta imposta e cobrada pelo órgão gestor do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta lei dentro de 90 (noventa dias), contados da data da sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Esta proposição tem por objetivo dotar a sistemática do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço de mais um elemento que, somado aos já vigorantes, rebata quaisquer tentativas de burla aos direitos dos empregados.

Segundo sugerimos, as empresas em débito com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço ficam impedidas de alienar ou onerar seus bens ou de ceder direitos. Fica-lhes vedado, ainda, a distribuição de bonificações ou lucros, enquanto persistir o não recolhimento de contribuições a que estão obrigadas.

Com isso, parece-nos que se fechará mais uma válvula de malicioso escape do patrimônio da empresa, ficando substancialmente robustecida a segurança do efetivo recolhimento das contribuições em falta.

Por outro lado, transformado este projeto em lei, veríamos surgir um estímulo às empresas, no sentido de recolherem suas contribuições sempre em dia. Assim procedendo, estariam aptas, a qualquer tempo, para a livre disposição de seu patrimônio.

Posta a questão nestes termos, é fácil concluir-se que as medidas propostas beneficiarão decisivamente os empregados, cujos direitos hão de revestir-se de maior solidez, ao mesmo passo em que as empresas se libertam para o mais amplo exercício de sua vida administrativa, sempre a salvo das incertezas do futuro também ocorrentes na atividade mercantil.

Por fim, vale lembrar que essas medidas acauteladoras estão longe de instituir novidades no direito pátrio. Já estão elas inseridas na legislação previdenciária, há quase uma década, produzindo os mais significativos resultados.

Eis aí, em suma, as razões que nos impeliram a esta iniciativa. Esperamos vê-la transformada em lei, depois do exame sempre acurado dos nossos eminentes pares.

Sala das Sessões, 30 de março de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966

Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, e dá outras providências.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social, de Economia e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 53, DE 1976

Altera o artigo 1º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, que cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de construção ou de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar cinco anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes.

§ 1º A construção ou aquisição de imóvel financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação obedecerá às prescrições da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, em conformidade com instruções que forem expedidas pelo Banco Nacional da Habitação (BNH).

§ 2º No caso de construção ou de aquisição de imóvel não financiado pelo Sistema Financeiro de Habitação, a utilização da conta vinculada dependerá da apresentação, ao banco depositário, do "Alvará de Construção" ou de Habite-se, da escritura do terreno devidamente registrada e, se for o caso, de contrato de financiamento com instituição de crédito.

§ 3º O BNH poderá, dentro das possibilidades financeiras do fundo, autorizar, para a finalidade de que trata este artigo, a utilização da conta vinculada, por empregado que tenha tempo menor de serviço que o ali mencionado, desde que o valor da própria conta, ou este complementado com poupanças pessoais, atinja pelo menos 30% do montante do financiamento pretendido.

§ 4º O BNH poderá instituir, como adicional, nos contratos de financiamento de que trata o § 1º, um seguro especial para o efeito de garantir a amortização do débito resultante da operação, em caso de perda ou redução do salário percebido pelo empregado."

Justificação

O artigo 10 da Lei nº 5.107/66 permite o levantamento da conta vinculada do empregado optante apenas nos casos de aquisição de imóvel financiado com recursos do Sistema Financeiro de Habitação.

Já as Leis Complementares nºs 7 e 8, de 1970, permitem o saque dos depósitos à conta do PIS ou do PASEP, também para os fins de construção da moradia própria, exigindo, apenas, que o titular da conta apresente o "Alvará de Construção" e a escritura pública de compra e venda, de cessão ou de promessa de cessão de direitos do terreno em que pretende construir. Ainda mais. Caso o interessado não tenha recursos próprios, o saldo do PASEP, por exemplo, poderá ser sacado mediante a apresentação de contrato de financiamento com qualquer banco privado ou instituição de crédito, celebrado com o fim da aquisição ou construção de imóvel próprio. (Resolução nº 183, de 27-04-74, do Banco Central do Brasil.)

Ora, inegavelmente, as referidas leis complementares estão um passo à frente da que instituiu o FGTS, porquanto é certo que muitos empregados, embora possuam razoável saldo em suas contas vinculadas, não têm condições financeiras de operar com o Sistema Financeiro de Habitação.

De outro lado, pergunta-se: por que um empregado, podendo construir ou adquirir sua casa própria, com a soma de seus recursos próprios mais o saldo da conta vinculada, tem de se submeter ao regime do BNH, com seus juros e correção monetária elevados?

Se a finalidade paralela do Fundo de Garantia é a de assegurar moradia para o trabalhador e se o saldo da sua conta vinculada "dá" para adquirir ou construir o imóvel pretendido, nada mais razoável e lógico do que permitir-se o saque do seu dinheiro para aquele fim.

Condicionar-se, como está presente na Lei nº 5.107/66, a aquisição apenas de imóvel financiado pelo BNH ou por seus agentes financeiros, parece-nos uma absurda restrição. À exceção dos municípios das capitais ou das chamadas "áreas metropolitanas", o valor dos terrenos, ou mesmo, de casas residenciais, é bem modesto e compatível com a renda da população local. Assim, sobem aos milhares

os casos de contas vinculadas cujo montante, por si só, é suficiente para a compra de uma pequena casa, para não se falar nas edificadas em regime de mutirão, em que as despesas restringem-se aos materiais empregados.

O projeto, de qualquer modo, não desnatura a lei originária, pois mantém, incólume, o artigo 10, desdobrando-o, apenas em mais um parágrafo, de modo a que, obedecendo à técnica legislativa, permita inserção da hipótese proposta.

Sala das Sessões, 30 de março de 1976. — Leite Chaves.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 5.107, DE 13 DE SETEMBRO DE 1966****Cria o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço.**

Art. 10. A utilização da conta vinculada, para o fim de aquisição de moradia própria, é assegurada ao empregado que completar, depois da vigência desta Lei, 5 (cinco) anos de serviço na mesma empresa ou em empresas diferentes, de acordo com as disposições da Lei nº 4.380 (*), de 21 de agosto de 1964, por intermédio do Banco Nacional da Habitação (BNH), de conformidade com as instruções por este expedidas.

§ 1º O BNH poderá, dentro das possibilidades financeiras do Fundo, autorizar, para a finalidade de que trata este artigo, a utilização da conta vinculada, por empregado que tenha tempo menor de serviço que o ali mencionado desde que o valor da própria conta, ou este complementado com poupanças pessoais, atinja a pelo menos 30% (trinta por cento) do montante do financiamento pretendido.

§ 2º O BNH poderá instituir, como adicional, nos contratos de financiamento de que trata este artigo, um seguro especial para o efeito de garantir a amortização do débito resultante da operação em caso de perda ou redução do salário percebido pelo empregado.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, projeto de resolução que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29, DE 1976
(Da Comissão de Legislação Social)**Dá nova redação ao nº 8 do art. 78, do Regimento Interno, e dá outras providências.**

O Presidente do Senado Federal decreta:

Art. 1º O nº 8 do art. 78, do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

— "Legislação Social, 9 (nove)".

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Urge dar à Comissão de Legislação Social meios de atender, com presteza, ao volume de trabalho que lhe é regimentalmente destinado, e prepará-la para o próximo exame da Mensagem Presidencial, encaminhando para aprovação do Congresso Nacional a nova Consolidação das Leis do Trabalho. Um levantamento, que se fizesse no Senado Federal, constataria provavelmente que o maior número de projetos, de autoria dos Srs. Senadores, versam matéria

sujeita à apreciação daquele órgão técnico, sem contar com as proposições oriundas da Câmara dos Deputados. Sentiu o Executivo a necessidade de desdobrar em dois o antigo Ministério do Trabalho e Previdência Social, dada a relevância dos diversos aspectos do problema social. Acresce que as proposições que dizem respeito ao trabalho e à Previdência Social atingem a todas as camadas da população, e natural é que sobre eles medite, no seio deste Órgão, maior número de representantes do povo. Justo que o Senado Federal melhor se aparelhe para acompanhar esse desenvolvimento, aumentando o número dos membros da Comissão de Legislação Social.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1976. — Nelson Carneiro — Jarbas Passarinho — Ruy Carneiro — Henrique de La Rocque — Jessé Freire — Domicílio Gondim — Eurico Rezende — Accioly Filho — Franco Montoro — Mendes Canale — Virgílio Távora — Lázaro Barboza.

LEGISLAÇÃO CITADA

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 78. A Comissão Diretora é constituída dos titulares da Mesa, tendo as demais Comissões Permanentes o seguinte número de membros:

8) Legislação Social, 7 (sete),

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nos termos do § 1º do art. 442, do Regimento Interno, o projeto lido ficará sobre a mesa durante três sessões ordinárias, a fim de receber emendas.

Findo esse prazo, será despachado às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No silêncio que desejou fosse o do transcurso do seu falecimento, sem missa publicada de sétimo dia, nem noticiário da imprensa, expirou, no Rio de Janeiro, uma das mais altas expressões da cultura brasileira. Refiro-me, Sr. Presidente, a Leonídio Ribeiro, Professor emérito da Faculdade Fluminense de Medicina, Docente das Faculdades de Medicina e Direito da Universidade do Rio de Janeiro, Doutor Honoris Causa da Universidade de São Paulo, Membro emérito da Academia Nacional de Medicina, Prêmio Lombroso da Real Academia de Medicina da Itália, 1º Vice-Presidente da Sociedade Internacional de Criminologia, de que foi um dos fundadores, no ano de 1950, em Paris.

Ao publicar, pouco antes de morrer, o primeiro volume de suas memórias, acentuou por que lhe deu o título: *Memórias de um Médico Legista*.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muito prazer.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Lamento, como V. Ex^e e toda a Nação, o desaparecimento de Leonídio Ribeiro. Fui um grande leitor dos seus trabalhos. Lembro-me bem de alguns, admiráveis, como *O Direito de Curar*, mas, onde ele se firmou, principalmente, foi nos trabalhos realizados sobre impressão digital. Aí ele deixou monografias que realmente são modelares. Era professor de Medicina Legal mas, especialmente, um brilhante espírito. Fui seu amigo, e lastimo profundamente o falecimento de uma das melhores figuras da vida cultural brasileira.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Agradeço a V. Ex^e as referências, que bem atestam que o sentimento é generalizado, da Nação.

Dizia eu, Sr. Presidente, que, ao publicar seu livro de memórias, ele, que tinha tantos títulos a exornar-lhe o nome, apenas preferiu ser um médico legista, e explicou por que o era, mostrando que havia iniciado a carreira como seu pai, cirurgião. Depois, o cirurgião se converteria em médico legista.

Deixo incorporada aos Anais, Sr. Presidente, esta síntese, que ele próprio escreveu de sua vida, ao lado de uma outra divulgada pelo jornal *O Globo*, sobre "A obra de uma vida e uma obra para a vida", para mostrar, neste homem de pensamento e de ação, a grande perda que a Nação acaba de ter. Professor de renome internacional, sua palavra foi ouvida em Lisboa, Coimbra, Porto, Roma, Turim, Paris, Lille, Berlim, Buenos Aires, La Plata, Montevideu.

Foi dele o modelar Código de Ética Médica, e, como acentuou o Senador Ruy Santos, teve o seu grande trabalho na identificação datiloscópica que lhe granjeou o Prêmio Lombroso, da Real Academia de Medicina da Itália.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Permite V. Ex^e outro aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Ruy Santos (ARENA — BA) — Mais ainda, para nós, que somos baianos, há um elemento de simpatia maior da nossa parte para com Leonídio Ribeiro: é que ele fazia questão de declarar que era simplesmente um discípulo de Afrânia Peixoto.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Afrânia Peixoto, de quem ele escreveu o perfil, em memorável livro com o qual disputou, embora sem êxito, o ingresso na Academia Brasileira de Letras.

Quero concluir, Sr. Presidente, incorporando, também aos Anais, à contribuição valiosa que, para o estudo desta grande vida, trouxe o escritor Tristão de Athayde, em recente artigo publicado "Na Seara da Criminologia".

Sinto sempre, Sr. Presidente, que, como Tristão de Athayde, eu poderia dizer que, quase sempre, naquilo que deixamos de realizar, é que melhor se espelha a plenitude de nossa virtualidade. E até mesmo um gênio, como Georges Bernanos, foi levado a dizer, no seu leito de morte: "Terei agora de responder, perante Deus, pelo que deixei de fazer."

Leonídio Ribeiro fez muito, neste mundo, pela Ciência, pelas Letras, pelo bem da coletividade. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

Porque fui Médico Legista

Para seguir a carreira de meu Pai, tinha decidido ser cirurgião. A prova disso é que, em 1915, quando cursava o quinto ano da Faculdade, já era interno do Professor Augusto Paulino e auxiliar-acadêmico do Posto Central de Assistência.

Minha tese de doutoramento teve como título: "Tratamento cirúrgico da litíase biliar".

Foi quando aconteceu um fato imprevisto que mudou, definitivamente, o rumo de minha vida profissional: o cirurgião teria de ser médico legista.

O anfiteatro estava repleto de estudantes, quando entrou o Professor Érico Coelho, acompanhado de seus assistentes, para pronunciar a primeira aula, que seria a última, pois imediatamente assumiria o alto posto de Senador da República.

Sua cátedra era Obstetrícia, mas o mestre foi anunciando que não iria abordar nenhum ponto do programa oficial da matéria, para tratar de uma importante questão de ética profissional. E logo declarou que a classe médica da França estava, naquele momento,

apaixonada pelo tema do aborto, em caso de gravidez provocada, contra a vontade, recusando-se a interromper a gestação das mulheres que foram violadas, pelos soldados alemães, nos territórios invadidos.

E, com grande surpresa, leu a sua lição inesperada que concluiu com estas palavras textuais: "Médico cristão, não hesite em socorrer a vítima do estupro, ansiosa por abortar".

Deixei a Escola completamente atordoado, diante daquelas palavras pronunciadas de tão alta tribuna e que não se coadunavam com o nome de um eminent professor, ao mesmo tempo, uma figura política de grande prestígio, no âmbito nacional.

O impulso da mocidade levou-me a escrever um artigo, contraditando lição tão impertinente, e que publiquei, imediatamente, no grande matutino "O Imparcial", dirigido por José Eduardo de Macedo Soares, cujo irmão José Carlos, foi meu professor, no curso ginásial, em São Paulo.

Não contente com isso, fui ouvir o parecer de vários mestres de Direito e de Medicina, verificando que todos se manifestaram de acordo com o estudante. Esses trabalhos serão transcritos, na íntegra, em outras páginas deste volume.

Era o primeiro passo, no caminho da Medicina Legal, que seria a profissão escolhida para mim, pelo destino, e da qual só guardo recordações agradáveis, pois ela me permitiu realizar todas as ambições da mocidade, favorecendo-me uma carreira, no professorado, de que tanto me orgulho.

Lecionei a mais de vinte mil alunos, em três escolas superiores, duas de Medicina e uma de Direito, e escrevi trinta e três livros sobre assuntos da minha especialidade, alguns dos quais foram traduzidos para outros idiomas.

Dirigi durante mais de quinze anos o Instituto de Identificação da Polícia Civil do Rio de Janeiro, onde realizei cursos de especialização, para seus funcionários, regidos por mestres nacionais e estrangeiros. Ali instalei um Laboratório de Antropologia Criminal, onde pude realizar pesquisas científicas que me valeram a conquista do "Prêmio Lombroso", de 1933, da Real Academia de Medicina da Itália, em concurso internacional com outros especialistas da Europa e da América.

Fundei, em 1935, um Laboratório de Biologia Infantil, no Juizado de Menores do Rio de Janeiro, onde foram examinados, por uma equipe de dez especialistas, mais de mil menores delinqüentes, tendo sido apurado que todos eles, sem uma única exceção, eram portadores de, pelo menos, duas doenças gerais graves.

Contribuí também, com as minhas críticas, para modificar três artigos do Código Penal em vigor, demonstrando que eles não correspondiam às modernas conquistas das ciências médico-legais.

Eis porque decidi aproveitar os documentos e as fotografias, do meu arquivo pessoal, para escrever este livro, que dedico aos mestres e colegas que tanto contribuíram, com o seu estímulo e provas de consideração e amizade, para que eu pudesse atingir tudo aquilo que desejei, no decurso de uma longa e acidentada vida que se desenrolou, no campo do magistério e das atividades profissionais de minha especialidade, durante meio século.

Leonídio Ribeiro

A obra de uma vida e uma obra para a vida

Com a morte de Leonídio Ribeiro o Brasil não perdeu apenas um grande mestre da Medicina Legal e da Criminologia. Desapareceu também um dos mais ardentos incentivadores da cultura brasileira, que lhe ficou devidamente iniciativas marcantes.

Professor de renome internacional, sua palavra foi ouvida em Lisboa, Coimbra, Porto, Roma, Turim, Paris, Berlim, Buenos Aires, La Plata, Montevidéu. Homem de ação, elaborou um modelar projeto de Código de Ética Médica, lutou pela criação da Ordem dos Médicos, empenhou-se na renovação dos métodos de ensino das disciplinas científicas em que se especializara. Nada lhe é indiferente:

preocupa-se tanto com os problemas didáticos, na área de sua especialidade, quanto com questões relativas a acidentes de trabalho e às imperfeições, defeitos, lacunas e carencias das nossas leis penais. Autor de mais de 30 obras científicas, mereceu o elogio de sábios como Gregório Marañón e o "Prêmio Lombroso", que lhe foi conferido pela Real Academia de Medicina da Itália, pelo seu trabalho pioneiro nos campos da Criminologia, do Direito Penal e da Deontologia Médica. O seu saber transborda, inclusive, da área da patologia social para os campos da antropologia, onde estuda os grupos sanguíneos dos índios guaranis.

A cátedra universitária, o auditório dos congressos científicos internacionais, o livro, a coluna do jornal, a sala de conferências foram o ambiente natural de Leonídio Ribeiro que, na expressão do professor Pacheco e Silva, pertencia à estirpe dos homens "que não podem viver sem trabalhar, lutar, produzir, vencer e avançar, porque nascem predestinados".

A Consagração

Nascido em São Paulo, no bairro do Braz, em 1893 (4 de novembro), um ano decisivo para os destinos da vida republicana no Brasil, já em 1910 se bacharelava em ciências e letras. Como na capital paulistana ainda não existisse àquela época Faculdade de Medicina, transfere-se com sua família para o Rio de Janeiro, pois queria seguir a profissão que era a de seu pai. Ao conquistar o seu diploma em 1916, recebeu o "Prêmio Manuel Feliciano", que lhe confere a Congregação da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro. Concluído o curso superior, ingressa, após concurso, nos quadros de legistas do antigo Distrito Federal. Em 1918, ei-lo na França, como membro da Missão Médico-Militar que o Brasil enviara à Europa. Condecorado pelo Exército Francês, permanece na Europa até 1920, freqüentando diversos cursos de aperfeiçoamento da disciplina a que se dedicava. E é na França que anos mais tarde (1935) recebe a Medalha de Legião de Honra ao ser escolhido pelo Instituto Franco-Brasileiro de Alta Cultura, para ministrar conferências na Faculdade e na Academia de Medicina de Paris.

A essa época já era docente de Medicina Legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, cátedra que conquistara em 1926 após concurso de provas e títulos. Em 1932, sempre por concurso, obtém a docência da Faculdade Nacional de Direito, na qual, no Curso de Doutorado, também lecionou Criminologia. Pelo voto de seus pares, é eleito vice-presidente da Sociedade Internacional de Criminologia. Foi ainda catedrático da Faculdade Fluminense de Medicina.

O Prêmio Lombroso, que lhe foi outorgado, Leonídio Ribeiro o conquistou em concurso internacional, do qual participaram especialistas europeus e americanos. A tese que lhe valeu o insigne laurel versava sobre a patologia das impressões digitais, calcada nas observações que acumulara no Instituto de Identificação da Polícia do Rio de Janeiro, do qual, durante quinze anos, fora diretor. À conclusão desses trabalhos, Leonídio Ribeiro os apresentou em 1934, pessoalmente, à Academia de Medicina de Paris. Elogiado pelos professores Marchoux e Jeanselme, foi, no entanto, contestado pelo criminalista Edmond Locard, de Lyon. O mestre brasileiro apresenta ao seu opositor fracés provas demonstrativas da possibilidade do diagnóstico precoce da lepra, feito apenas através do exame das alterações dos desenhos papilares. Em longo artigo publicado no Arquivo de Criminologia, de Berlim, em agosto de 1937, o contestador francês não só se rende à tese de Leonídio Ribeiro como não hesita em afirmar: "Ela abre horizontes ilimitados e traz a mais bela esperança, porque significa uma nova ciência, isto é, o aproveitamento das impressões digitais em medicina".

Era, mais uma vez, a consagração internacional.

Ação e pensamento

Pensamento e ação nortearam a vida de Leonídio Ribeiro. À sua capacidade realizadora devemos a fundação do Laboratório de Biologia Infantil, a construção e instalação do Hospital Sulamérica, hoje Hospital da Lagoa, um dos mais modernos do nosso Continen-

te, que ele idealizou quando diretor-executivo da Instituição Larragoiti. Promoveu a produção e publicação de obras fundamentais para a nossa cultura, como "A Ciência do Brasil", cuja coordenação confiou a Fernando de Azevedo; "A Literatura no Brasil", coordenada por Afrânio Coutinho; e "As Artes Plásticas no Brasil", do qual, infelizmente, só se publicou o primeiro volume. Obras de autoria coletiva, representam um balanço da evolução de nossas atividades culturais, realizado pelas figuras mais eminentes do pensamento brasileiro.

Vocação e ética

Em reconhecimento aos seus méritos, a Universidade de São Paulo conferiu-lhe em 1962 o diploma de Doutor "Honoris Causa", em sessão solene em que foi saudado pelo professor Pacheco e Silva. Dez anos depois — 1972 — Leonídio Ribeiro era distinguido com o título de "Cidadão Honorário do Rio de Janeiro".

Todos esses lauréis consagravam a obra do cientista e a conduta do cidadão dedicado à tarefa de servir. Ainda em 1973, quando da divulgação do projeto do novo Código Penal, ele não hesitou em vir a público apontar as falhas daquele texto que, no seu entendimento, não dera solução correta a inúmeros problemas como o do aborto, do infanticídio e da responsabilidade penal. Combatia, com rara energia, a prática criminosa da interrupção da vida nas gestantes e, com o mesmo vigor, condenava o sistema penitenciário brasileiro que, em vez de promover a reabilitação social dos delinqüentes, agravava-lhes as tendências anti-sociais.

Ao problema da criminalidade infantil dedicou suas melhores energias. Num dos congressos realizados em Paris deu ênfase especial aos problemas da psiquiatria infantil. E em todos os simpósios sobre criminologia de que participou na Europa, a sua palavra sempre foi a de um cientista que era ao mesmo tempo um humanista. De sua numerosa obra publicada, destaca-se o livro Afrânio Peixoto, modelo de biografia a revelar um escritor na posse plena de todos os valores literários. Quem melhor definiu o sentido da atuação científica e humanitária de Leonídio Ribeiro foi o professor José Leme Lopes, em discurso pronunciado na Academia Nacional de Medicina: "... a obra de uma vida e uma obra para a vida".

Na seara da criminologia

Tristão de Athayde

Cheguei tarde para dar, ao meu velho amigo Leonídio Ribeiro, esta pequena alegria de escrever algumas palavras sobre o seu último livro. Telefonou-me a respeito no final do ano passado, assim que apareceram suas Memórias de um Médico Legista. Como se vê, contentava-se com pouco. Mal sabíamos os dois que essas palavras iriam ser de saudade e não apenas de alegria e encômio intelectual, de um dos últimos remanescentes do nosso grupo de 1893. Pois pertenceu à safra de Leonel Franca, de Mário de Andrade, de Jorge de Lima, de Ronald de Carvalho, de Sobral Pinto e mesmo deste seu último companheiro de viagem. Foi sempre um inquieto, até mesmo em seu olhar sempre em movimento. Um aspirante. Um enamorado. Mariposa que rondou por muitas lâmpadas, mas em poucas se fixou. Rondou a Igreja. Aspirou à Academia. Pousou nos galhos de uma grande Empresa. Mas só se fixou mesmo na Universidade. Sempre com aqueles olhos buliçosos, aquela palavra sincopada, aquela insaciável curiosidade de infatigável conversador.

Da primeira dessas lâmpadas, em torno de cuja luz adejou sempre de longe, guardo memória de um livro que me endereçou, quando me viu também por ela atraído. Foi um livro que, pouco depois do fim da grande guerra, nessa década decisiva de 20, Henri Massis et Alfred de Tarde, sob o pseudônimo de Agathon, publicaram em França sobre o renascimento religioso da nova geração do início do século.

Desde que fez parte daquela nossa missão médica, que chegou à França no fim da guerra, como os granadeiros de Offenbach, pois ficaria retida em Dakar, tornou-se a França o pólo principal de sua constante nostalgia da mocidade e de sua própria formação cultural.

Pois nunca foi um cientista que se isolasse entre os muros de sua especialidade. E o próprio título de seu último livro, como igualmente o tema de muitas de suas obras anteriores, foi mais uma prova de sua modéstia que de sua dedicação especializada de médico-legista. Por isso mesmo, sua inquieta curiosidade não se contentaria de ser médico, como não foi nem de ser legista, como também não foi.

Se o seu amadorismo cultural evitou que se prendesse apenas a um ramo da criminologia, não impediu que se impusesse por suas campanhas contra o aborto ou por suas denúncias corajosas contra os truques espiritistas. Seu espírito de eterna mobilidade, que se traduzia na vivacidade de sua conversa, é o que o impediu talvez de atravessar o limiar da Religião e da Literatura, que sempre namorou. Mas tampouco o impediu de se fixar apenas em um círculo magisterial fechado. Não que deixasse de ser um professor brilhante, pela solidez de seus conhecimentos criminalísticos e pela fluência de sua dicção. Se atravessou galhardamente a soleira universitária, rondou apenas a literária como fizera com a da Igreja.

Foi candidato à Academia, fortemente patrocinado por Levi Carneiro e por Afrânio Peixoto, a quem dedicara um volume biográfico. Não foi feliz. Sem que, no entanto, sua campanha o prejudicasse em sua vida profissional ou cultural. Se alguma coisa o tolheu, nessa última, terá sido porventura uma excessiva segurança material, no alto posto a que ascendeu, prematuramente, numa importante empresa securitária. Nem por isso deixou de apoiar, com seu prestígio e sua inteligência, uma das obras mais consideráveis para o balanço crítico de nossas letras, como foi a obra monumental de Afrânio Coutinho sobre a Literatura Brasileira.

Se Leonídio Ribeiro, portanto, só realizou plenamente sua vida no plano universitário e no campo profissional da criminalística, não permitiu jamais que sua curiosidade cultural se encerrasse nos limites de uma especialização. Não será portanto, apenas pelos títulos que alcançou em nível universitário e profissional, até mesmo como um dos fundadores em Paris, no ano de 1950, da Sociedade International de Criminologia, de que foi um dos vice-presidentes, que Leonídio Ribeiro será sempre lembrado.

No prefácio ao seu último livro explica os motivos que o levaram à Medicina Legal e como "lecionei a mais de 20 mil alunos, em três escolas superiores, duas de Medicina e uma de Direito e escrevi 33 livros". Foi muito, sem dúvida. E as 300 páginas dessa sua obra recente, coroamento de sua brilhante carreira profissional, bastariam para a consagração de um mestre. Mas acima da obra estava a pessoa. Mais do que nas suas vitórias, será nos seus pequenos malogros que firmou sua personalidade. Pois é quase sempre, no que deixamos de realizar, que melhor se espelha a plenitude de nossas virtualidades. E até mesmo um gênio como Georges Bernanos foi levado a dizer no seu leito de morte: "Terei agora de responder, perante Deus, pelo que deixei de fazer".

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora. (Pausa.)

S. Ex^e não está presente. (Pausa.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 54, DE 1976

Acrecenta parágrafo ao art. 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"§ 7º Verificada pelo órgão competente do Ministério da Previdência e Assistência Social a existência de disponibilidades financeiras por parte do INPS, baixará o Poder Executivo decreto elevando os percentuais de cálculo dos benefícios por incapacidade para o trabalho e morte."

Art. 2º Entrará esta lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Manifestou-se recentemente a Câmara Municipal de São Carlos, por unanimidade de seus membros, favorável ao requerimento firmado pelos seguintes Vereadores:

Jamir Leônio Schiavone

José Luiz Andrielli Júnior

Rubens Massúcio

Dr. Álvaro Giongo

Romualdo Pozzi

Dr. Antonio Stella Moruzzi

José Fernando Porto

Dr. José Roberto Andrade Paino,

e segundo o qual deve ser revista a legislação previdenciária com a finalidade de evitar a redução da renda mensal dos segurados, nos casos de invalidez, bem assim de seus dependentes, na ocorrência da morte do trabalhador filiado ao INPS.

De fato, o critério de cálculo dos benefícios previsto na legislação vigente baseado no chamado salário-de-benefício que, em alguns casos, corresponde à média dos salários sobre os quais incidiu a contribuição nos trinta e seis (36) meses anteriores, em muitos casos provoca reduções substanciais entre o que recebia, quando em atividade, o trabalhador, e o valor do benefício.

Pode-se admitir tais reduções nos casos de aposentadoria voluntária, como a aposentadoria por tempo de serviço, da qual o segurado lança mão se e quando desejar, ainda que plenamente capaz para o trabalho.

O mesmo não se dá nos casos de invalidez e de morte do segurado, sendo certo que, quando acometido de moléstia que o incapacite para o trabalho os seus gastos são até aumentados.

É, portanto, plenamente procedente a reivindicação da Câmara Municipal de São Carlos e por assim entender formulamos a presente proposição.

Cabe, sobre o projeto, assinalar que em sua elaboração levamos na devida conta o que dispõe o parágrafo único do art. 165 do texto constitucional, nestes termos:

"Parágrafo único. Nenhuma prestação de serviço de assistência ou de benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida, sem a correspondente fonte de custeio total."

Vários benefícios foram ultimamente concedidos, entretanto, sem que fizesse necessário o aumento de contribuição para o INPS, porque suas receitas já eram suficientes para atendimento dos encargos criados, tais como o amparo aos maiores de 70 anos (Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974) e o salário-maternidade (Lei nº 6.136, de 7 de novembro de 1974).

No caso do presente projeto, embora se possa, legitimamente, admitir que as receitas atuais do INPS são suficientes para atendimento do encargo, por isso que a autarquia tem apresentado elevados e crescentes "superavits", preferimos, para assegurar sua aprovação, condicionar a elevação dos percentuais dos benefícios à prévia constatação, pelo órgão competente, da disponibilidade de recursos financeiros.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1976. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 5.890, de 8 DE JUNHO DE 1973

Altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 5º Os benefícios a serem pagos sob a forma de renda mensal terão seus valores fixados da seguinte forma:

I — quando o salário-de-benefício for igual ou inferior a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País, aplicar-se-lhe-ão os coeficientes previstos nesta e na Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960;

II — quando o salário-de-benefício for superior ao do item anterior, será ele dividido em duas parcelas, a primeira igual a 10 (dez) vezes o maior salário mínimo vigente no País; a segunda será o valor excedente ao da primeira;

a) sobre a primeira parcela aplicar-se-ão os coeficientes previstos no item anterior;

b) sobre a segunda, aplicar-se-á um coeficiente igual a tantos 1/30 (um trinta avos) quantos forem os grupos de 12 (doze) contribuições acima de 10 (dez) salários mínimos, respeitado, em cada caso, o limite máximo de 80% (oitenta por cento) do valor da parcela;

III — o valor da renda mensal no caso do item anterior será a soma das parcelas calculadas na forma das alíneas a e b, não podendo ultrapassar o valor correspondente a 90% (noventa por cento) de 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — José Esteves — Henrique de La Rocque — Petrônio Portella — Jessé Freire — Domício Gondim — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Gustavo Capanema — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Veira — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 22, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da aula inaugural proferida pelo General Antônio Jorge Corrêa, na Escola Superior de Guerra, publicada no Jornal O Globo, em 9 de março de 1976.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 27, de 1976, do Senhor Senador Dinarte Mariz, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Ministro Armando Falcão, proferido no dia 8 de março de 1976, por ocasião do Simpósio dos Secretários de Segurança Pública dos Estados, realizado nesta capital.

Em votação o requerimento. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que altera a Legislação da Previdência Social, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 255, 256 e 257, de 1974, e 704, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto, nos termos do substitutivo que oferece; 2º pronunciamento: favorável ao substitutivo da Comissão de Legislação Social; e

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável nos termos do substitutivo que oferece; 2º pronunciamento — (reexame solicitado em plenário); ratificando seu parecer anterior.

A discussão da matéria foi encerrada em sessão de 28 de maio de 1975, tendo a votação adiada para 17 de junho daquele ano, quando a requerimento do Sr. Senador Franco Montoro a matéria foi encaminhada à reexame da Comissão de Legislação Social.

Em votação o Substitutivo da Comissão de Legislação Social, que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o Substitutivo da Comissão de Legislação Social, fica prejudicado o Projeto e, em consequência, o Substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de redigir o vencido, para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado:

SUBSTITUTIVO

Ao Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1974

Altera a legislação da Previdência Social, e dá outras providências.

Art. 1º O inciso I, do artigo 76, da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação introduzida pela Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76.

I — a remuneração efetivamente percebida, para os segurados referidos nos itens I e II do artigo 5º até o limite de 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo vigente no País.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 70, de 1975 (nº 241-B/75, na Casa de origem), que acrescenta parágrafo único ao art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob o nº 21, de 1976, da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados (Pausa.)

Aprovado.

O projeto irá à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 70, DE 1975
(Nº 241-B/75, na Casa de origem)

Acrescenta parágrafo único ao art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 92 da Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965, que institui o Código Eleitoral, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 92.

Parágrafo único. Tratando-se de Câmaras Municipais, cada Partido poderá registrar número de candidatos igual ao triplo do número de cadeiras efetivas da respectiva Câmara.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Parecer nº 602, de 1975, da Comissão de Constituição e Justiça, concluindo pelo arquivamento do Ofício nº S/33, de 1975 (nº 26/P/MC, de 1975, na origem), do Presidente do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.229, do antigo Estado da Guanabara, o qual reconheceu a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 3.162, de 1º de junho de 1957 e do Decreto nº 42.033, de 13 de agosto de 1957, uma vez que o dissídio ainda é passível de revisão.

Em discussão o parecer.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o parecer, a matéria será arquivada.

É o seguinte o parecer aprovado:

PARECER Nº 602, DE 1975

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Ofício “S” nº 33, de 1975 (Ofício nº 26-P/MC, de 19-9-75, na origem) do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.229, do antigo Estado da Guanabara, o qual reconheceu a inconstitucionalidade dos artigos 2º e 3º da Lei nº 3.162, de 1º de junho de 1957, e do Decreto nº 42.033, de 13 de agosto de 1957.

Relator: Senador Helvídio Nunes.

Através do Ofício “S” nº 33, de 1975 (Of. nº 26-P/MC, de 19-9-75, na origem), o Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal submete à apreciação do Senado Federal as cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido nos autos do Recurso Extraordinário nº 78.229, do então Estado da Guanabara, o qual reconheceu a inconstitucionalidade dos arts. 2º e 3º da Lei nº 3.162, de 1º de junho de 1957, e do Decreto nº 42.033, de 13 de agosto de 1957.

2. Versa a matéria sobre duas ações ordinárias ajuizadas, respectivamente, pela União Federal e a Ré da primeira, uma visando a desapropriação, com fulcro na Lei nº 3.162/57 e no Decreto

nº 42.033, de terreno adquirido por Sociedade Incorporadora de Valores Imobiliários Ltda. e a outra pretendendo a anulação do Decreto de desapropriação e a revogação do ato administrativo que declarou *non aedificandi* a área do imóvel litigioso.

3. Na espécie, o Pretório Excelso resolveu dissídio jurisprudencial, expresso no "julgamento dos Embargos em Recurso Extraordinário nº 52.113, nos quais se discutiu a possibilidade de ser desapropriado determinado imóvel que seria doado, igualmente, a uma entidade de direito privado, no caso, a Fundação Getúlio Vargas. E a Suprema Corte concluiu por entender que o fato de ser esta uma pessoa jurídica de direito privado não a impedia de beneficiar-se com a doação de um prédio desapropriado porque as atividades da donatária tinham o caráter de interesse público".

4. De outra parte, entendo que a suspensão da execução dos arts. 2º e 3º da Lei nº 3.162, de 1957, e do Decreto nº 42.033, do mesmo ano, fere a orientação que se traçou neste Colegiado em reuniões recentes, exatamente porque o dissídio, embora unanimemente solucionado pelo Supremo Tribunal Federal, ainda é passível de revisão através de ação rescisória.

5. O Parecer, pois, é por que seja arquivado o processo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores, pedi a palavra para uma explicação pessoal.

Estava ausente, no Rio Grande do Sul, quando tomei conhecimento de que, no Senado, pela palavra do nobre Senador Dirceu Cardoso, S. Ex^a, muito justamente, fazia sentir a sua estranheza, diante do noticiário de um certo jornal, a respeito daquilo que se convencionou chamar "os incidentes de sexta-feira".

Os nobres Senadores que aqui estavam presentes, inclusive V. Ex^a, Sr. Presidente Magalhães Pinto, que presidia a reunião, sabem bem que fomos veementes, o Senador Dirceu Cardoso e eu, na troca de apartes, mas, em nenhum momento, trocamos sequer uma palavra áspera um para com o outro. Ao terminar a sessão, confiado no apreço que S. Ex^a tem demonstrado por mim, o que muito me honra, e louvado na simpatia pessoal que lhe tenho, procurei-o, e o fiz em atitude perfeitamente cordial. S. Ex^a estava, inclusive, acompanhado de uma pessoa, que não recordo agora, qual, e não houve, entre nós, praticamente nada do que foi noticiado, ainda menos que eu tirara os óculos, e partira na direção do Senador Dirceu Cardoso. S. Ex^a será o primeiro a testemunhar que tal não aconteceu. Mais ainda: em seguida, houve um noticiário que me pareceu o pior — o que atribuiu a mim ter classificado S. Ex^a como "Um cavalo de espora e bridão." Esta frase não existiu. Os nobres Senadores que, nessa altura, estavam junto a mim — lembro-me bem dos Senadores Evelásio Vieira, Itamar Franco, Lázaro Barboza e José Sarney — sabem que isto não foi pronunciado. A palavra "cavalo" surgiu em nossa conversa, quando o nobre representante pelo Espírito Santo disse a mim, em tom jocosô, que eu "tirasse o meu cavalo da chuva" e eu respondi-lhe que se montasse a cavalo, montava-o usando freio e bridão.

Entretanto, Sr. Presidente, verifico que o assunto foi, infelizmente, mal divulgado e deu margem a dois aborrecimentos: um, comigo, outro, com meu nobre colega pelo Espírito Santo. Comigo, porque, a partir dos jornais da minha terra, no dia seguinte, pela manhã, publicava-se, em primeira página, que eu partira em direção ao Senador Dirceu Cardoso e o agredira. A primeira página de um desses jornais diz exatamente isto: "Passarinho briga no Senado." Como V. Ex^a Sr. Presidente, que presidiu a sessão, foi a testemunha maior e como ontem o nobre Senador Dirceu Cardoso, e no meu entender com justificada razão, estranhou esse noticiário, a mim cabe dar essa explicação, sabendo o Senado inteiro que muito

dificilmente eu poderia, mesmo num momento de perda de controle emocional, usar esse tipo de linguagem, e mais dificilmente ainda diria que não a usara, se a houvesse usado. Então, não se trata de fugir de alguma responsabilidade, mas sim de não assumir aquela que na verdade não me cabe, porque não tratei meu colega, como nenhum dos outros meus colegas nesta Casa, jamais, por esse tipo de forma que entendo chula, ofensiva e absolutamente reprovável.

Não há, Sr. Presidente, portanto, nenhum pedido de desculpas a fazer, porque se houvesse o pedido de desculpas a fazer, seria partir de uma ofensa realizada. O que há, no meu entender, é apenas uma advertência a todos nós que verificamos, muitas vezes, que com uma certa dificuldade, talvez, de jornalistas estarem junto a nós nos ouvindo, podem interpretar gestos à distância e completar frases que ouviram mal.

Recordo-me de que, conversando com os jornalistas na bancada da Imprensa, inclusive da maneira mais afetuosa, também, depois que terminou a sessão, eu ainda dizia a eles, já agora numa linguagem que me permitia, encerrada a sessão: "Vocês parecem até certo tipo de torcedores de futebol que não estão muito interessados em comemorar o gol, mas sim o murro na cara do juiz".

Essas foram as expressões, Sr. Presidente, que foram aqui trocadas. Houve até um jornal que me chocou um pouco, porque declarou que nós, o Senador Dirceu Cardoso e eu quase —, é verdade que o jornal se cobriu com essa expressão "quase" — teríamos transgredido, também, a regra principal desta Casa, usando linguagem não parlamentar.

Os Srs. Senadores que aqui estão presentes sabem que, em nenhum momento, se pode inquinar, quer a mim, quer ao Senador Dirceu Cardoso, de termos usado linguagem não parlamentar, nesta Casa.

Esta a declaração que tinha a fazer e que mesmo com o apagar das luzes não se torna menos clara. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (ARENA — CE) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Imprensa, nos últimos dias, percutiu, e não pouco, o pagamento, pelo Governo, do devido aos trabalhadores e funcionários públicos, pelo PIS, PASEP e FGTS.

Cabe-nos no dia de hoje, em dando conhecimento a esta Casa de nota conjunta da responsabilidade dos responsáveis pelas Pastas do Planejamento, Fazenda e Trabalho, trazer-lhe os necessários esclarecimentos sobre o assunto.

O teor do documento em questão é o seguinte:

1. O Governo irá pagar o abono especial do PIS-PASEP (o chamado 14º salário) exatamente de acordo com a lei, e na época por ela estabelecida.

2. O abono especial, por proposta do Poder Executivo, foi criado pela Lei Complementar nº 26, de 11-9-1975."

Altera disposições da legislação que regula o Programa de Integração Social — PIS e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP.

"A esse respeito, o primeiro aspecto a destacar é o seguinte: a referida Lei Complementar, na forma do seu Artigo 7º, só "entrará em vigor em 1º de julho de 1976". Em consequência, até o encerramento do atual exercício financeiro do PIS e do PASEP, que vai de 1º-7-75 a 30-6-76, prevalece, obviamente, a legislação anterior."

Aliás, isso foi dito, explicitamente, no Artigo 1º da mesma Lei Complementar, nos seguintes termos: artigo 1º "A partir do exercício financeiro a iniciar-se em 1º de julho de 1976", serão unificados, sob a denominação de PIS-PASEP, os fundos constituídos com os recursos do Programa de Inte-

gração Social — PIS e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público — PASEP".

... instituído pelas Leis Complementares nºs 7 e 8, de 7 de setembro e 3 de dezembro de 1970, respectivamente.

3. O segundo aspecto a salientar é que o abono especial, feita a integração dos dois fundos (para dar a empresas de empresas privadas e a servidores públicos os mesmos benefícios), foi estabelecido da seguinte forma (§ 3º do Artigo 4º):

"Aos participantes cadastrados há pelo menos 5 (cinco) anos e que percebam salário mensal igual ou inferior a 5 (cinco) vezes o respectivo salário mínimo regional, será facultada, ao final de cada exercício financeiro, retirada complementar que permita perfazer valor igual ao do salário mínimo regional mensal vigente, respeitadas as disponibilidades de suas contas individuais."

Aqui, há dois pontos a assinalar: para qualificar-se a receber o benefício, o participante precisa ter completado cinco anos como cadastrado; e o pagamento do abono especial, para aqueles que completaram os cinco anos, será efetuado "no final de cada exercício financeiro".

4. Ora, até 30 de junho deste ano, ou seja, até o final do presente exercício financeiro, nenhum participante do PIS-PASEP terá completado cinco anos como cadastrado, porque o cadastro do PIS-PASEP foi criado no segundo semestre de 1971.

5. Fica, em consequência, evidenciado que realmente o abono especial só passará a existir no próximo exercício financeiro, a iniciar-se em julho próximo, porque só aí entrará em vigor a Lei Complementar que o criou, e, além disso, porque até então ninguém estaria habilitado a recebê-lo," — nos termos da lei.

"Ao longo do exercício financeiro que vai de julho de 76 a junho de 77 é que considerável número de participantes deverá completar os cinco anos, qualificando-se para receber, no final do mesmo exercício, isto é, em junho de 77, o abono especial.

6. Cabe esclarecer, ainda, que em junho do corrente ano todos — todos Srs. Senadores — os participantes do PIS e do PASEP poderão, normalmente, fazer a retirada anual que lhes assegura a legislação até então vigente, e que já representará considerável aumento em relação àquela do ano passado.

Finalmente:

7. É importante tornar claro que foi esse o esquema anunciado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República na sessão conjunta do CDE e CDS em 17 de junho de 1975, e aliás descrito na Exposição de Motivos nº 09-CDE, de 16-6-75, que apresentou o projeto do qual resultou a já citada Lei Complementar nº 26.

Estes, Sr. Presidente e Srs. Senadores, os esclarecimentos, em relação ao PIS-PASEP. Quanto ao FGTS, o Governo examina a maneira de atender à lei; apenas, no momento, enfrenta dificuldade técnica de fazer a revisão, uma vez que, ao invés de anual, seria trimestral, a correção de 26 milhões de contas, doze vezes, ou seja, para quem gosta de Aritmética, 312 milhões de contas a serem compulsadas pelas instituições bancárias respectivas.

Para as contas novas, não há o menor problema; para as antigas, o Governo, no momento, se aprofunda nesse trabalho.

Eram estas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, as explicações que o Governo faz no estrito cumprimento da lei, esperando que, com estes esclarecimentos, a nota lida e os adminículos, que fornecemos, a V. Ex*s, não pare a menor dúvida sobre o assunto.

Era o que tínhamos que dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro, que falará como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

É com o maior constrangimento e tristeza que a Bancada do Movimento Democrático Brasileiro vem transmitir ao Senado e à Nação o seu protesto, veemente, contra mais um ato de violência perpetrado no País.

Informa, em nota, o Ministério da Justiça:

"O Senhor Presidente da República, ouvido o Conselho de Segurança Nacional, assinou decreto cassando o mandato eletivo dos Deputados Federais Nadyr Rossetti e Amaury Müller e suspendendo-lhes os direitos políticos por dez anos."

Acrescenta a nota:

"Como é notório, ambos os ex-parlamentares profiram violentos discursos, em comício realizado na Cidade de Palmeira das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, contendo graves ofensas ao Governo, às Forças Armadas e à Revolução, em franca contestação ao regime vigente."

Os Deputados são acusados de ofensas. O Brasil, como Nação civilizada e culta, definiu essas ofensas, num documento que data das origens da nacionalidade: o Código Penal — ofensas de injúria, calúnia, difamação.

Se um ato dessa natureza for praticado por qualquer cidadão, a ordem jurídica vigente estabelece o processo: faça-se a denúncia, dê-se ao acusado o direito de defesa e entregue-se o assunto ao Poder competente, que é o Poder Judiciário.

Isto é elementar, em matéria jurídica: isto é comum, nas nações civilizadas e cultas. É assim que se procede, na Inglaterra, na França, na Bélgica, na Holanda, nos Estados Unidos, no Canadá. Nas nações atrasadas, não.

O que marca o desenvolvimento político de um País é precisamente a passagem de uma situação de insegurança total à divisão de poderes. É por isto que Brasília, construída como antecipação da Capital de um País civilizado e culto, tem como um de seus centros a Praça dos Três Poderes.

O que distingue uma nação civilizada e culta do ponto de vista jurídico é que, pela ordem jurídica, se organizam as nações e se exerce o Poder.

O que distingue uma nação civilizada e culta de uma tribo primitiva? É a lição que está em todos os compêndios de Direito. Na tribo primitiva, o chefe é sacerdote, é legislador, é administrador, é julgador; ele concentra todos os poderes, mas, à medida em que se opera o aperfeiçoamento em qualquer nação, a lei fundamental é aquela que foi objeto de um trabalho de um dos maiores sociólogos que o mundo conheceu, Emile Durkheim: é a divisão do trabalho, e cada setor passa a ter uma função. Este é o caminho do desenvolvimento. Cada vez que se volta, neste caminho, há o retrocesso. Não apenas jurídico, do ponto de vista formal, mas é toda a sociedade que regride.

O princípio da interdependência dos fatores políticos, jurídicos, econômicos, sociais e culturais é conhecido. Ainda na penúltima Mensagem ao Congresso Nacional, o Senhor Presidente da República dizia que há uma interdependência entre os três desenvolvimentos; se um atrasa, todos atrasam.

É inegável, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que atos como esse significam grave retrocesso político, e por isso econômico, e por isso social e por isso cultural.

Qual a justificativa para fugir ao cumprimento da lei, da ordem jurídica? É dizer-se, como se insinua, às vezes, que o Poder Judiciário irá absolver magnanimamente, não irá julgar com justiça?

Isso implica, então, Sr. Presidente, Srs. Senadores, numa grave ofensa ao Poder Judiciário e numa grave pretensão farisaica, daque-

les que se julgam os únicos capazes de decidir, de julgar, de dirigir. Tudo isto é muito primitivo.

O Brasil tem direito a caminhos diferentes, àquele respeito pela pessoa humana, porque, ao se praticar um ato como este, o Brasil, tristemente para nós, descumpre, também, um compromisso firmado perante o mundo, na Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Acabada a guerra, na qual o Brasil deu a vida de seus filhos, o Brasil foi um dos países que propuseram que se assinasse uma Declaração Universal dos Direitos Humanos, para que o mundo não retornasse àquela situação que determinou a eclosão de uma guerra de consequências catastróficas. E, nessa Declaração que o Brasil propôs, assinou e aprovou, como compromisso perante a história e perante o mundo, existe o art. 11 que assim dispõe:

"Todo homem, acusado de um ato delituoso, tem o direito de ser presumido inocente, até que a sua culpabilidade tenha sido provada, de acordo com a lei, em julgamento público, no qual lhe tenham sido asseguradas todas as garantias necessárias à sua defesa."

Isto, o Brasil julgou necessário figurar num documento assinado depois da guerra, para marcar o mínimo de civilização e cultura que deveria orientar as nações do pós-guerra.

Há, Sr. Presidente, ou não, uma violação deste art. 11 da Declaração Universal dos Direitos do Homem, que, aliás, nada mais faz do que transferir em artigo de Declaração internacional, um princípio de justiça e de humanidade: é que ninguém seja julgado e condenado sem ser ouvido. E, num País culto e civilizado, quem julga é o Poder Judiciário.

No caso, Sr. Presidente, há circunstâncias mais sérias, porque se trata de homens que têm um mandato popular; aqueles que votaram nesses homens têm o direito de saber as razões que são apresentadas contra eles, têm de ver assegurado a eles o direito elementar de defesa, para que eles apresentem as razões que tenham. Notícias de jornais, comentários, informações, todas elas são sujeitas a erros, a versões, a interpretações. É por isso que existe o Poder Judiciário, é por isso que se acena, agora, com a importância extraordinária da reforma judiciária, que é fundamental à vida de uma nação civilizada e culta.

Tirar o julgamento de fatos como estes da competência do órgão que a Constituição estabelece, incumbido de julgar, assegurando o direito de defesa é, Sr. Presidente, praticar uma violação a uma série de normas que caracterizam a ordem jurídica; e, sempre que há um retrocesso na ordem jurídica há o retrocesso em todos os demais setores, pois há uma interdependência entre esses vários elementos.

O Movimento Democrático Brasileiro vem afirmar perante o Senado a gravidade de atos como este, que prejudicam gravemente a imagem do País perante o mundo. Estamos optando por caminhos que marcam o regresso, a estagnação. O Brasil tem direito de se encaminhar para outros setores, para outros horizontes, se incorporar às nações civilizadas e cultas, que asseguram que quem julga é o Poder Judiciário, e não permitem que alguém seja condenado sem ser ouvido. Se olharmos o mapa político do mundo, hoje, vamos encontrar na Europa de 16 nações 15 adotando os princípios democráticos, o respeito a esta divisão de poderes.

Se formos à África vamos encontrar 37 em regime discricionário e apenas dois ou três em regime de Direito. Qual a opção que devemos propor ao Brasil? Qual o caminho que o Brasil tem o direito de ver seguido pelos responsáveis? O do respeito aos direitos fundamentais. E cada um responderá pelos atos que praticou, mas perante um tribunal competente, assegurado o direito de defesa. E não uma condenação sumária com a cassação de mandatos populares.

Hoje, Sr. Presidente, é um dia triste para o Brasil. O Poder Legislativo está sendo desrespeitado, o Poder Judiciário está sendo desrespeitado, pela concentração de poderes num órgão que julga, decide, condena e realiza, para tristeza de todos os brasileiros, aquela concentração de poderes, que é a negação de uma ordem constituída.

Em nome da ordem jurídica, do respeito à vontade popular e da Declaração Universal dos Direitos do Homem, o Movimento Democrático Brasileiro manifesta o seu protesto contra o ato de violência que puniu, sem direito de defesa, dois Parlamentares Federais, e cassou sumariamente o mandato que lhes foi conferido pelo povo.

O Movimento Democrático Brasileiro cumpre com tristeza o grave dever de denunciar este retrocesso, de consequências trágicas para o desenvolvimento político, econômico, social e cultural do Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Petrônio Portella, que falará como Líder da Maioria.

O SR. PETRÔNIO PORTELLA (ARENA — PI. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Revolução continua, é o óbvio sobre que se assentam as palavras que hei de proferir, desta tribuna, a respeito da cassação do mandato dos dois Deputados.

Antes de assumir o Governo, ainda candidato, o Presidente Ernesto Geisel declarou à Nação não abrir mão dos mecanismos institucionais indispensáveis à ordem revolucionária. E, na última Mensagem dirigida ao Poder Legislativo, reiterou seus propósitos, esclarecendo, todavia, sua disposição de dar ao Brasil todas as condições para que supere o atraso há pouco referido pelo nobre Senador Franco Montoro, ingressando, em definitivo, entre as nações cultas e civilizadas, plenamente integradas na ordem democrática.

Vários equívocos cometeu S. Ex^e da tribuna; o primeiro, dentre eles, cabe de logo registrar: é que, quando um cidadão comum injuria, difama ou calunia, cabe o recurso individual ao poder competente, que é a Justiça. Quando, todavia, injuria ou calunia com propósitos políticos visando a contestar o regime, ele passa a outro plano cometendo outros delitos, estes contra a segurança. São, pois, hipóteses distintas.

O AI-5 não éacionado com o objetivo de punir adversários do Governo, mas contra arremetidas dos adversários do regime. Uma coisa é injuriar com o simples objetivo de desacreditar o indivíduo, outra coisa são as injúrias visando a derrubar a ordem vigente. Esta é uma distinção fundamental que S. Ex^e não fez, e nisto residem as diferenças que da tribuna não pode precisar o nobre Líder da Minoria.

Vivemos sob uma Constituição. Diariamente assistimos a discursos dos mais contundentes da Oposição. No uso e gozo de suas atribuições constitucionais, exerce o direito de se opor ao Governo e, com a nossa contradição, realizamos a vida democrática, damos sequência e dinamismo a um processo que se assenta na ordem jurídica. Mas, quando os propósitos são outros, e transcendem o Governo para atingir o regime, há de fato, Sr. Presidente, o Ato Institucional nº 5 em vigor, a ser utilizado pelo Presidente da República, menos como Chefe do Governo do que como Chefe da Revolução.

É verdade — e como isso me pesa proclamar — estamos num País que não chamaria atrasado, mas num País em desenvolvimento. Se ainda não desenvolvida é nossa Pátria, com carências de ordem social, econômica e cultural, não podemos jamais imaginar possíveis dissocia-las dos mecanismos políticos, isolando-os. Daí o ter o AI-5 coexistido até hoje com a ordem jurídica, pela qual nos regemos todos quantos pretendemos edificar a grandeza desta Nação. Mas, há o AI-5 exatamente em razão dessa situação que pretendemos debelar por força de nossa ação construtiva, para proteger as instituições a fim de que elas não fiquem à mercê dos ataques dos seus inimigos.

Quando o ilustre Líder da Minoria fala nos Direitos do Homem, nós podemos dizer com ufania que eles constituem a nossa preocupação fundamental. Diuturnamente trabalho o Governo e luta para superar as dificuldades econômico-financeiras. Num mundo conturbado e marcado pela injustiça, toma a direção do

social e ao mesmo tempo, num relacionamento de recíproco respeito, entende-se com os dois outros poderes do Estado. Esta é a ordem jurídica que queremos estável e duradoura, capaz de amanhã, superadas as dificuldades do nosso subdesenvolvimento, nivelar-se às instituições dos mais cultos países do mundo.

Assinalo, neste ensejo, a incoerência da Oposição, quando ela aponta o caminho do Judiciário, que seria a forma de evitar a utilização do AI-5. Mas, me recordo, não faz muito, em face de ofensa a um governante estrangeiro, o Governo da República acionou os dispositivos da lei e representou contra um Deputado perante o Supremo Tribunal Federal. Também houve protestos da Oposição. A Oposição só não varia no protesto e protesta sempre, com o seu destino de protestar mas protesta também sem razão, e protesta, desconhecendo que ela vive sob o regime de liberdade com todas as garantias do Governo para as suas pregações democráticas.

Sr. Presidente, o Ato Institucional nº 5 não existe simplesmente para que a Oposição o alveje, dele se valha, às vezes, em campanhas demagógicas; existe como instrumento excepcional para os casos também excepcionais. Os dois Deputados — sobre quem peço licença para não me pronunciar em respeito ao fato de que foram banidos da vida pública — exorbitaram. Isso ouvi das mais respeitáveis figuras, muitas delas engajadas na Oposição, e outras tantas, absolutamente isentas. Houve, pois, um ataque frontal ao regime, e o regime, também por um processo extraordinário, reagiu. Eis o motivo sumário, é verdade, mas válido, de que se valeu a Revolução.

Sr. Presidente, não obstante, o ato ontem praticado pelo Senhor Presidente da República tem todas as características de um ato revolucionário, portanto, fora dos limites exatos em que atuam os dois Partidos. Nós, da Aliança Renovadora Nacional, através de sua Liderança, damos o nosso apoio e a nossa solidariedade ao Chefe do Governo, convencidos de que o processo, que é transitório e há de esgotar-se — espero em Deus — através das nossas condutas políticas e do que nos propomos realizar em favor do concerto da Nação... (Muito bem!) (Agradeço, pelo menos, esta aprovação, isolada, de um membro da Bancada oposicionista); damos apoio a esse processo, enquanto necessário ao equilíbrio das instituições, porque não queremos, Sr. Presidente, repetir experiências profundamente catastróficas de outros países irmãos.

Com esses esclarecimentos, com a solidariedade que renovamos ao Governo da República e com os acréscimos que fizemos, dirigidos à ilustre Bancada oposicionista, de que o Ato Institucional é transitório, como transitório é o processo de qualquer revolução, mas para que possamos de fato garantir os seus princípios, a transitoriedade ainda não cessou, mas tenho certeza de que, com a mesma veemência com que protesta a Oposição, saberá também agir no sentido de ajudar na construção deste grande País, que queremos próspero e democrático, culto e civilizado, capaz de ser paradigma para os demais países do mundo. Muito obrigado. (Muito bem! Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso, sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O assunto que me traz a esta tribuna é a Lei nº 6.124, de 1974.

A Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, no seu art. 14, está assim vazada:

I — Instituir sentido único de trânsito em determinadas vias públicas ou em parte delas;

II — proibir a circulação de veículos, bem como a passagem ou trânsito de animais em determinadas vias;

III — estabelecer limites de velocidade e de peso por eixo, para cada via terrestre;

IV — proibir conversões à esquerda ou à direita e de retorno;

V — organizar áreas especiais de estacionamento em logradouros públicos;

VI — determinar restrições de uso de vias terrestres ou parte delas, mediante fixação de horários e períodos destinados ao estacionamento, embarque ou desembarque de passageiros e carga ou descarga;

VII — permitir o estacionamento e a parada de veículos nos viadutos e outras obras de arte, respeitadas as limitações técnicas;

VIII — permitir estacionamentos especiais, devidamente justificados.

§ 1º O Regulamento deste Código estabelecerá os limites de carga para veículos de transporte.

§ 2º Nenhum veículo poderá transitar com carga superior à tonelagem fixada pelo fabricante e aprovada pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Nós, Sr. Presidente, através da Lei nº 6.124 de 1974, acrescentamos um item a esse artigo. A lei diz o seguinte:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 6.124, DE 25 DE OUTUBRO DE 1974

Altera o artigo 14, da Lei número 5.106, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 3º O artigo 14, da Lei número 5.108, de 21 de setembro de 1966 — Código Nacional de Trânsito — passa a vigorar com o acréscimo do seguinte item:

"Art. 14.

IX — disciplinar a colocação de ondulações transversais ao sentido da circulação dos veículos, em vias de trânsito local, bem como nas proximidades de escolas ou outros estabelecimentos que ministrem instrução de 1º e 2º graus, na forma em que dispuser o Conselho Nacional de Trânsito".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 25 de outubro de 1974; 153º da Independência e 86º da República. Ernesto Geisel — Armando Falcão.

Esta lei, Sr. Presidente, eu tive a honra de elaborar. O Congresso aprovou e o Senhor Presidente da República sancionou. Mas os Governos estaduais, através dos órgãos especializados, não têm tomado conhecimento dessa lei. Por isso, diante das escolas os acidentes ocorrem com muita frequência. É raro o dia em que não haja atropelamento nesses locais. Ainda na semana passada, até um guarda de trânsito foi acidentado diante do Colégio Pedro II, no Rio de Janeiro e, nessa mesma semana, foi também atropelado um menino.

Sr. Presidente, nossa presença na tribuna é para perguntar se esta lei é letra morta ou se está em vigor? Se, em vigor, faço um apelo ao Sr. Ministro da Justiça cujo nome está, também, aqui, que figura logo abaixo do Senhor Presidente da República, para que providencie no sentido de que se cumpra a mesma. Os Estados têm os seus órgãos, órgãos de trânsito, especializados, que podem tomar providências; mas, até agora não o fizeram. Essa lei foi aprovada em outubro de 1974, e, até hoje, nenhuma providência. Os acidentes continuam, crianças continuam pagando com suas vidas cheias de esperança, pela incúria, displicênciça e má vontade dos governos, pela ignorância, talvez, das autoridades responsáveis pelo cumprimento da lei.

Nosso apelo, portanto, Sr. Presidente, é para que conheçam e cumpram a Lei nº 6.124 de 1974, que obriga o Governo estadual, através do DETRAN, a colocar diante das escolas essas ondulações,

a fim de que os veículos não passem diante desses estabelecimentos com grande velocidade, evitando, assim, o prejuízo terrível de atropelar crianças que, muitas vezes, pagam com a própria vida a inépcia, má-vontade e desprezo que essas autoridades têm pelas leis feitas pelo Legislativo e sancionadas pelo Senhor Presidente da República. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. EURICO REZENDE (ARENA — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não me encontrava neste plenário, na última sexta-feira, quando se apartou o eminente Senador Jarbas Passarinho com acusações ao ilustre Governador Élcio Álvares. Regressando hoje de uma rápida viagem, cumpro o dever de manifestar minha veemente contradição aos conceitos injuriosos e caluniosos constantes daquela precipitada intervenção.

E minha tarefa é extremamente fácil e pode-se inspirar em três fundamentos: primeiro, o ilustre aparteante é inimigo pessoal do Governador Élcio Álvares, consoante se tornou público e notório, através de sistemática e permanente campanha que desenvolve, com inusitada agressividade, contra S. Ex^e, o que, sem dúvida, coloca o acusador em plano de suspeição pelo nicho presumida; segundo, o aparte se revestiu tão-somente das palavras dinamizadas pela irritação emocional, sem conduzir sequer a menção de fatos comprobatórios, o que não permite qualquer possibilidade de discutir-se o lamentável episódio; terceiro, conforme afirmei nesta Casa, ao encerrar-se a última sessão legislativa, o Governador Élcio Álvares, mercê de sua probidade pessoal e da honradez e da operosidade de sua administração, desfruta de excelente conceito, envolvido em elogios, nos altos escândios do Governo Federal, o que foi confirmado através de ilustres Senadores que, naquela oportunidade, me honraram com seus apartes.

Dai por que as invectivas, contidas no injusto aparte, caem em cacos pelo chão da improcedência, brigando com a verdade e encontrando no juízo do Governo Federal e dos homens de bem deste País e do meu Estado, o mais peremptório desmentido.

Não fosse a repercussão, aliás tão em moda, que a Imprensa deu à intervenção infeliz, eu não estaria aqui, defendendo o companheiro que honrou o Congresso Nacional com o brilho do seu talento e da sua lealdade à Revolução e que, à frente dos destinos do Espírito Santo, vem realizando uma administração profícua e que há de figurar, com enaltecimento especial, na História do pequeno-grande Estado.

Homem pobre, de quando em vez refletindo comigo sobre as dificuldades financeiras que terá de enfrentar no futuro, egresso de uma das mais próximas bancas de advocacia do Espírito Santo, Élcio Álvares vai figurar na galeria daqueles governadores que deixaram o poder com a algibeira magra, as mãos limpas, a consciência tranquila e o dever exemplarmente cumprido.

O ponto central das acusações, Sr. Presidente, é no sentido de que o jovem chefe do Governo do meu Estado estaria corrompendo a Imprensa capixaba.

Nada mais inexato.

Ao contrário do que evidenciou o ilustre aparteante, o que ocorre em meu Estado é corrente em todo o País: cumprindo uma obrigação elementar, o Governo do Espírito Santo remete publicidade de interesse oficial, que, obviamente, se confunde com o interesse público. Assim sempre procederam e procedem os governos — federal, estaduais e municipais — qualquer que seja o Partido que se encontre no comando do situacionismo.

Censura caberia se o contrato imprensa-poderes públicos trouxesse a cláusula de alienação mental dos órgãos de divulgação ou se a retribuição financeira fosse em dimensões abusivas ou exageradas, o que não ocorre, de modo algum — e afirmo, categoricamente — no Espírito Santo.

Saliento, porém, que, ao contrário do que neste Plenário se disse, escoteiramente, todos os principais jornais do meu Estado, sem exceção de um sequer, trazem, em suas colunas, freqüentemente, críticas ao Governador e a vários de seus auxiliares diretos.

Os órgãos de Imprensa de maior circulação no Espírito Santo são A Gazeta, A Tribuna, o Jornal da Cidade e O Diário.

Pois bem, vai aqui um desafio. Esses prestigiosos matutinos jamais deixaram de formular críticas à ação política e administrativa do Governo Élcio Álvares.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente, de uma verdade que não decorre de interpretação, sempre sujeita a distorções, mas de uma verdade material e materializada, facilmente identificável, porque inserida em órgãos de publicidade.

Ninguém poderá negar esse fato que, por si só, basta para tornar inviável qualquer possibilidade de mérito no aparte que se atraí com a realidade, e evidencia, dominadoramente, o profundo respeito que Élcio Álvares e seu Governo dedicam à liberdade de expressão e à constância de incorruptibilidade da Imprensa capixaba, que jamais se comportaria na condição de sujeito passivo da corrupção. E essa conduta a torna digna do apreço da opinião pública, apreço a que tem correspondido o Governador do Espírito Santo, cuja administração, inimiga capital da ilicitude, companheira inseparável do desenvolvimento sócio-econômico, correligionária constante do bem-estar do povo, vem cumprindo as metas morais e materiais da Revolução democrática.

Assim, em nome do povo capixaba, com a tranquila certeza de estar exaltando a verdade e a honradez, ofereço vigorosa contestação às lamentáveis acusações inseridas no aparte, aparte esse hierarquizado exclusivamente pela inimizade pessoal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves.

O SR. LEITE CHAVES (MDB — PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No regime da Lei nº 5.107, de 1966, que cria e disciplina o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, há uma distorção no que diz respeito ao levantamento do Fundo do trabalhador para a construção da sua casa de moradia.

As Leis Complementares nºs 7 e 8, de 1970, que criam o PIS e o PASEP, asseguram ao empregado o direito de levantar os seus saldos para complementarem os custos da construção de casa de moradia, independentemente de estarem sendo beneficiados pelos favores do Banco Nacional da Habitação.

Entretanto, quem dispõe apenas do Fundo de Garantia só pode levantar esse fundo na hipótese de estar se valendo dos benefícios do BNH. Entretanto, ocorrem situações singulares. Às vezes, o empregado não precisa recorrer ao Banco para concluir a sua casa e fica impedido de usar aquele dinheiro seu para aplicar na finalização da construção do imóvel. Outras vezes ele não tem, sequer, condições de recorrer ao BNH, por isso fica fora do financiamento. Mas nem por isso está impedido de construir a sua casa com recursos pessoais, muitas vezes difíceis, e precisamente para esses é que o fundo representa um grande papel, uma grande ajuda.

Então, com esse projeto, Sr. Presidente, visamos modificar o art. 10 da Lei nº 5.107, de maneira a permitir que aqueles empregados que dispõem de Fundo de Garantia possam levantá-lo para construir suas casas, independentemente de estarem sendo financiados pelo BNH. O projeto não desnatura a lei originária, porque mantém incólume o art. 10. Desdobra-o, apenas, de modo a que, obedecendo à técnica legislativa, permita a inserção da hipótese que ora propomos à consideração desta grande Casa do Congresso Nacional.

Muito obrigado a V. Ex^e (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Município de Itaperuna, localizado no extremo norte do Estado do Rio de Janeiro, hoje região inserida nos planos de Governo como área prioritária ao desenvolvimento nacional, seja pela sua importância como grande centro produtor de cana-de-açúcar, matéria-prima destinada a produzir o álcool para ser adicionado ao petróleo e explorado como combustível, se é que sua atual expansão industrial decorrente da própria política econômica adotada, o sistema viário existente vai tornando-se deficitário a curto e médio prazos, na medida que cresce a demanda de transportes das indústrias e o desenvolvimento agropecuário da região.

Para citar, Itaperuna é grande produtor de arroz, leite, gado bovino e possui jazidas importantes de minérios. Existem grandes indústrias, entre as quais uma das maiores fábricas de leite em pó do País, além da maior cooperativa de leite do Estado, manuseando de 110.000 a 150.000 litros diariamente e exporta carne. Já estão em funcionamento as usinas autorizadas a destilar álcool e, em plena atividade, a produção de peças de altocarga destinadas à exportação.

Narrando em breves palavras as atividades econômicas do Município, Sr. Presidente, é que lamentavelmente exponho agora o motivo que me levou a ocupar a tribuna hoje. É, que, estranhamente, recebo a notícia do possível fechamento da Estação ali existente, da Rede Ferroviária Federal S/A, que serve à região, fato que me foi comunicado pelo Presidente da Associação Comercial e Industrial do Município de Itaperuna, Sr. Wilson Chequer Jorge.

O tráfego dos trens está sendo feito pela principal avenida da cidade, com grandes perdas para a população sob o aspecto urbanístico. Reconheço que os transtornos provocados pelo fluxo de trens numa área de aglomeração não prevista, como é o caso, são grandes e até certo ponto inviáveis. No entanto, invoca-se uma conciliação entre os interesses econômicos e estéticos.

Desta forma, é que manifesto minha solidariedade ao expediente encaminhado pelo Sr. Wilson Chequer Jorge ao Presidente da Rede Ferroviária Federal S/A, em nome da população da cidade, reivindicando que não seja fechada a Estação Ferroviária, mas sim, retirados os trilhos da Rede do Centro, e que se construa uma nova Estação no bairro de Niterói, daquela localidade.

Convém frisarmos que na sede do Município de Itaperuna está instalada a 11ª Região Administrativa do Estado, e por esta e por outras razões já citadas, tornou-se o principal centro econômico, comercial, industrial, médico-hospitalar e social da região norte do Estado do Rio de Janeiro.

Muito embora há de se reconhecer que o Comércio, a agricultura e a Indústria não venham utilizando largamente seus serviços, talvez em decorrência da estrutura operacional e da filosofia comercial e tarifária da Rede, as razões apresentadas que põem em risco a permanência daquela estação não justificam seu fechamento ante o indiscutível desenvolvimento econômico da região, que poderá a curto prazo constituir-se numa perda irreparável à sua economia.

Ao digno Presidente da Rede Ferroviária Federal que, estou certo, há de levar em consideração na sua decisão final às razões ressaltadas aqui quanto a necessidade da permanência da Estação, dirijo um apelo veemente por uma decisão favorável sobre o assunto, em nome do povo do progressista Município de Itaperuna.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão extraordinária, a realizar-se hoje, às 18.30 horas, a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 22, de 1976), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa — Companhia de Aços Especiais Itabira — ACESITA, área de 143.200 ha (cento e quarenta e três mil e duzentos hectares), de terras públicas, tendo

PARECERES, sob nºs 23 e 24, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Agricultura, favorável.

— 2 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 04, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 26, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Valparaíso (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 27, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 3 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 05, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 28, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salmourão (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 155.600,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 29, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 15 horas e 55 minutos.)

ATA DA 27ª SESSÃO, EM 30 DE MARÇO DE 1976 2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura — EXTRAORDINÁRIA — PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — José Esteves — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes — Petrônio Portella —

Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Marcos Freire — Paulo Guerra — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana —

Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Eurico Rezende — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Itálvio Coelho — Mendas Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 58 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 55, DE 1976

“Regula o reconhecimento de teses, teorias, pesquisas ou descobertas científicas no campo da cancerologia e das doenças transmissíveis, hereditárias, contagiosas ou tidas como incuráveis.”

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O médico, pesquisador ou equipe de pesquisadores que vier a desenvolver tese, teoria ou pesquisa, ou descobrir medicamentos para tratamento e cura do câncer ou de doenças hereditárias, transmissíveis, contagiosas ou tidas como incuráveis, comunicará o fato, mediante “nota-prévia”, à Associação Médica competente.

Art. 2º Recebida a “nota-prévia”, a Associação Médica encaminhá-la-á, no prazo improrrogável de dez (10) dias, ao Ministério da Saúde, que constituirá comissão de especialistas para a sua apreciação.

Art. 3º A comissão a que se refere o artigo anterior constituir-se-á de cinco (5) membros, sendo:

I — um (1) representante das associações médicas especializadas;

II — um (1) representante do Ministério da Saúde;

III — um (1) representante da Organização Mundial de Saúde;

IV — um (1) representante da Organização Panamericana de Saúde;

V — um (1) representante do médico, pesquisador ou equipe de pesquisadores cujo trabalho estiver sendo examinado pela comissão.

Parágrafo único. A comissão examinará as teses, teorias, pesquisas e descobertas arroladas pelo autor, bem como toda documentação por ele apresentada, assegurando-lhe ampla defesa de seu trabalho.

Art. 4º Concluídos os trabalhos, a comissão encaminhará relatório ao Ministério da Saúde que, no prazo máximo de seis (6) meses, contados da data do recebimento, emitirá nota oficial reconhecendo ou não o valor das teses, teorias, pesquisas ou descobertas.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação:

Justificação

No momento em que a humanidade desperta para as grandes conquistas da tecnologia, o campo da ciência médica não poderia deixar de ser considerado como dos mais importantes e de vital interesse para todos. Assim, no que tange à pesquisa médica, vale salientar o trabalho que, em todo o mundo, se trava contra o câncer. Neste ponto, talvez se pudesse dizer que a *cura do terrível mal* já poderia ter sido alcançada, se disciplina legal específica existisse, garantindo a apreciação das iniciativas dos pesquisadores.

Em verdade, impõe-se uma maior consideração no exame das indicações dos estudiosos na matéria, a fim de que nada fique em termos de lacunas não identificadas.

O presente projeto de lei tem por objetivo disciplinar o processo de apreciação das teses, teorias ou pesquisas relativas ao tratamento e cura do câncer e de outras doenças transmissíveis, hereditárias,

contagiosas ou tidas como incuráveis, criando oportunidade justa e identificada com os interesses da humanidade.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1976. — Nelson Carneiro.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Saúde.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 57, DE 1976

Requeremos urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento, para o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1974, “que altera a proporção estabelecida no artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito a férias de trinta dias, e dá outras providências”.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1976. — Franco Montoro, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o disposto no art. 375, III, do Regimento Interno, esse requerimento figurará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sobre a mesa requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO Nº 58, DE 1976

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos regimentais a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, Mário Henrique Simonsen, proferido no dia 25 do corrente na Federação do Comércio do Estado de São Paulo, e publicado no jornal *O Globo* em 26 de março de 1976.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1976. — Vasconcelos Torres.

REQUERIMENTO Nº 59, DE 1976

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 233 do Regimento Interno, requeiro transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no Jornal de Santa Catarina da cidade de Blumenau, intitulado: “Caçador Comemorou Aniversário de Emancipação Política”, em sua edição de 26 do corrente.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1976. — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos lidos serão publicados e submetidos, nos termos regimentais, ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e deferido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 60, DE 1976

Nos termos do art. 280 do Regimento Interno, requeiro a retirada do Requerimento nº 35/76, de minha autoria.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1976. — Accioly Filho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 3, de 1976 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 22, de 1976), que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa — Companhia de Aços Especiais Itabira — ACESITA, área de 143.200 ha (cento e quarenta e três mil e duzentos hectares) de terras públicas, tendo

PARECERES, sob nºs 23 e 24, de 1976, das Comissões — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e — de Agricultura, favorável.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o projeto, a matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 04, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 26, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Valparaíso (SP), a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 27, de 1976, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero, neste projeto como em todos os outros, fazer a mesma ressalva que fiz na Comissão de Constituição e Justiça.

Os prefeitos que se estão despedindo, estão contraindo empréstimos que terão o seu vencimento daqui a três anos. É a célebre frase: "Quem vier atrás, que feche a cancela".

Os prefeitos do Estado de São Paulo, todos, ou quase todos, estão pedindo e obtendo empréstimos vultosos na Caixa Econômica, no prazo de três anos, para que sejam depois esses empréstimos pagos pelos seus sucessores. E esse é um dos casos.

Nesse projeto de que fui Relator, Sr. Presidente, acentuei que constitucional e jurídico era o parecer da Comissão de Economia. Isso não impede, entretanto, em manifestar o meu desagrado por esses endividamentos municipais feitos a pedidos de prefeitos no último ano de mandato e que podem eventualmente prejudicar as metas de seus sucessores.

Essa a ressalva que deixo constando neste projeto, para que fique igualmente constando de todos os outros semelhantes. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Continua em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 05, de 1976 (apresentado pela Comissão de Economia como conclusão de seu Parecer nº 28, de 1976), que autoriza a Prefeitura Municipal de Salmourão (SP) a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 155.600,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 29, de 1976, da Comissão: — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar usar da palavra, encerrei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 3, 4 e 5, de 1976, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 108, DE 1976 Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1976

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1976, que autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Companhia de Aços Especiais Itabira — ACESITA, área de 143.200 ha (cento e quarenta e três mil e duzentos hectares) de terras públicas.

Sala das Comissões, em 30 de março de 1976. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Mendes Canale, Relator — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 108, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1976

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 171, parágrafo único, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza o Governo do Estado de Minas Gerais a alienar à empresa Companhia de Aços Especiais Itabira — ACESITA, área de 143.200 ha (cento e quarenta e três mil e duzentos hectares) de terras públicas.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado de Minas Gerais autorizado a alienar à empresa Companhia de Aços Especiais Itabira — ACESITA, com sede em Belo Horizonte, naquele Estado, ao preço

mínimo de Cr\$ 30,00 (trinta cruzeiros) o hectare, uma área de terras devolutas de propriedade do Estado de Minas Gerais, de até 143.200 ha (cento e quarenta e três mil e duzentos hectares), situada nos Municípios de Itamarandiba, Turmalina e Minas Novas, naquele Estado, destinada a implantação de projetos de reflorestamento.

Art. 2º A operação de alienação a que se refere o artigo anterior obedecerá às condições, limites, áreas, medidas e demarcações a serem estabelecidas pelos órgãos técnicos das áreas estadual, federal, respeitados os direitos de terceiros e o interesse público porventura manifesto sobre a área, e, ainda, as disposições contidas nas Leis Estaduais nºs. 6.637, de 2 de outubro de 1975, 6.177, de 14 de novembro de 1973, e 4.278, de 21 de novembro de 1966.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 109, DE 1976
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1976.

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Valparaíso, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

Sala das Comissões, em 30 de março de 1976. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Mendes Canale, Relator — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 109, DE 1976

Resolução final do Projeto de Resolução nº 4, de 1976

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Valparaíso, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Valparaíso, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, os parâmetros fixados pelos itens II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil cruzeiros) junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinada ao financiamento de obras de pavimentação asfáltica e serviços correlatos a serem executados em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 110, DE 1976
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1976

Relator: Senador Mendes Canale

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1976, que autoriza a Prefeitura Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 155.600,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

Sala das Comissões, em 30 de março de 1976. — Renato Franco, Vice-Presidente, no exercício da Presidência — Mendes Canale, Relator — Virgílio Távora.

ANEXO AO PARECER Nº 110, DE 1976

Redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1976

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1976

Autoriza a Prefeitura Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, a realizar operação de crédito no valor de Cr\$ 155.600,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Salmourão, Estado de São Paulo, autorizada a elevar, temporariamente, o parâmetro fixado pelo item III do art. 2º da Resolução nº 62, de 28 de outubro de 1975, do Senado Federal, a fim de que possa realizar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 155.600,00 (cento e cinqüenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, destinada ao financiamento de obras de construção de guias e sarjetas em vias públicas daquela cidade.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 61, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1976, constante da pauta da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 62, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1976, constante da pauta da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1976. — Ruy Santos.

REQUERIMENTO Nº 63, DE 1976

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1976, constante da pauta da Ordem do Dia.

Sala das Sessões, em 30 de março de 1976. — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com a deliberação do Plenário, passa-se à imediata apreciação das redações finais dos Projetos de Resolução nºs 3, 4 e 5, de 1976.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 3, de 1976.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, agora, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 4, de 1976, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se, nesta oportunidade, à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 5, de 1976, anteriormente lida.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 31, de 1976, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do Excelentíssimo Senhor Ministro da Justiça, Armando Falcão, pronunciado por ocasião das comemorações do 2º aniversário do Governo do Presidente Ernesto Geisel, e publicado no *Jornal do Brasil*, em 16 de março de 1976.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 32, de 1976, do Sr. Senador Jarbas Passarinho, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "Deturpação da Consciência Moral", publicado no jornal *O Estado de S. Paulo*, em 14 de março de 1976.

— 3 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 38, de 1976, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando sejam anexados aos Projetos de Lei do Senado nºs 128, de 1974, 89, 164, 189, 198 e 226, de 1975, que tramitam em conjunto, os de nºs 197, de 1975, e 15, de 1976, do Sr. Senador Orestes Quêrcia.

— 4 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 52, de 1976, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do editorial publicação na edição de 26 de março de 1976, do *Correio Braziliense*, sob o título "Nada mais que Justiça".

— 5 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 57, de 1976, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 3, de 1974, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que altera a proporção estabelecida no artigo 132 da Consolidação das Leis do Trabalho, reconhecendo ao trabalhador o direito à férias de trinta dias, e dá outras providências.

— 6 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1975 (nº 1.346-C/75, na Casa de origem), que regula a situação dos imóveis adquiridos pelo Sistema Financeiro de Habitação, em caso de morte presumida do adquirente, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 45, de 1976, da Comissão: — de Finanças.

— 7 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 112, de 1975, do Sr. Senador José Esteves, que dispõe sobre honorários de advogado, sua estipulação e cobrança, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 2, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emendas que apresenta de nºs 1 a 3-CCJ.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

AULA INAUGURAL PROFERIDA PELO EXMº SR. GENERAL ANTÔNIO CORRÊA, NA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA, E PUBLICADA NO JORNAL O GLOBO EM 9-3-76, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 22/76, DE AUTORIA DO SENADOR VASCONCELOS TORRES, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30-3-76:

1. Introdução

É a seguinte a íntegra da aula:

Mais uma vez meu prezado amigo e vosso comandante, General-de-Exército Walter Menezes Paes, honrou-me e distingui-me com o desvanecedor convite para estar nesta tribuna.

"É com a maior satisfação que volto a ocupá-la, na qualidade de ministro-chefe do EMFA, para pronunciar, pela segunda vez, a aula de abertura do ano letivo deste instituto de altos estudos, a que tantos laços profissionais e afetivos me prendem.

"Em se tratando de uma nova turma de estagiários, não poderia fugir, como ministro-chefe do EMFA, a duas ordens de idéias: a primeira refere-se à criação e evolução da ESG e sua influência no pensamento das elites brasileiras; a segunda diz respeito ao inter-relacionamento EMFA-ESG e ao que esta chefia deseja e espera deste instituto de altos estudos e de seu corpo de estagiários.

"Na minha posição e esfera de atribuições, por mais que o desejasse, não poderia fugir desses dois temas, pois se o fizesse deixaria de ser objetivo e de bem levar-vos a compreender a grande responsabilidade que pesa sobre vossos ombros, senhores estagiários, a partir deste momento.

"Outros temas poderiam ser abordados, mas que por serem de pura competência desta casa e de seu comandante, não parece oportunato tratá-los. Por essas razões, conservei para esta aula magna o mesmo título da que proferi na abertura dos cursos de 1975 e me permito repetir certos conceitos então expendidos, pois seriam tão oportunos para este seletivo corpo de estagiários, como o foram para os que aqui estavam naquela ocasião.

"Assim considerando, julgo não ser impertinente a repetição, uma vez que em nenhuma outra parte do currículo caberão as idéias que desenvolverei e que, sem dúvida, são inéditas para a grande maioria do auditório.

"Espero que o nosso tema-mensagem — "Influência da ESG no Pensamento Político e Estratégico das Elites Brasileiras" — destaque a vossa responsabilidade para com o Brasil, senhores estagiários, como elite esclarecida e patriótica e como membros e futuros diplomados deste instituto de altos estudos políticos e estratégicos ligados à segurança nacional.

2. O ensino superior de política e estratégia neste século

"A Segunda Guerra Mundial foi rica em ensinamentos em todos os campos, particularmente no militar e no político. Os estadistas das nações democráticas aliadas tiveram que improvisar, no calor da contenda, uma política de guerra integrada, envolvendo todas as atividades de seus respectivos países.

"Até Moltke, o preparo de uma nação para a guerra se resumia no aprestamento das forças militares necessárias ao pleno desenvolvimento das operações e a passagem da situação de paz à de guerra consistia apenas na execução da mobilização militar.

"Não havia ainda a idéia do preparo nacional para a guerra e consequentemente de mobilização geral de todas as forças materiais e morais do país. É o que o desenvolvimento da revolução industrial imporia no decorrer do meio século subsequente. Era o surgimento da guerra total, surgimento que se reconheceu e verificou na luta de 1914-1918. Começou-se, então, a prestar mais atenção a Clausewitz, o genial pensador militar do tempo de Napoleão. Tornaram-se meridianas suas afirmações de que "a guerra é uma simples continuação da política por outros meios" e de que "a guerra não pertence ao domínio das artes nem das ciências, mas ao da existência social".

"A impressão deixada pela Primeira Grande Guerra, terminada em 1919, de que a guerra era um fenômeno político total e não um fato meramente militar, veio confirmar-se em sua plenitude durante o conflito de 1939-1945.

"Compreenderam os estadistas mais responsáveis pelo destino das grandes potências que havia algo mais do que a defesa nacional que deveria ser preparado desde os tempos de paz.

"Cabe aos ingleses a primazia de terem criado o primeiro estabelecimento de estudos estratégicos de alto nível, com a participação conjunta de militares e funcionários do Estado de elevada categoria, o Imperial Defence College, em 1927.

"Na França, só em 1936, graças à pregação incansável do grande pensador e estrategista almirante Castex, que estudava obsessivamente o problema que chamava de "unidade de guerra", foi criado o Instituto de Altos Estudos de Defesa Nacional, dentro dos moldes defendidos por ele, onde altos funcionários do Estado e militares da mais alta hierarquia analisassesem, juntos, a coordenação de todas as atividades que interessassem à defesa nacional.

"Os Estados Unidos somente em 1946 instituíram o seu "National War College", com objetivos semelhantes ao instituto francês, de globalizar e dar maior extensão aos assuntos de defesa nacional.

"A União Soviética, para o mesmo nível de estudos, possuía a Academia Vorochilov, sobre a qual escasseiam informações entre nós.

"O Brasil, tendo participado da Segunda Guerra Mundial, no teatro da Itália, com a Força Expedicionária do Exército e um grupo de caça da FAB e pela permanente atividade de vigilância e defesa do Atlântico Sul pela nossa Marinha de Guerra, não poderia ficar ausente das altas preocupações políticas e estratégicas que envolveram as cúpulas dirigentes dos países nossos aliados.

3. As idéias que inspiraram a criação da ESG.

"A consciência de que era mister criar uma elite preparada para a missão de interpretar as legítimas aspirações e autênticos interesses nacionais, de formular através de um método científico a política e estratégica nacionais, com um critério que transbordasse dos limites de defesa nacional, cujo sentido era restritivo, levaram o nosso Governo a pensar, inicialmente, na criação de um curso de altos estudos, freqüentado apenas por oficiais da Marinha, Exército e Aeronáutica (decreto de outubro de 1948 do Governo do Presidente Marechal Eurico Dutra). Tal critério logo evoluiu para o da criação de "um instituto de altos estudos, voltado para o planejamento e a direção da segurança nacional" (lei de 20 de agosto de 1949).

"Em vez da escola puramente militar, destinada apenas ao estudo das questões referentes ao emprego das grandes unidades estratégicas e à direção da guerra, como queria o decreto de 1948, surgiu,

em 1949, este instituto de altos estudos, funcionando, ao mesmo tempo, como centro permanente de pesquisas, destinado a preparar, para o exercício de funções de direção e de planejamento da segurança nacional, oficiais das forças armadas e civis que se houvessem destacado em seus campos.

"Prevalecia na missão da ESG, constantes da lei de sua criação, a idéia expandida por Pandiá Calógeras na sua conferência pronunciada em São Paulo, em 1927, quando disse:

"Uma única política é possível e aconselhável ao bem do país: compreensão mútua entre civis e militares; cordialidade na colaboração; ingerência esclarecida, altruista e competente, em grau crescente, por parte dos homens públicos estranhos à farda."

"Esta compreensão mútua, esta cordialidade na colaboração, tão desejada por Calógeras, buscava se efetivar 29 anos depois, na criação da ESG, com "a finalidade de preparar civis de notável competência e atuação relevante e oficiais das forças armadas de comprovada experiência e aptidão, para o exercício das funções de direção e planejamento da segurança nacional" (Regulamento da ESG de 1949).

"Entre as idéias que inspiraram os integrantes do primeiro grupo encarregado de apresentar o projeto de regulamento para a recém-nascida ESG, destacam-se as seguintes:

— Surgimento do conceito mais abrangente de segurança em substituição ao de defesa;

— Consciência de que o Brasil possuía já os requisitos para chegar a grande potência;

— Crença de que o desenvolvimento vinha sendo retardado por incapacidade de planejamento e de execução;

— Necessidade de elaboração de um método de formulação da política nacional.

"Estes pontos, entre outros, vistos na perspectiva dos 27 anos que nos separam da época em que foram formulados pela comissão chefiada pelo General Cordeiro de Farias, logo depois nomeado primeiro comandante da ESG, revelam-nos a admirável clarividência e o acerto do grupo pioneiro que implantou este notável instituto de altos estudos.

4. Contribuição da ESG no preparo da assessoria dos altos escalões de planejamento governamental; contribuição ao pensamento das elites em geral

"Ao longo de sua evolução, neste último quarto de século, sem se distanciar das idéias inspiradoras do grupo pioneiro, tão nítidas, tão claras, tão objetivas, que resistiram às discussões, debates e confrontos que representaram a sua atividade incessante, a ESG aperfeiçoou um método de formulação de política nacional. Este método, adotado pelo Governo da Revolução a partir de 1964, se fundamenta na aceitação do princípio de que — segurança e desenvolvimento são fatores de mútua causalidade (conceito do presidente Castello Branco).

"Criou-se nesta casa de estudos e de pesquisas a doutrina de segurança nacional brasileira que o eminentíssimo General Augusto Fragoso, comandante da ESG durante quatro proveitosos anos, sintetizou no trinômio — objetivos nacionais, poder nacional e estratégia nacional, expressões máximas da mecânica de formulação da política e da ação estratégica do Estado.

"Alcançou-se uma metodologia de formulação da política nacional, pela qual foi possível chegar-se ao conceito estratégico nacional, documento básico e desencadeamento ordenado de todas as ações políticas e estratégicas nos quatro campos do poder.

Conscientes desses princípios fundamentais, versados na metodologia, exercitados no sistema de planejamento da segurança nacional para os mais altos níveis governamentais e estados-maiores combinados, os egressos na ESG transformaram-se nos assessores indispensáveis aos órgãos da mais elevada assessoria do Governo. Encontramo-los, oriundos dos diversos cursos desta escola, na secretaria-geral do Conselho de Segurança Nacional, no Serviço Na-

cional de Informações, no Estado-Maior das Forças Armadas, nos ministérios e em outros órgãos de assessoria direta ou indireta do Exmo. Sr. Presidente da República. Formam hoje o cerne da elite nacional, com um efetivo de 1294 civis e 1621 militares, globalizando-se os diplomados dos cursos superiores, de estado-maior e comando das Forças Armadas, de informações e de mobilização.

"A sabedoria brasileira em fazer bem as coisas importantes inspirou-nos, no momento da organização da ESG, na forma de encontrarmos uma aproximação ideal entre militares e civis de alta capacidade intelectual e moral, para, juntos, pensarem nos altos problemas da segurança nacional; entre os civis não nos cingimos apenas a funcionários, isto é, a pessoas vinculadas ao serviço público.

A ESG, com uma política sem similar, chamou para os seus quadros, empresário, economistas, médicos, engenheiros, advogados, administradores, agrônomos, enfim, especialistas de curso superior e de reconhecido saber de várias origens. Ampliou, também, o campo de suas pesquisas e de difusão de seus conhecimentos, prolongando-se por todos os Estados, por meio da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra (ADESG). Esta já conseguiu levar a sua mensagem a um universo de mais de 25.000 elementos da elite nacional, proporcionando maior difusão geográfica aos seus ensinamentos, a par de compensar, em parte, o desejo de milhares de brasileiros, de todos os rincões, ansiosos por cursarem a ESG e que não o alcançam por força do limitado número de vagas anuais disponíveis, ou por impossibilidade pessoal de se deslocarem de seus Estados, para o Rio de Janeiro, por período de quase um ano.

5. A ESG e a Revolução de 1964

"Ao implantar-se o regime revolucionário no Brasil, em 31 de Março de 1964, a ESG contava já com quase quinze anos de existência. Durante estes três lustros muito estudou, pesquisou e formulou em termos de política de segurança nacional e política de desenvolvimento. Assim os chefes revolucionários de 1964, muitos dentre eles antigos fundadores e membros do corpo permanente deste instituto, encontraram à sua disposição, para aplicar, uma doutrina e um método de formulação de política de segurança, cuja transposição para o campo mais amplo da política nacional e para o da política de desenvolvimento, não foi difícil.

O primeiro governo revolucionário, tendo à frente a figura invulgar do Presidente Castello Branco, antigo chefe do Departamento de Estudos desta casa, soube aproveitar-se do magnífico método de formulação da política nacional adotado por este instituto em seus experimentos teóricos doutrinários. Estendeu a todos os setores do Governo o método de análise e avaliação dos fatores políticos, econômicos, psicossociais e militares, assim como difundiu a técnica de planejamento, ambos aqui exercitados.

"Os efeitos benéficos da difusão, pelos egressos da ESG, da metodologia e do hábito de planejamento, levados a todos os recantos do País onde ocupam posições de destaque nos governos federal e estadual e nas grandes empresas, produziram, sem dúvida, uma admirável unidade de vistas e convergência de objetivos, com o que a maior parte de nossa elite aprendeu a analisar e a compreender os problemas magnos da nacionalidade.

"Permitiram que o Brasil desse "este salto para grande", entrando decididamente no caminho de potência. Já há quem nos considere o 9º país do mundo.

6. A doutrina de desenvolvimento e segurança e os governos da Revolução

"De 31 de março de 1964 ao término do Governo Castello Branco, como assinala o General Augusto Fragoso, em minucioso estudo sobre as origens, evolução e a atualidade da doutrina de desenvolvimento e segurança, ganham projeção no âmbito nacional, através de atos oficiais, as idéias que vinham sendo debatidas na ESG, sobre a necessidade inadiável de munir-se o estado democrático de instrumentos eficientes e vigorosos capazes de defendê-lo da

agressão subversiva, tornada hoje universal e permanente, e sobre a compatibilidade do planejamento com a democracia.

Por seu turno, o Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, conhecido como Lei da Reforma Administrativa, ficará, de certo, marcante na nossa história político-administrativa, pelo artigo 7º que, a um tempo, instituiu o planejamento sistemático da ação governamental e consagrhou o binômio desenvolvimento e segurança, como a síntese dessa ação.

"Diz o artigo: A ação governamental obedecerá a planejamento que vise a promover o desenvolvimento econômico-social do País e a segurança nacional".

"Importante dispositivo dessa lei, no que tange ao tema desta palestra, é, também, o art. 40 que, explicitando a atribuição constitucional dada ao Conselho de Segurança Nacional, diz que a formulação da política de segurança será feita, "basicamente, mediante o estabelecimento do conceito estratégico nacional", aparecendo esta expressão, de uso corrente na ESG desde 50 ou 51, pela vez primeira em ato oficial.

"Por último, em relação ao Governo Castello, aluda-se ao Decreto-lei nº 314, de 13 de março de 1967, a Lei de Segurança Nacional — a primeira baixada pela Revolução — que se notabilizou por incluir, nas suas disposições preliminares, os chamados "conceitos básicos da segurança nacional", conceituando segurança nacional, segurança externa, segurança interna, guerra psicológica adversa e guerra revolucionária ou subversiva.

"Quatro ou cinco meses depois de iniciado o Governo Costa e Silva, publica-se no Rio um documento que vale como raro subsídio para quem tencione aprofundar o tema desta palestra, isto é, para quem queira investigar, em pormenores, a vinculação da doutrina da Revolução à chamada "doutrina da ESG". É a entrevista que o General Golbery do Couto e Silva concedeu ao jornalista Maurício Caminha de Lacerda sobre a doutrina e a política nacional.

"Com o impedimento de Costa e Silva, oito meses e meio depois, por motivo de enfermidade, os ministros militares assumiram as funções atribuídas ao Presidente da República.

"No que interessa mais de perto ao tema desta palestra, anote-se, apenas, que a guerra revolucionária, como expressão máxima da infiltração subversiva comunista, referida no Ato Institucional nº 14, passou a ser prevista na própria emenda constitucional, promulgada pelos ministros militares, em 17 de outubro de 1969.

"Assumindo a chefia da Nação, Médici atuou durante todo o governo, dando provas de fidelidade à doutrina da Revolução e, de modo explícito ou implícito, reconhecendo que os fundamentos dessa doutrina haviam sido extraídos dos estudos da ESG. Seria tarefa inadequada aqui examinar todos os atos oficiais expedidos nos quase quatro anos e meio de seu mandato (30 out. 69 a 15 mar. 74) e nos numerosos discursos e pronunciamentos que fez. Cite-se, nesta hora, apenas, um ou outro marco mais significativo na matéria.

Cinco dias após a posse, Médici expediu decreto-lei regulando as eleições marcadas para o dia 30 de novembro de 69. Nesse decreto, com o respaldo de seu Ministro da Justiça, Professor Alfredo Buzaid, afirmou que "a política nacional estava fundada no princípio da segurança", afirmativa digna de análise mais detida, pela sua influência no campo doutrinário.

"Dirigindo-se, depois, aos estagiários, Médici reconheceu expressamente a influência da ESG na ação governamental. Motivado pela presença do Marechal Dutra, fundador da ESG, que, à testa dos convidados especiais, assistia também à aula de abertura, Médici fez um retrospecto do que se passou no Brasil de 45 a 70, entre dois tempos, como disse, referindo-se a Dutra: "Os tempos do seu e do meu governo, e, entre eles, os vinte anos de vida da escola e o quarto século do Brasil, depois da guerra".

"Forçoso é reconhecer" — repetiu Médici — "o papel dos vinte anos da ESG no amadurecimento de uma consciência dos novos tempos, que não se perdesse na apreciação exclusiva de determinado aspecto da problemática nacional, mas que tivesse maior amplitude na integração dos quatro campos do poder".

"Ao Governo Médici deveu-se, também a instituição do sistema de planejamento federal, compreendendo um órgão central (a secretaria-geral do então Ministério do Planejamento e Coordenação Geral), órgãos setoriais (nos Ministérios civis e militares), e órgãos seccionais (nas entidades da administração federal indireta).

"Na introdução de sua última mensagem ao Congresso (1º de março de 74), Médici fez uma síntese do período governamental, de cerca de quatro anos e cinco meses que lhe coube, mostrando que o lema desenvolvimento e segurança, estabelecido desde o primeiro momento, pela Revolução de março, orientou sempre, também, o seu Governo.

"Com o Governo Geisel, reafirmaram-se, repetida e claramente, os vínculos da Revolução com os estudos doutrinários empreendidos pela ESG. Seis afirmativas do Presidente Geisel, dentre outras, revelam essa circunstância:

1º) o binômio desenvolvimento e segurança constitui "a essência doutrinária da Revolução";

2º) a segurança nacional não é apenas militar;

3º) o desenvolvimento deve sempre ser considerado no seu "caráter essencialmente integrado": econômico, social, político e militar.

4º) normalmente, o desenvolvimento tem "indiscutível dominância sobre a segurança, só cabendo a esta posição preponderante, transitoriamente, em situação de crise";

5º) qualquer "veleidade subversiva" terá "exemplar e pronta contenção";

6º) o planejamento metódico da ação governamental, ora representado pelo PND, e que é um dos índices da racionalidade implantada na nossa vida pública pela Revolução de 64, deve persistir.

"E em sua primeira reunião ministerial, voltando ao binômio, explicitava o Presidente que "a ação estratégica da Revolução modernizadora de 64, tem sido e continuará a ser exercida de modo a promover para a Nação brasileira, em cada etapa, o máximo de desenvolvimento possível, com o mínimo de segurança indispensável."

"Em relação ao planejamento, o Presidente Geisel está pondo em execução o II PND, aprovado pelo Congresso em dezembro de 74, para o exercício de 75 a 79, "voltado em grande parte para o desenvolvimento social".

"Em consonância com a legislação vigente, o II PND cuida de estabelecer nos campos econômico e social os objetivos básicos, a estratégia a adotar e os instrumentos gerais de ação do Governo.

"Nesse II PND, afirma-se que "na medida em que se consolidaram os resultados econômicos, passou o problema social a ocupar o primeiro plano das preocupações dos governos da Revolução", especialmente objetivando a "melhoria de distribuição de renda". E adiantando que a Revolução não pretendia haver, já, resolvido tais problemas sociais, o II PND ponderava bem de acordo com a velha pregação da ESG: "O que a Revolução mostrou, essencialmente, foi que problemas como esses podem ser resolvidos, com planejamento e capacidade executiva, prevalecendo, sobre qualquer outros critérios, o interesse nacional."

7. Relacionamento do EMFA com a ESG; as diretrizes para o ano letivo; o curso de mobilização nacional; a seleção de candidatos

"Anualmente o EMFA baixa diretrizes para a Escola Superior de Guerra, com a finalidade de estabelecer os elementos básicos necessários ao planejamento das atividades curriculares para o ano seguinte.

Dessas diretrizes para o corrente ano, quero destacar que a ESG deve ser um laboratório objetivo de idéias e de doutrina no que tange à segurança nacional. No que se refere ao desenvolvimento, cabe-lhe receber, constatar e utilizar as informações necessárias aos seus estudos, fornecidas pelos órgãos credenciados da alta administração.

Em suas atividades de pesquisa, a ESG deverá:

— Prosseguir com os estudos visando ao aperfeiçoamento do método para o planejamento da política nacional, particularmente na área da segurança nacional.

— Prosseguir com estudos sobre informações nacionais, em consonância com a Escola Nacional de Informações, visando a sua utilização no planejamento e execução da política nacional, em particular na área de segurança nacional.

— Prosseguir nos estudos relacionados com o preparo e a execução da mobilização nacional, visando a formulação da sua doutrina.

— Prosseguir nos estudos da doutrina militar brasileira, objetivando sua consolidação e aperfeiçoamento, particularmente no que diz respeito ao emprego combinado e conjunto das Forças Armadas.

— Pesquisas de assuntos conjunturais, objetivando a visão da realidade da situação nacional e internacional, inclusive, sua possível evolução, o levantamento da capacidade do poder nacional, a determinação de necessidades e óbices, tudo tendo em vista a formulação da política nacional e o estabelecimento de estratégias para a conquista ou manutenção dos objetivos nacionais, particularmente na área da segurança nacional.

Tais pesquisas devem ser conduzidas a nível dos órgãos de assessoria direta do Presidente da República, cabendo salientar que devem ser orientadas no sentido da estreita vinculação entre os processos da segurança e do desenvolvimento, ambos integrados nas suas áreas peculiares e entre si.

No intuito de recolher a experiência de seus estagiários nas respectivas áreas de atividades e de conhecimentos, produzir subsídios para estudos e consultas, recolher dados e informações atualizadas e enriquecer o seu acervo didático-cultural, a ESG determinará, além da elaboração de relatórios de trabalhos coletivos, a elaboração de trabalhos individuais, que poderão ser sob a forma de monografias.

A ESG, como laboratório de idéias visando constante aperfeiçoamento e fortalecimento da segurança nacional, realizará trabalhos compreendendo, no seu contexto, temas de atualidade do interesse do EMFA e de outros órgãos de assessoria direta da Presidência da República. Esses temas deverão ser desenvolvidos nas conferências, palestras, viagens, monografias, nos estágios e trabalhos em grupo, abrangendo o campo de estudo indispensável à obtenção das informações necessárias e ao fornecimento de subsídios aos órgãos de assessoria presidencial. Assim, por determinação do EMFA, a ESG deverá desenvolver, além dos temas de sua livre iniciativa, mais os seguintes:

— o problema energético mundial, suas repercussões para o Brasil tanto no campo da segurança quanto no campo de desenvolvimento. Soluções a curto, médio e longo prazos, considerando:

— o petróleo na atual crise mundial; perspectivas, levando-se em conta a nova política dos contratos de serviço com cláusulas de risco;

— o carvão e o xisto betuminoso; a carboquímica; perspectivas;

— a energia nuclear; acordos; acordos celebrados; perspectivas;

— outras fontes de energia, suas possibilidades;

— o preparo da expressão militar do poder nacional. Medidas a serem tomadas a curto, médio e longo prazos, sob os aspectos operacional, logístico e de mobilização militares;

— nova ordem mundial — aspectos econômicos — repercussão no Brasil — panorama econômico brasileiro. A política interna e externa do Brasil no campo econômico;

— repercussões da atuação e da importância das empresas multinacionais nessa política;

— guerra psicológica no contexto atual da guerra revolucionária — repercussões no Brasil. Operações psicológicas — contra-informações;

— a comunicação social no quadro da atual problemática brasileira — censura e liberdade de expressão — repercussões no desenvolvimento e na segurança nacionais;

— responsabilidades sociais do Estado quanto à educação, saúde e habitação. Repercussões, particularmente nos campos psicossocial e econômico, dos problemas que se localizam nessas áreas;

— os partidos políticos brasileiros na atual conjuntura nacional. Papel dos Partidos no aprimoramento das instituições, da cultura e do desenvolvimento político da Nação.

Dentre as atribuições dadas à ESG para o corrente ano está também a de tomar todas as medidas necessárias — desde às de ordem material até às de montagem dos currículos e preparo do corpo docente — para o funcionamento pleno, no ano vindouro, do curso de mobilização nacional. Aliás, esse curso já funcionou, como curso piloto, de 1957 a 1959. Em face da evolução da conjuntura nacional, sua criação foi novamente proposta ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, devendo desenvolver-se, inicialmente, nesta escola, como o foi o curso piloto.

A mobilização nacional, poderoso instrumento de que dispõe o Governo, em situações de emergência, abrange um conjunto de atividades empreendidas pelo Estado, visando, compulsória e aceleradamente, transferir meios existentes e promover a produção oportuna de meios adicionais, para atender a graves situações ligadas à segurança nacional. É um recurso extremo que, envolvendo uma gama de medidas de acentuado vigor em todos os campos, interfere na estrutura sócio-econômica e chega a modificar normas jurídico-administrativas tradicionais, quando assim o exigirem os superiores interesses da Nação.

“Este conceito retrata a mobilização nacional na sua fase de execução. Mas, para que o Estado tenha condições de empreender esse conjunto de atividades, será necessário prepará-las desde os tempos normais, por meio de meticoloso planejamento de ações específicas. Estas são consubstanciadas no entendimento do preparo da mobilização, o qual se realiza para abreviar e facilitar a fase de execução.

“O curso de mobilização nacional proposto terá como finalidade:

— Habilitar civis e militares para o exercício de funções de direção e assessoria, em órgãos que tenham atribuições no preparo da mobilização;

— Colaborar na formulação e corporificação de uma doutrina de mobilização nacional; e

— Realizar estudos sobre o preparo e execução da mobilização nacional e sobre o funcionamento de um sistema de mobilização.

“O curso de mobilização nacional terá, em síntese, importante papel na fundamentação e corporificação de uma doutrina de mobilização nacional, que possa ser mantida atualizada, viva e dinâmica, dentro dos mais altos interesses da segurança nacional.

“O ESG funcionará, no caso, como o verdadeiro laboratório que é, onde as idéias são postas em debate e, pouco a pouco, se aprofundam e se sedimentam. Quando o curso de mobilização nacional tomar impulso próprio, tornar-se-á independente, como a importância de seu campo de atuação requer.

“Não será a primeira vez que a escola assim procederá: já tivemos aqui o exemplo do curso de informações. Este, ao adquirir foros próprios pelo surgimento de uma mentalidade de informações, deu origem à Escola Nacional de Informações, que está funcionando com pleno êxito, com base na doutrina e na experiência adquiridas neste instituto de altos estudos.

“Antes de concluir quero abordar, mesmo que sumariamente, o critério seletivo dos candidatos à ESG. A seleção dos candidatos para a Escola Superior de Guerra desenvolveu-se durante todo o ano de 1975 e princípio de 1976. Esta seleção esteve a cargo da Divisão de Assessoramento e Controle (D3) do EMFA, que analisou,

cuidadosamente, as qualificações de cerca de cento e cinqüenta candidatos civis dos mais diferentes Estados da Federação:

“Norteou a seleção prioritariamente, a avaliação da experiência do candidato em seu ramo de atividade, do correto desempenho profissional, da sua atitude face ao interesse público. Não se descruzou, também, dos títulos e densidade do ‘Curriculum Vitae’ de cada candidato.

“Mas o processo de seleção é muito mais complexo do que parece à primeira vista. Já dissemos que a ESG é um laboratório de idéias sobre segurança nacional. Buscou-se, então, formar um grupo homogêneo, com figuras altamente responsáveis e representativas das diversas áreas de atividade e das mais variadas regiões do País, que aqui viesssem haurir os ensinamentos e a experiência que a ESG tem a dar no campo da segurança nacional; mas que, também, aqui pudessem deixar valiosa contribuição da notável e avultada bagagem de cada um, para o acervo cultural desta escola em benefício da evolução doutrinária deste instituto no campo de segurança, de modo que todos, escola e estagiários, saíssem enriquecidos deste mútuo convívio.”

8. Conclusões

“Estagiários da turma de 1976.

“Estamos certos de que a ESG representará para todos vocês um passo a mais na área do conhecimento humano e um grande estímulo, capaz de influenciar de forma altamente positiva vosso espírito de brasiliadade.

“Depois de um intenso ano de trabalho, tereis bem sentido a realidade brasileira, por uma tomada de consciência, objetiva e pessoal, com todos os campos do poder. Tereis ouvido neste auditório personalidades ilustres da vida pública e privada nacional, ministros de Estado, autoridades destacadas e conferencistas de alta projeção, que vieram ocupar esta tribuna, para aqui deixar seu depoimento esclarecido e autorizado sobre as realidades e potencialidades deste País. Tereis percorrido o Brasil em todas as direções, como que auscultando o coração da terra, para verificar suas energias vitais; e bem conhecereis o homem brasileiro que, por extraordinário milagre da colonização portuguesa, é o mesmo em todos os quadrantes da Pátria, característica marcante de nossa nacionalidade.

“Tenho a certeza de que saireis desta casa empolgados com o que foi visto e ouvido, com a pujança deste País e com a arrancada extraordinária rumo ao futuro.

“É irreversível nossa caminhada para o nível de grande potência, com a ordem e o desenvolvimento firmemente estabelecidos, com autoridade e responsabilidade, com liberdade e dignidade, com respeito a nossa índole e tradições.

“Quero relembrar e destacar alguns índices das metas contidas no II PND (1975-1979):

— **Renda per-capita:** 1.000 dólares (correspondendo a 100% de aumento da década de 70);

— **Produto interno bruto (PIB):** 138 milhões de dólares (quando chegaremos à posição de 8º mercado do mundo ocidental);

— **População:** 123 milhões (sendo 78 milhões na área urbana e 45 milhões na área rural);

— **Energia:** minimização da crise de combustíveis líquidos (petróleo e óleo diesel) com a aceleração da exploração das novas jazidas encontradas na plataforma continental; no campo da energia hidroelétrica atingir uma potência instalada de 28 milhões de kilowatts, ou seja, 51% de aumento; ingressar na área da energia do ótomo;

— **Integração:** com o desenvolvimento dos transportes, das comunicações, da Educação, do Saneamento Básico e da Habitação, a frente interna de ocupação produtiva deverá ser aumentada, interligando-se as áreas do Nordeste, do Planalto Central e da Amazônia ao núcleo central;

— **Valorização do homem brasileiro:** assegurar a oferta de um mínimo de 6.600.000 novos empregos, até o fim da década, ou seja, 3,5% de crescimento de demanda por ano;

— **Ciência e Tecnologia:** aperfeiçoar e avançar no campo da pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à segurança, com a aplicação de 5,3 bilhões de cruzeiros no setor em 1979, representando um aumento de 71% sobre 1974; ingressar na era da tecnologia nuclear.

“Esses indicadores, verdadeiros degraus de uma escalada, terão de ser atingidos. Não os atingiremos apenas; cremos na superação desses níveis, tão logo a Nação nos faculte os meios e as oportunidades adequadas à sua concretização.”

“Vereis, em todos os rincões da Pátria por onde passardes, que neles se trabalha com devotamento e entusiasmo para a conquista dos objetivos que irão conduzir o País a seus gloriosos destinos.”

“Deixo, no entanto, à vossa mediatação os graves problemas internacionais.

“A propósito, gostaria de lembrar a diversidade da natureza das guerras, pois nelas também se pratica o nimetismo, modificando-se a sua natureza de acordo com a necessidade. Como afirma Clausewitz, quanto mais coincidirem a finalidade militar e os propósitos políticos, mais puramente militar e menos política parecerá a guerra; mas, quanto maior for a diferença entre o propósito político e a finalidade militar, mais política se irá tornando a guerra.”

Desta última espécie, meus senhores, são as guerras do tempo presente.

“Mas, se aos pessimistas de sempre a hora atual não parece fácil, cumpre lembrar que na história da humanidade a hora nunca foi fácil, em momento algum. E que das próprias dificuldades costumam surgir as soluções ideais que marcam definitivamente o destino das grandes nações.”

“Felicidades em vossa caminhada.”

DISCURSO DO MINISTRO ARMANDO FALCÃO, PROFERIDO NO DIA 8-3-76, POR OCASIÃO DO SIMPÓSIO DOS SECRETÁRIOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DOS ESTADOS, REALIZADO EM BRASÍLIA—DF, SOB A PRESIDÊNCIA DE S. EX*, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 27/76, DE AUTORIA DO SR. DINARTE MARIZ E OUTROS SRS. SENADORES, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 30-3-76:

“Mercê de Deus, a Revolução garante ao Brasil tempos de ordem, de paz e de construção.”

Inspirados no ideal da Pátria, sem ver pessoas nem facções, uniram-se em 1964 o povo e as Forças Armadas, as energias vitais da Nação se mobilizaram na cruzada permanente que tem um objetivo supremo: a transformação do Brasil em País desenvolvido de primeira linha, a serviço das causas da Humanidade, com uma filosofia de vida em que a Democracia não seja uma simples imagem de retórica política e, sim, uma afirmação plena de tranquilidade individual, de independência econômica e de bem-estar social.

A Revolução opera, há doze anos, reformas de profundidade, que os derrotistas tentam negar ou obscurecer. Mas os fatos vão demonstrando, acima do vácuo das palavras, que o País avança e

progrediu, muda e evolui, avulta no quadro continental e começa, de modo efetivo, a prestigiar-se no quadro mundial.

Não é isso resultado de um processo automático ou consequência de um projeto gratuito. A Nação não está ficando importante por acaso ou por milagre. Emerge o novo Brasil de um esforço interno coordenado, planificado e realista, da compreensão fecunda entre civis e militares, da preciosa cooperação dos técnicos e dos políticos e do comando governamental preparado, competente, consciente e firme.

Trabalhamos e produzimos em cadência contínua e certa, que a estabilidade das instituições revolucionárias sustenta e consolida.

Inquietação

Ninguém produz no tumulto e nada cresce na insegurança. Indivíduos e povos progridem e se expandem no esforço, sem perturbações. A agitação é um fator negativo, que anula as iniciativas e frustra as esperanças.

No campo da segurança interna, enquanto outros países não podem garantir a ordem e evitar o pior, nós travamos e estamos vencendo valorosamente a luta contra a subversão. Pesados sacrifícios foram impostos, muitos dos nossos combatentes tombaram em holocausto aos princípios fundamentais da tradição nacional. Pagamos com o sangue dos heróis o preço da vitória contra as tentativas de embasamento da guerrilha.

O oportuno engajamento das Forças Armadas na luta da Democracia contra o comunismo, o repúdio do povo aos criminosos, a experiência adquirida nas refregas e o aprimoramento das técnicas de combate contiveram o terror nas suas formas mais crueis e perversas de atuação desesperada.

O inimigo não está definitivamente liquidado. As suas bases deixam raízes lá fora. A presença dele é um sinal de inquietação constante no mundo inteiro. Os comandos da subversão situam-se além das nossas fronteiras. O treinamento para o seqüestro, o assassinato, o assalto e a invasão se faz no Exterior e vem de lá o dinheiro que financia consciências conspurcadas.

Diante do fracasso do terrorismo rural e urbano, que a Revolução com vigor fez morrer o pó da derrota, a subversão retrocedeu e mudou de tática. Não abandonou a inspiração totalitária, em nada deixou de continuar a ser o que é. Mas retraiu-se, encolheu-se, passou a singrar de morta, obedecendo a novas ordens e segundo outras maquinações, que se manipulam em território estrangeiro.

Alerta permanente

Partindo sempre do pressuposto de que o perigo está apenas contido, mas não extinto, temos que continuar em permanente alerta, havemos de enfrentá-lo, conforme as circunstâncias de cada momento, de acordo com os estilos de cada conjuntura.

As táticas de agora são, principalmente, as multiplicadas tentativas de rearticulação na clandestinidade e de infiltração solerte e disfarçada.

Nossa resposta há de ser manifestada com inteligência e espírito atilado, com pertinácia e argúcia, dentro da lei e da regra cristã, sem prejuízo, a pretexto algum, da determinação, da energia e da firmeza, que são condições essenciais de eficiência e de triunfo. Não haveremos nunca de abrir a guarda, não imitaremos as vítimas da ingenuidade suicida. Não cometeremos a insanidade de colocar em risco todo o acervo de imensas conquistas revolucionárias alcançadas e o secundo clima de paz interna, que custaram “sangue, suor e lágrimas”.

Há quem reclame contra as leis da Revolução, existem os que esquecem o valor da tranquilidade e da estabilidade e se lançam a protestos injustos e descabidos.

Convém lembrar-lhes o conselho do Presidente Ernesto Geisel: “Abram uma janela para o mundo e vejam o que está acontecendo lá fora”.

No que diz respeito ao combate ao crime comum, é antes de tudo forçoso reconhecer que muitos lances ainda são perdidos, muitas

iniciativas malogram, a débito da força legal que defende o cidadão e a sociedade. Há métodos ultrapassados, há a desatualização e o desaparelhamento, há gritantes deficiências e lamentáveis falhas de estrutura. Ao longo de décadas, acumularam-se erros, defeitos e ainda não foram corrigidos pelos esforços que têm por fim eliminá-los. Mas não há por que desanistar e a palavra de ordem é redobrar o trabalho, no sentido de que possamos vir a ter, em prazo razoável, uma boa Polícia, nos planos federal e estadual.

A nova Polícia

Nos escalões do Poder Central e nos Estados, desperta uma mentalidade nova, procura-se formar a consciência do policial verdadeiro, sem a presença do qual as pessoas e a sociedade estão sempre desprotegidas e à mercê dos malfeiteiros.

Penso que a Academia Nacional de Polícia, ampliada e reestruturada, será em Brasília um pólo irradiador de influências arejadas e modernizadoras, uma escola-matriz a servir de modelo e de exemplo a quantas se possam ir levantando nas unidades federadas.

É fato notório que o índice de criminalidade aumenta no mundo inteiro, inclusive, em países fortes e desenvolvidos.

Parece que a riqueza não vacina os povos contra a delinquência alarmante, ou pelo menos não fornece meios adequadamente eficazes para evitar o seu agravamento constante.

É lícito suspeitar de que a civilização moderna assenta em bases que estão a exigir, sobretudo no plano espiritual, modificações e revisões profundas.

A família, que é o núcleo da vida social se desagrega e se perde. A sociedade se enfraquece e se desforma. O crime está em toda parte, chocante e repetido, não importa seja a nação civilizada para mais ou para menos.

Não haverá íntima correlação entre esses fenômenos?

Não temos a pretensão de estar aqui para analisá-los na sua conceituação de causa e de efeito, pois a difícil pesquisa compete aos sociólogos, aos psicólogos, aos antropólogos, aos filósofos.

Simplesmente pretendemos, nesta Conferência Nacional de Secretários de Segurança, alinhar elementos, caracterizar situações e equacionar problemas específicos, que interessam ao bem geral.

Foi sabendo das preocupações do Presidente Ernesto Geisel com a problemática da segurança da sociedade e do cidadão que o Ministério da Justiça tomou a iniciativa de convocar esta Conferência, que terá caráter permanente, pois se reunirá de dois em dois anos.

A idéia e a agenda foram preliminarmente submetidas à apreciação do Chefe do Estado, que prontamente as aprovou. Suponho que os principais aspectos da situação atual serão acuradamente estudados, à luz do temário organizado com cuidado e espírito de sistema.

Os Senhores Governadores dos Estados, por sua vez, depressa aceitaram o convite que lhes formulamos. Somos reconhecidos à sua adesão à Conferência.

Em nome do Governo Federal, agradecemos a presença de todos os Secretários de Segurança aqui reunidos e que nos darão, por força do seu patriotismo, uma valiosa contribuição ao encaminhamento de questões vitais, do maior interesse para o Brasil.

Trabalhem e produzam, Senhores, são os votos que lhes formulamos.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DINARTE MARIZ NA SESSÃO DE 26-3-76 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca de cinco dias vinha me inscrevendo para ter oportunidade de dirigir-me a esta Casa. Mas, dado o meu estado de saúde, a conselho médico, adiei o cumprimento deste dever, pois faz apenas sessenta dias que me submeti a duas intervenções cirúrgicas.

Não poderia adiar mais as palavras que vou dirigir ao Senado da República e ao País sobre os acontecimentos políticos da nossa Pátria.

Quero, desde já, dizer ao Partido da Oposição, aos meus eminentes colegas do MDB, que as minhas declarações não envolvem qualquer maldade para alcançar eminentes Senadores que vão ser citados nesta oportunidade. Apenas cumpro o dever de analisar uma situação que para muitos poderá ser tranquila, mas para mim se reveste de uma gravidade que cada dia se acentua mais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, não é de hoje, há muitos meses eu previa que uma eleição municipal não poderia mobilizar toda uma nação, oito ou dez meses antes, para a discussão de temas que não precisam estar em dia com os acontecimentos, para identificar-se, apenas, como um pretexto, porque, na realidade, o que se está discutindo é a sistemática política atual.

Nunca, neste País, em época alguma, uma eleição municipal mobilizou toda a opinião pública, os Partidos, os políticos, o Governo, para a discussão de problemas municipais.

Na realidade, o que se está discutindo é o regime político que a Revolução nos legou. Sete meses antes, as discussões, os comícios, as andanças de ambos os Partidos já trazem consequências e sobre elas pairam, neste momento, as mais controvértidas indagações. Por que não se mobilizar a opinião pública para se institucionalizar o País, nos moldes revolucionários, ao invés de discuti-lo e contestá-lo? Na minha opinião, ele é mais passível de ser institucionalizado do que de ser contestado e substituído, pois só outro sistema revolucionário poderá modificar o atual, já implantado em nossa Pátria.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, ouvi a palavra eloquente do eminente Senador Marcos Freire, na tribuna desta Casa, propondo uma espécie de convocação às diversas classes em que se divide a sociedade brasileira partindo a iniciativa do Senado da República. Não pude, realmente, aquilatar, ajuizar ou compreender a intenção de S. Ex^t.

Se tivesse o MDB, através da palavra eloquente do Senador Marcos Freire, vindo à tribuna propor ao Governo soluções para os problemas econômicos que tanto nos angustiam, se tivesse vindo trazer um subsídio para o regime, a fim de manter a calma e a tranquilidade da Nação brasileira, eu compreenderia. Mas, fazer uma espécie de convocação de classes, eu não comprehendo. A que ficaria reduzido o nosso Senado, que é considerado a Casa da Federação? E o Governo? E a Revolução? A Casa política por excelência é a Câmara dos Deputados. O Senado sempre funcionou como a Casa que defende os interesses do Estado.

Hoje, Sr. Presidente, trago aqui uma notícia que me alarma. A nossa mentalidade, a mentalidade brasileira aos poucos vai cedendo, a sociedade vai-se anestesiando e lá fora o poder comunista, que já se estende acerca de dois terços do mundo, anuncia, através da palavra do seu chefe em nosso País, Luiz Carlos Prestes, orientação coincidente com o que se está passando no Brasil. Primeiro, foi a acusação feita por esse chefe comunista brasileiro a um dos nossos Partidos políticos.

Não ocupei a tribuna para tratar desse episódio nesta Casa, que já havia sido prevenida e até, por coincidência, alertada por mim — baseado em depoimentos colhidos dos próprios dirigentes do Partido da Oposição. Mas, Sr. Presidente, já disse que não estou aqui para jogar pedras no MDB. Posteriormente, o Senhor Presidente da República, com a autoridade que não lhe pode ser negada, disse ao País que a infiltração comunista estava em ambos os Partidos.

Então, a palavra daquele chefe comunista passou a ter um sentido mais agressivo para mim e para aqueles que não desejam ver a nossa Pátria mergulhada no sistema comunista. Agora, vem novamente o Sr. Luiz Carlos Prestes e propõe formar uma frente, conforme notícia de Milão:

PC quer formar frente

Milão — Luiz Carlos Prestes afirmou ontem, em Milão, que o Partido Comunista Brasileiro planejou "formar uma

frente mais ampla possível, para lutar contra o regime" do Presidente Geisel. Acrescentou o chefe do ex-PCB: "O caminho da unidade e cooperação entre todas as forças interessadas no desenvolvimento da Democracia e da liberdade é seguido, igualmente, por todas as forças progressistas do meu país".

"A consciência da necessidade de colocar-se ao lado do povo oprimido pela ditadura é hoje divulgada em faixas cada vez mais amplas da população e das forças políticas e sociais do Brasil, independentemente das divergências políticas" — disse Prestes. Recebido ontem pelo governo esquerdista da Província de Nápoles, o dirigente comunista concluiu, dizendo que "o fascismo brasileiro apresenta-se como democrático, mas é evidente que o Congresso não tem poder algum e detenções arbitrárias, torturas ferozes e assassinatos são praticados".

Sr. Presidente, repito, para muitos estas palavras podem não ter nenhum significado. Mas, com a minha experiência, com a minha vivência, com o meu amor ao Brasil e à democracia, eu não poderia deixar, mesmo quase enfermo, de ocupar esta tribuna, chamando a atenção do povo brasileiro para a ameaça que paira sobre esta Nação. Se a nossa sociedade se deixar anestesiada pela pregação comunista, chegará o dia em que o Exército Vermelho e outros exércitos mercenários — como já tem acontecido em outras nações — palmilharão o solo abençoadão da nossa pátria, ameaçando nossa liberdade e as nossas tradições.

Sr. Presidente, isto ocorreu exatamente na semana em que o eminente Senador Marcos Freire propôs ao País uma frente ampla, convocando todas as classes em que se divide a atividade brasileira para uma discussão a respeito de nossos problemas institucionais. Coincidiu, também, com a manifestação, nas fronteiras do Rio Grande do Sul, de deputados federais que acharam por bem trazer à discussão o regime brasileiro, não só contestando-o mas prestando uma homenagem àqueles que foram banidos pela Revolução de 1964 e que, nesta hora, tão próximos da fronteira, talvez estivessem escutando de longe a agitação que já está nas ruas e começa a produzir os efeitos desejados pelos que querem dominar esta Nação e escravizar o seu povo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Permite um aparte, nobre Senador Dinarte Mariz?

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Com prazer.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA — PA) — Independentemente de sermos Senadores, V. Ex^t e eu somos amigos, o que me honra muito. Sabe V. Ex^t que admiro a posição de V. Ex^t, de coragem, de desassombro, que é marca constante da sua vida, e todos sabemos que, depois de algum tempo, qualquer manifestação anticomunista irrita, desagrada e, às vezes, até é objeto de um combate pior, que é a tentativa da ridicularização. Portanto, eu me considero inteiramente forrado de certa autoridade moral para dar este aparte a V. Ex^t e pedir que pense na minha intervenção, que a receba com a generosidade de que é capaz e da qual tem sido sempre um demonstrador. É fora de qualquer dúvida que as explosões senis do Sr. Carlos Prestes têm chegado, extemporaneamente, à vida política brasileira. Ele pretende assumir uma posição de árbitro das decisões políticas brasileiras e tem falado aqui, ali e acolá. Não me surpreende, embora não conhecesse esse texto, que ele proponha a formação de uma nova frente ampla, ou o que seja. Mas, com o cuidado que a minha palavra deve ter, no momento em que me dirijo a V. Ex^t, queria que V. Ex^t me permitisse dissociar os exemplos que deu. No caso, especificamente, o pronunciamento do nobre Senador Marcos Freire, porque, como homem do Governo, como homem ligado à Revolução, como fui, sou e permaneço, não vi, na proposta do Senador Marcos Freire, qualquer combate ao Governo do Presidente Geisel e à estrutura revolucionária. Entendi que S. Ex^t

apresentava uma proposta no sentido de instrumentar o Estado para se defender exatamente contra essas minorias agressivas e dissidentes. Evidentemente, em troca, o nobre Senador por Pernambuco pensava na extinção do AI-5. A mim me parece completamente diferente de uma declaração, que até aqui não foi negada, de representantes do povo que, no calor de um comício, não policiam o seu pensamento, não fiscalizam as suas palavras e preconizam a destruição da Revolução, chamando-a de corrupta e declarando que ela seria destruída por si própria ou pelos outros. Com a amizade que V. Ex^t me devota e eu a V. Ex^t, peço que interprete a minha intervenção como sendo, em primeiro lugar, fruto da absoluta sinceridade com que a faço; e, segundo, como uma tentativa de colaboração com a linha de pensamento de V. Ex^t.

O SR. DINARTE MARIZ (ARENA — RN) — Agradeço o aparte de V. Ex^t. Tenho a impressão de que não me fiz entendido, talvez por culpa minha. Pois não estou incriminando o Senador Marcos Freire, vinculando-o à declaração do chefe do Partido Comunista. O que estou mostrando é para onde a nossa sociedade está caminhando — e eu já afirmei que o Presidente da República, quando falou em infiltração comunista, falou dos dois Partidos. Não se trata de ação do Senador Marcos Freire — faço questão de frisar isto porque talvez não me tenha feito compreender — e sim da coincidência. Srs. Senadores, sinto que está chegando até nós a anestesia que é feita, exatamente, pela técnica comunista para que, amanhã, acabemos aceitando determinadas coisas e determinados fatos que implicarão, no futuro, na presença comunista na Nação brasileira.

Não estou admitindo que o Senador Marcos Freire tenha recebido instruções de Carlos Prestes para vir propor idéia semelhante; estou, sim, chamando a atenção da Nação para o que está ocorrendo em nosso País.

Querer negar a ação comunista dentro do Brasil é um crime de lesa-pátria, porque, de acomodação em acomodação, de condescendência em condescendência, chegaremos ao sacrifício maior. E é por isso que, atendendo ao apelo do Senhor Presidente da República para a imaginação criadora, cheguei a rabiscar em meia página uma idéia que pode ser criticada e não aceita, mas é minha e envolve apenas o sentimento de defesa do novo sistema democrático que preconizo, em consonância com os ideais da Revolução de Março de 1964.

Quando existem, e abertas, as duas Casas do Congresso Nacional, quando alguns dos seus componentes têm-se manifestado com maior agressividade, atacando o Governo, das tribunas das duas Casas e até se arrogando o direito de condenar o movimento revolucionário, vêm-me à lembrança aqueles países que se deixaram escravizar exatamente por falta de previsão do futuro.

É de ontem o caso da Argentina. Como aquele País chegou à ditadura de hoje, aclamada pelo mundo inteiro? Chegou pela condescendência com um ditador que tinha organizado um sistema de classes e, depois de deposto, ainda conservou as raízes, voltando para mergulhar o seu país na anarquia em que se encontra, obrigando o patriotismo das Forças Armadas a interferir e procurar novos rumos para aquela grande Nação.

Se continuarmos com os olhos vedados à realidade, amanhã teremos de volta aqueles que foram banidos pela Revolução e, já sem forças para levar avante as reformas salvadoras, assistiremos aos funerais de um movimento, de uma Revolução feita para redimir o País de erros que se acumularam no passado.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, quem pode negar a vocação democrática do povo brasileiro e das nossas Forças Armadas? Isso me faz lembrar um dos homens mais fortes da Revolução que, certa vez, nos primeiros dias do movimento, me dizia:

"Desta vez, não vamos entregar-lhes de imediato o poder. Estamos cansados de fazer revolução. De cinco em cinco anos os senhores fazem uma agitação e somos obrigados a

intervir, para cinco anos depois, então, fazermos outra revolução".

Foram palavras do meu saudoso e eminentíssimo amigo Presidente Costa e Silva. Acrescentou ainda:

"Essa revolução vai ser diferente, vamos fazer as reformas, vamos conduzir o País a novos rumos é, então, com a colaboração de todos, encontraremos os caminhos certos para o progresso e o desenvolvimento do Brasil."

Pois bem, Sr. Presidente, aquilo calou no meu espírito. Já era essa a minha idéia de velho conspirador, procurando reformas para o País, tão ameaçado no seu destino e na sua vocação democrática!

Mas hoje, Sr. Presidente, Srs. Senadores, muitos dizem que querem liberdade e a Revolução foi feita em nome dela. Liberdade, não para a anarquia, não para a subversão, mas liberdade para a conquista do lugar que devemos ocupar entre as nações do mundo. Esta é que é a liberdade que estamos conquistando, para livrar o nosso País das amarras econômicas e políticas de nações mais poderosas. Esta é a principal conquista da Revolução. O que não podemos é admitir que ela seja invadida e desviada dos seus destinos pela mescla de comunistas na sociedade brasileira.

Sr. Presidente, lerei o que escrevi no momento em que pensava na salvação da democracia brasileira, sobretudo quando pensava no Congresso Nacional, pois, se não encontrarmos o caminho, já o afirmei aqui, certa vez — sei que fui acusado, refutado, incomprendido, mas os acontecimentos posteriores mostram que eu estava com a razão — e hoje reafirmo: ou encontramos o caminho para institucionalizar a Revolução, dentro de suas diretrizes, buscando uma nova democracia, de acordo com as Forças Armadas, hoje chefiadas pela figura eminentíssima do Presidente Ernesto Geisel, ou então encontraremos amanhã o nosso País dividido por ideologias que jamais deveriam florescer no meio da sociedade brasileira.

Aqui está o meu pensamento:

Para Estudo:

A ARENA é majoritária em nada menos de 86% das Câmaras Municipais de todo o País.

Modificar a Legislação Eleitoral para eleger indiretamente os Prefeitos pelas atuais Câmaras Municipais. Em seguida se processaria a Prorrogação dos mandatos dos Vereadores por mais quatro anos. Adotar-se-ia para a Eleição de Senadores em 1978, também, o Sistema Indireto, compondo-se o Colégio Eleitoral, para esse fim, dos Vereadores, dos Prefeitos e dos Deputados Estaduais. Em seguida, ou seja, ainda este ano, convocar-se-ia uma constituinte composta pelos atuais Congressistas, justificando-se com isso até a prorrogação dos mandatos dos atuais Deputados. A nova Constituição daria poderes ao Presidente da República para nomear os Governadores, indicados pelas secções estaduais do partido, o mesmo ocorrendo em relação aos Prefeitos que seriam nomeados pelos Governadores por indicação dos Diretórios Municipais. A nova Constituição poderia prever uma reeleição para a Presidência da República.

Quanto à nomeação de Governadores e Prefeitos, acima previsto, poderia haver outra opção: — Adotar-se-ia o mesmo processo pretendido para eleição do Senado, isto é, indireta com o Colégio Eleitoral composto de Vereadores, Prefeitos e Deputados Estaduais. **Essa nova revolução** acabaria com a ameaça da agitação política, já na rua, que nos poderá levar a uma situação sócio-econômica imprevisível: daria estabilidade Institucional ao País e fortaleceria definitivamente e perenemente o sistema partidário.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, isso pode parecer uma armadilha contra o Partido da Oposição mas, ao contrário, o que haveria, uma

vez aceita a idéia aqui defendida, seria, por intermédio de uma Constituinte, a implantação definitiva da Revolução, estruturada constitucionalmente. Depois, poder-se-ia reformular aos partidos políticos, dando-lhes novos rumos.

No mundo de hoje — não adianta querer negar — todas as lutas políticas, talvez excluindo-se dois ou três países: os Estados Unidos, a Inglaterra e outro mais, estão sendo travadas no campo ideológico. A França e a Itália são exemplos que não devemos olvidar.

Hoje, quando quero sentir a situação política do meu País, leio primeiro o noticiário do Exterior, pois aquilo que de mal se está desenrolando lá, devemos ter cautela para que não chegue, amanhã, em solo brasileiro.

Quando faltam argumentos aos que me contestam, afirmam: "Dinarte quer uma eleição para ele." Pois bem, comprometo-me, Sr. Presidente, Srs. Senadores: se o que proponho fosse aceito, eu jamais voltaria para esta Casa! Voltaria, sim, para o meu lar, compensado pelo esforço de quase meio século de vida pública dedicada ao meu País, com a convicção de ter dado, na minha humildade e limitação, aquilo que meu patriotismo e minha consciência cívica, com a graça de Deus, puderam trazer como colaboração em benefício da paz social, para o bem do povo brasileiro.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o meu compromisso com a Revolução foi tomado por convicção. Daí talvez essa longa jornada, aceitando e procurando afastar as incompreensões, pois o meu sacrifício não tem sido menor que o de muitos e só encontra justificativa no cumprimento do dever cívico e no amor que devoto ao meu País. Que poderia eu esperar, pessoalmente, da Revolução, se me encontrava Senador da República e Primeiro-Secretário desta Casa, onde ainda hoje me conservo? O que desejava, sim, e porque continuarei lutando, é para que se dê ao nosso País uma nova estrutura política.

Muitos afirmam que a Revolução foi feita para retirar um homem do poder. Não há inverdade maior. A Revolução veio, sim, Sr. Presidente, Srs. Senadores, contra a ação comunista que já estava nas ruas das maiores cidades. Assisti no Rio de Janeiro a uma passeata de soldados, gritando contra as Forças Armadas! Nesta Casa mesmo, aqui no Senado da República! Quantas vezes tive que defender as Forças Armadas, injuriadas por aqueles que não aceitavam a Revolução!

Quantos episódios teríamos que rememorar! dezenas e dezenas, mostrando como tem sido árduo o caminho da Revolução. Mas confio, Sr. Presidente, nas reformas que não poderão ser interrompidas pelos negativistas dos dias atuais! A Revolução não soçobrará nas mãos honradas do eminente Presidente Ernesto Geisel, pois tenho certeza de que nossas Forças Armadas estão unidas em torno de sua autoridade para evitar o retorno a um passado que tanto arruinou o nosso País.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, já falei, já mostrei o que a minha sensibilidade cívica pôde indicar. Peço desculpas àqueles que talvez queiram ver em minhas palavras uma recriminação. Não, elas têm um sentido mais alto e de pureza maior: é da advertência. Elas são ditadas por um sentimento maior, porque, quanto tomei parte na Revolução — repito — não pensei em posições, ao contrário, pensei em delas me despojar, pois jamais imaginei — e aconteceu pela primeira vez — que uma revolução permitisse que o Congresso ficasse funcionando; e eu era congressista!

Não tenho, Sr. Presidente, por que acusar o Partido da Oposição, como um todo, em relação ao sistema político em que vivemos; pois nele, no MDB, existem homens com quem eu me ombrearia com a maior satisfação e orgulho para servir ao País, dentro das reformas que estou preconizando pela Revolução.

Cheguei ao fim do meu discurso, Sr. Presidente e agradeço aos que, nesta tarde, me ouviram e compreenderam o sentido de minhas palavras, ditadas pelo meu coração de patriota e pela experiência de uma longa vida pública entrecortada de lutas e sacrifícios.

Não fugirei ao combate, quero morrer assim: combatendo, lutando, tendo a convicção de que as minhas idéias são válidas; quero morrer convicto de que elas também são semeaduras que germinarão e cujos frutos serão colhidos pelas gerações futuras, em benefício desta grande Pátria — a Nação brasileira. Tenho dito, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. ROBERTO SATURNINO NA SESSÃO DE 26-3-76, QUE SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, nobres Senadores:

Não conseguimos, nós do MDB, compreender na sua globalidade e na sua profundidade as palavras constantes da primeira parte do discurso que acaba de ser pronunciado pelo Senador Dinarte Mariz. Mas, pelos esclarecimentos prestados por S. Ex^e em resposta ao aparte do Senador Jarbas Passarinho, passamos a entender que a sua condenação, que a sua acusação principal desta primeira parte em que ele chamava de condescendência para com o avanço comunista que se processa no País, entendemos que esta condenação se aplicava ao projeto de distensão, que, afinal de contas, foi formulado pelo Exm^o Senhor Presidente da República projeto ao qual a nossa Bancada, a Bancada do MDB, deu e continuará dando apoio, por nos parecer um projeto acertado, uma posição acertada do Senhor Presidente da República. Caberia, pois, nesta parte, à própria Liderança da ARENA dar a resposta adequada a essa acusação por nós interpretada desta maneira.

Todavia, Sr. Presidente, o discurso teve uma segunda parte, na qual S. Ex^e apresentou proposta concreta de um novo modelo político para a Nação brasileira. E, nesta parte, Sr. Presidente, em consideração à idade e ao estado de saúde do Senador Dinarte Mariz e em respeito mesmo a esta Casa, o MDB prefere não dar nenhuma resposta.

Era o que tinha a dizer.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MARCOS FREIRE NA SESSÃO DE 26-3-76 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Interpretações facciosas do comportamento alheio, posições radicais, provocações extremistas a serviço de minorias que desservem à Nação não podem ter guarida no recinto augusto do Senado Federal. É que constituem insulto a esta Casa que integramos e que ela não comporta. Por isso mesmo, Sr. Presidente e Srs. Senadores, em respeito à instituição à qual me honro de pertencer, de minha parte não haverá resposta a atitudes que não condizem com a nobreza do Senado.

Inscrito anteriormente para falar, não abdico do direito de vir à tribuna para, tranquilamente, continuar a minha luta, e a de meu Partido, em defesa dos ideais democráticos.

Luta democrática que não pode ser colocada nas mãos sectárias de ninguém. Luta democrática que pertence a toda a Nação brasileira. Luta democrática a que V. Ex^e mesmo, Sr. Presidente, tem-se dedicado ao longo de sua vida pública.

A ela têm-se dedicado, igualmente, o Presidente da Câmara, Deputado Célio Bonja, e tantas e tantas personalidades ilustres, sob as quais não podem pairar suspeções como as que nos querem, vez por outra, imputar. Para citar apenas aqueles que, recentemente, têm se pronunciado no mesmo sentido de superação, parcial ou total, do atual status quo, o MDB poderia lembrar, entre outros, as íntegras

figuras dos generais Rodrigo Octávio e Augusto Fragoso, bem como a do Ministro Aliomar Baleeiro — nomes que honram a nossa terra.

Sr. Presidente, hoje esta Casa viveu um momento especial quando, afi sim, de acordo com as suas mais caras tradições, homenageou, tão justamente, o centenário de A Província do Pará. Acredito mesmo que, na homenagem que foi prestada àquele jornal do Norte, homenageava-se, mesmo, a própria Imprensa brasileira, que tanta contribuição tem trazido, através dos tempos, ao desenvolvimento nacional.

Como seria bom, Sr. Presidente, pudéssemos alvissarar, em meio a essa solenidade, anunciando melhores dias para a livre manifestação do pensamento e o efetivo respeito à prestação de informações independentemente de censura. Que pudéssemos constatar, pelo menos — neste dia em que se presta homenagem à Imprensa, através de A Província do Pará — o cumprimento do dispositivo constitucional, outra letra morta do nosso Direito, pelo qual a publicação de livros, jornais e periódicos não depende de licença de autoridade (art. 153, § 8º, do texto de 1969).

Sr. Presidente, terça-feira passada, fazia eu, desta tribuna, pronunciamento político, o qual seria respondido no dia seguinte pela ilustre Liderança da ARENA. Nessa resposta, afirmava-se que o Chefe da Nação havia revogado a violência neste País.

Na mesma data desse último discurso, era-me endereçada uma carta, recebida ontem, que por si só atesta a continuidade da violência entre nós. Trata-se de uma das muitas facetas, nos dias que correm, da violência maior institucionalizada — exatamente no AI-5 —, onde os demais atos de arbitrio encontram a sua matriz. Com efeito, é dessa matriz que decorrem, sem correção nem punição, aquelas outras violências praticadas por autoridades menores que, como no caso, atentam constantemente contra nossos foros de cultura.

A carta recebida, aqui a tenho, datada de 24 último, subscrita pelo jornalista Hélio Fernandes, é assim redigida:

Rio, 24 de março de 1976.

Meu caro Marcos

Anexo, o que sobrou da minha coluna de ontem, e a nota sobre o seu discurso, que a censura cortou sem qualquer explicação. É todo dia assim. Você verá que 70 por cento do que eu escrevi foi cortado. E eram notícias ou comentários sem o menor conteúdo do que se convencionou chamar de subversivo, não tinham como não têm nunca, a menor intenção de derrubar ou contestar o Governo, o sistema ou sei lá o que seja. É o que o Senador Jarbas Passarinho chamou de "jornalismo com responsabilidade", e que afinal é todo jornalismo, pois a responsabilidade não é uma concessão de quem escreve, é uma imposição da própria lei. Quem escreve, queira ou não queira, está enquadrado na lei. Mas nas leis existentes, que já são muitas e drásticas, e não no arbitrio, que é o que acontece com a censura na Tribuna da Imprensa, o único jornal diário do Brasil a sofrer esse tipo de sanção.

A censura na Tribuna da Imprensa, além de ser drástica, é discriminatória, violenta, indiscriminada, perseguidora, arrazadora. Você verá pela xerox anexa, que nada do seu discurso pode ser publicado. Nem o discurso propriamente dito (página 3), nem os meus comentários rápidos na coluna Fatos e Rumores. É impossível continuar fazendo jornal dessa maneira. A censura na Tribuna já dura 7 anos. Há anos atrás escrevi uma carta ao Presidente Médici sobre o assunto, carta que você leu na Câmara dos Deputados, quando ainda não era o brilhante Senador de hoje. Depois, mandei outra carta ao Ministro Armando Falcão (anexa) em abril do ano passado, e continuou sem acontecer nada. Perdão. Aconteceu sim, depois das duas cartas a censura ainda foi agravada mais ainda, se é que isso é possível.

Que um governo todo poderoso, que todo um sistema baseado na força e no arbitrio tenham medo de um simples

jornalista desarmado a ponto de não deixá-lo escrever, é quase inacreditável. Mas é rigorosamente verdadeiro. Já disse e repito: prefiro ser preso pelo que escrevo do que não ser preso e não poder escrever. Pois o jornalismo foi até hoje a minha única profissão, jamais tive outro qualquer emprego, nem funcionário sou, como tantos que começaram comigo, antes ou depois de mim. E em novembro completarei 30 anos de uma profissão que o Governo insiste em não deixar eu exercer. Cassado, perseguido, violentado; preso; discriminado, o único cidadão da minha geração que foi 3 vezes confinado, continuo de ânimo forte e acreditando que o Brasil tem tudo para cumprir o seu destino de potência mundial. Não pelo fato de ter sido proclamado pelo Sr. Nixon e ratificado pelo Sr. Kissinger, mas pelas próprias condições de um País que tem os três fatores básicos do enriquecimento: território, população e riquezas naturais. Mas com tanta falta de grandeza, com tanto medo de exercer a liberdade e deixar que todos sejam livres, é evidente que acabaremos por atrasar e até destruir as nossas possibilidades de desenvolvimento e de afirmação nacional e internacional.

São 7 anos de censura, Senador. 7 anos de obscurantismo, 7 anos de medo, 7 anos de discriminação, 7 anos de violência, 7 anos de perseguição, 7 anos de vingança. Os que pensam que se protegem com a censura à imprensa são uns insensatos. Concordo numa coisa: é mais fácil realmente governar sem liberdade, governar com a imprensa amordaçada (pelo menos a imprensa que tem alguma coisa a dizer), governar ouvindo apenas as doces palavras encomendadas e pagas a peso de ouro. Mas o elogio é corrosivo, e acaba destruindo aqueles que se embebem com ele. Pois não se engana todo um povo suprimindo apenas as coisas que não se quer ou não se gosta de ouvir. E será que não existe ninguém para dizer ao Presidente Geisel que a situação econômica, financeira, política, administrativa e social é cada vez pior?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tão logo conclua a leitura do documento que tenho em mãos, terei satisfação de dar o aparte a V. Ex^e...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) —

Será que é subversivo dizer isso com sinceridade e com o objetivo de servir ao País? Ou será que não se percebe que subversivo é aquele que esconde a verdade para servir aos seus sonhos de se manter à sombra do poder, ou aquele outro que escamoteia os fatos a tanto por centímetro?

De qualquer maneira, Senador, o fato principal é este: todos os jornais publicaram e comentaram o seu discurso. Menos a *Tribuna* e este repórter, violentados numa sucessão impressionante de acontecimentos que não puderam ser transmitidos.

Um abraço do seu amigo amordaçado. — Hélio Fernandes.

Sr. Presidente, podemos discordar de coisas aqui ditas, mas não serão ameaças, diretas ou indiretas, descobertas ou encobertas, nem intrigas de quaisquer espécies, ou maledicências de quaisquer naturezas, que me impedirão de fazer desta tribuna, enquanto me for dado ocupá-la, a tribuna daqueles que não têm vez de falar.

Tenho, inclusive para comprovação do alegado pelo jornalista Hélio Fernandes, a página que já estava impressa de *A Tribuna da Imprensa* — eis o quarto de página contendo o resumo do meu discurso: "Marcos Freire classifica de autocrático o regime atual".

Pois bem, já impresso o jornal, tiveram que refazer a página. E aqui está, correspondendo ao mesmo quarto de página, onde se encontrava a referida matéria, aquilo que, de última hora, teve que ser colocado, em letras garrafais para ocupar o espaço vazio, pela direção do jornal: "Leia *Tribuna da Imprensa*, o jornal que melhor informa".

Sr. Presidente, a censura prévia à imprensa é absurda por si mesma. Mas mais absurda ainda quando essa censura é discriminatória. Já que não se sensibilizam os que mandam neste País, no sentido de abolir a censura prévia que, pelo menos, garantam a todos igual direito perante a censura. Assim, o que se censurar de um não se permite a outro. O atual critério de dois pesos e duas medidas faz entrar em jogo já não apenas o impedir a informação — mesmo porque ela está sendo dada através de alguns veículos de comunicação social — mas, ao que parece, o propósito de destruir a própria empresa jornalística, que vem cumprindo o seu dever em condições as mais adversas.

Com toda satisfação, concedo o aparte ao ilustre Senador Jarbas Passarinho, em relação a quem não posso me furtar do dever de consignar, nesta oportunidade, a minha admiração pelo gesto que teve, nesta tarde. S. Ex^e, que tantas vezes tem divergido frontalmente de minhas posições neste Senado, tomou sem dúvida alguma uma atitude digna quando, aparteando o orador que me antecedeu, expôs um ponto de vista através do qual, tenho consciência disso, procurou repor a verdade sobre o meu comportamento, nesta Casa.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Nobre Senador Marcos Freire, agradeço a gentileza de V. Ex^e me conceder o aparte, mas considero que, em seguida, como Líder pedirei a palavra, e perdi a oportunidade de lhe solicitar um esclarecimento no momento em que V. Ex^e lia, e tomava eu nota. Consequentemente, não pude acompanhar as expressões, exatamente, escritas no documento que V. Ex^e trouxe ao nosso conhecimento. Peço que, oportunamente, se não lhe parecesse descabida a minha solicitação, me desse oportunidade de saber se estou equivocado ou não, em relação à interpretação das palavras do jornalista Hélio Fernandes, quando diz que outra imprensa pode publicar porque é paga a preço de ouro, ou coisa semelhante como ouvi, aquilo que o referido jornal foi proibido de publicar, apenas um esclarecimento a esse respeito.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Tenho o documento em mãos, e para que possa se assemelhar melhor do seu texto, solicito ao funcionário que entregue a V. Ex^e a própria carta recebida no dia de ontem.

Sr. Presidente, eu me dispenso de ler a matéria censurada, pela sua extensão, embora solicite que ela fique como documento em anexo ao presente discurso, para que se constate que, realmente, não traz novidade alguma desde que simples resumo do pronunciamento que fiz na última terça-feira. Inúmeros outros jornais, em termos assemelhados, tiveram oportunidade de publicar o mesmo assunto. Os comentários do Jornalista Hélio Fernandes aqui também estão, mas não os lerei porque contêm uma série de elogios que preferiria furtar-me de reproduzi-los da tribuna, embora também necessário que fiquem fazendo parte da documentação da presente denúncia.

No dia seguinte ao em que falei, fui honrado com a resposta do ilustre Senador José Sarney, refutando, em parte, os meus argumentos, matéria que chegou à *Tribuna da Imprensa* e pôde ser publicada, como deveriam ocorrer em relação aos pronunciamentos de todos os parlamentares.

Por sinal, no mesmo número em que foi vetada a minha matéria, constava, também, o resumo de um discurso que foi pronunciado pelo Deputado estadual Jorge Leite, do MDB do Estado do Rio. Está aqui também o resumo do seu pronunciamento, com aquele odioso "X" da censura. Não sei, mas é possível que essa matéria tenha saído, igualmente, em outros periódicos.

Sr. Presidente, não são apenas matérias políticas que têm sido vetadas na **Tribuna da Imprensa**. Eis alguns comentários de Hélio Fernandes, da mesma data, incrivelmente censurados:

"Anuncia-se que o fabuloso poço de petróleo descoberto em Campos produzirá 50.000 barris de petróleo por dia. Ainda me lembro de novembro de 74, quando, no auge do entusiasmo e da euforia, o Ministro, Sr. Shigeaki Ueki, e depois o Sr. Mário Henrique Simonsen, com a arrogância, a sabedoria e a autoconfiança costumeiras, afirmaram textualmente: 'Campos dará um milhão de barris de petróleo por dia.'"

É possível, Sr. Presidente, que um comentário desse tipo não possa ser publicado nos jornais do País? Que um comentarista com coluna assinada — portanto responsável pelo que diga — tenha escrito desse tipo impedidos de serem publicados?

Mais adiante, lemos também:

"Quando o Sr. Mário Henrique Simonsen diz que a inflação está contida, que os custos não se elevarão e as exportações aumentarão, é impossível deixar de lembrar o novembro de 1974. Em quem acreditarmos? No Mário Henrique Simonsen de 74 ou no Mário Henrique Simonsen deste nascente e dramático 1976?"

Num outro trecho, bem ao estilo do Jornalista Hélio Fernandes, dito o seguinte sobre outro assunto:

"Rigorosamente verdadeiro. A comissão de valores mobiliários ainda não foi criada porque não se chegou a um acordo sobre os limites da competência específica dessa comissão. Alguns acham que essa comissão deve supervisionar tudo, desde o mercado de ações até papéis de renda fixa, letras de câmbio, open, etc. Mas isso, é evidente, esvaziaria quase que completamente o Banco Central. Daí a demora e a total impossibilidade até agora de criar a comissão."

Como se vê, assunto técnico, sem maiores implicações de ordem política, e muito menos de ordem política institucional. Mas, aqui igualmente, o "X" da censura.

Ora, Sr. Presidente, haveria um sem-número de matérias com as quais poderíamos exemplificar tal arbítrio — e não apenas as de autoria de Hélio Fernandes. Tenho em mãos, da mesma maneira, uma carta do Jornalista Genival Rabelo. Aliás, não é uma nem são duas as missivas desse jornalista, as quais me anexam artigos impedidos de serem publicados na **Tribuna da Imprensa**.

Verdade que vários semanários estão também sob o guante da censura prévia, como são os casos de **Opinião**, de **Movimento**, de **Veja**, de **Mais Um**, de **Ex**, de **O São Paulo**, etc. A revista **Argumento** não teve, sequer, como continuar aberta.

Entretanto, a censura na **Tribuna da Imprensa** tem caráter todo especial porque não é apenas vítima sistemática da censura prévia mas, pior do que outros periódicos, sofre uma coação mais intensa. É que **Tribuna da Imprensa** tem, ainda por cima, a presença física permanente do censor, que ali está todo dia, de lápis em punho, a dificultar a tarefa daquele jornal.

Caberia talvez, parafraseando o ilustre Presidente da ARENA, perguntar "que País é este, Sr. Presidente?"

Realmente, o que é que há? Doze anos decorridos do Movimento de 1964, que vinha em nome da liberdade, da democracia e dos direitos do homem, e continuamos nessa situação, quando nada vergonhosa para os nossos foros de civilização.

Quais as suspeções que cercam o Jornalista Hélio Fernandes? Será que ele está sofrendo influência do exterior? Será que ele também tem, sobre sua cabeça, a suspeição de credos antidemocráticos? É bom que se lembre, nesta Casa, que Hélio Fernandes foi um dos revolucionários de 64, que ele muito contribuiu para a derrubada do Governo anterior àquele Movimento político-militar.

Por isso, Sr. Presidente, quando, nesta tarde, o Senado Federal reverencia a **Província do Pará**, através das brilhantes palavras dos Srs. Senadores Jarbas Passarinho e Evandro Carreira — às quais se solidarizaram inúmeros companheiros nossos, representando, sem dúvida alguma, o pensamento unânime desta Instituição — fiz questão de vir a esta tribuna, como anteriormente havia estabelecido. Vim aqui, não descer para responder a certas investigações descabidas, mas para exercer um dever, inclusive para com essa Imprensa que se homenageia. Dever de que não abdico, dever que julgo inalienável a todo democrata sincero deste País.

Vim, Sr. Presidente, dizer a verdade que me parece verdadeira, sem ter pretensão de que outros não possam, aqui, vir até defender a mesma realidade que nós combatemos. Daí por que tudo aquilo que me parece pressão à livre manifestação do pensamento, tem que ser repudiado com a maior veemência.

Assim é que a censura à Imprensa, no Brasil, tem sido objeto de reiteradas denúncias do meu Partido, nesta e na Legislatura anterior. Censura que muitas vezes se exerce até pelo telefone, quando não através da autocensura imposta pelo medo, face ao regime de exceção em que nos encontramos. Isso para não falarmos do rádio e da televisão, mais fácil, sem dúvida, de serem pressionados por dependerem de concessões passíveis, facilmente, de virem a ser declaradas caducadas ou rescindidas.

As pressões e coações, nesse campo, vêm-se exercendo de maneiras várias e não poderia, aproveitando esta oportunidade, deixar de referir-me ao comportamento estranho e escuso de certos setores governamentais, nas esferas estaduais, usando de expedientes outros que não diretamente a Censura, mas visando ao mesmo fim, que é o de quebrar a independência dos órgãos da imprensa brasileira. É, em particular, a pressão econômica que vem sendo denunciada pela própria imprensa livre.

Assim aconteceu — não faz muito tempo — com o **Jornal da Bahia**; assim parece estar acontecendo agora no **Estado do Paraná**.

A esse respeito, tenho aqui recortes do **Jornal do Brasil**, na sua coluna **JB** em que, entre outras coisas, está dito:

... "O que há no Paraná não é uma crise política. É um caso de polícia".

— Lerei apenas trecho do artigo para não me alongar.

... "No Paraná o Governo recebe o dinheiro do contribuinte para usá-lo na tarefa de adocicar os lábios de jornais e rádios.

Trata-se de ilegalidade assombrosa. Corrupção no sentido indiscutível da palavra.

Aos jornais paga-se a publicidade numa operação comercial, segundo uma tabela pública que vigora tanto para entidades privadas como oficiais. As notícias não podem ser subvençionadas, a menos que Governos e empresas jornalísticas resolvam fazer uma comandita para lesar a sociedade.

É assustador que se diga, com a maior sem-cerimônia, que as subvenções não borrisavam apenas o Sr. Pimentel, mas também outros órgãos."

"Dessa união desastrada resulta lesado o cidadão que paga impostos para subsidiar jornais e o leitor dos próprios jornais que compra o que supõe ser notícias e recebe, sem perceber, lotes de elogios pagos. Nesse caso, não só os jornais não deveriam custar nada, mas pagar aos seus leitores.

O Sr. Paulo Pimentel teria perdido o direito ao dinheiro ilegal porque passou a criticar o Governo. Ou seja, segundo essa absurda mentalidade corrupta, o parceiro, além de receber para publicar atos oficiais, compromete-se a calar. É óbvio, portanto, que não se compram apenas os elogios. Aluga-se sobretudo o silêncio.

A ARENA paranaense pode resolver a sua crise da maneira que bem entender.

Os Poderes Públicos, no entanto, estão obrigados a investigar o caso de polícia, da imprensa subsidiada, fantasma de um passado que não pode assombrar o País nos dias de hoje.

Admite-se que o Governo se delicie na descoberta de fórmulas ou bruxarias para tentar pressionar jornais. Mas que o faça dentro da legalidade formal, pelo menos.

Corrupção é outra coisa."

Isto, do Jornal do Brasil de 21 de março de 1976.

E no dia 25, na mesma coluna:

"... o Governador Jaime Canet acabou de cortar a subvenção que destinava à compostura editorial do Sr. Pimentel. Segundo uns, nessa operação vazavam 700 mil cruzeiros por mês. Segundo outros, apenas 500.

No emaranhado da questão da corrupção da imprensa paranaense pelo poder público, troca-se, sem qualquer cerimônia, o essencial pelo acessório, a ilegalidade pela fantasia.

Em outro trecho:

O que importa, cumpre repetir, é que o poder público não pode arrecadar impostos para distribuir dinheiro a jornais como forma de remuneração de suas atividades precípua, a divulgação de fatos. E nem estes, recebê-lo."

No final dessa coluna:

"O País tem atualmente muitos males. Nenhum, porém, é tão cruel quanto a tentativa de se transformar a questão paranaense numa simples briga de arenistas, capaz de ser remendada pelo Sr. Francelino Pereira.

O que os arenistas do Paraná querem fazer de seu Partido está interessando muito pouco.

Interessa saber, isso sim, o que está sendo feito com o dinheiro do Erário.

No terceiro "Informe JB" repete:

"Depois de ter sido denunciado nacionalmente que o Governo do Estado subvençiona a imprensa local com doações que chegam a até 800 mil cruzeiros mensais, revela-se que a prática foi considerada pouco ética, mas não ilegal e que, diante disso, o Governador mandou fechar as torneiras.

Trata-se de uma absurda inversão. O que está atrás das subvenções à imprensa é o espetro da corrupção.

O Governo do Estado não pode recolher dinheiro do contribuinte para pagar a jornais a publicação de notícias da administração cotidiana. Nem estes podem recebê-lo, a menos que estejam dispostos a se transformar de subsidiados em subsidiários do Palácio do Governo.

Falta de ética, nas relações do Governo com a Imprensa pode ser, por exemplo, sonegar informações a um jornal que ataca o Governo. Ou ainda pesquisar fórmulas de legalidade duvidosa para tornar mais difícil o funcionamento de sua redação ou de sua máquina administrativa.

Dar dinheiro público nada tem a ver com ética. Trata-se de corrupção e como tal o fenômeno deve ser tratado."

Dispenso-me de continuar lendo tópicos desta coluna tão conceituada do País porque, na matéria, ela coincide, exatamente, com o que a Oposição vem fazendo: é a defesa dos mais altos interesses nacionais.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muita honra, ouço o ilustre representante do Espírito Santo, Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador, o Senado já se habituou a ouvi-lo, com prazer indissível, pela sua compostura, pelo volume de sua linguagem, pela profundidade das suas denúncias. Estamos ouvindo, agora, não a descrição do diagnóstico da imprensa brasileira. Estamos assistindo e ouvindo a diátese da imprensa no nosso Estado. V. Ex^e leu que, no Paraná, nega-se oitocentos mil cruzeiros à imprensa da Capital. Quero trazer um fato que ilustra essa situação que hoje vigora na imprensa do nosso País: no Espírito Santo, Estado que tem um déficit anual de setecentos e cinqüenta mil cruzeiros, o Governador — a forma mais derramada de Narciso que a História política do meu Estado e do Brasil já registrou — dá, mensalmente, a um só jornal da Capital, segundo S. Ex^e, anunciou em reunião que teve com os jornalistas —, dá a um jornal trezentos e oitenta e nove mil cruzeiros, de publicidade oficial. Isso em janeiro último, num Estado, cujo orçamento, repito, teve o déficit, no ano passado, de setecentos e cinqüenta e cinco mil cruzeiros. Esse jornal noticia a cor do termo de S. Ex^e, o tipo de sua gravata e o perfume que usa sua senhora, nas suas colunas sociais. Tudo isso é pago pelo contribuinte, pago pelo Governo, regiamente, que distribui não só com este, mas com todos os da Capital e vai distribuir com todos os do interior. É a corrupção aberta, é um agente da corrupção.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e vem acrescer às denúncias feitas por mim, desta tribuna, novos casos ocorridos no seu Estado.

E nós não podemos calar, Sr. Senador, nem diante da corrupção, nem diante de ilegalidade democrática. Temos que estar acima de certas investidas. Pouco importa que, com as nossas lutas, coincidam, eventualmente, os interesses que podem ser até bastardos de quem quer que seja. Pouco importa que, em determinada fase, idéias que nós defendemos hoje — e que, por sinal, defendemos ontem, e defendemos sempre —, pouco importa, repito, que essas idéias, em determinado momento, possam coincidir com idéias de grupos com os quais não nos afiliamos. Nem por isso vamos arrear a nossa bandeira, nem por isso vamos entregar a bandeira da redemocratização em mãos daqueles com os quais não concordamos.

Não, Sr. Presidente, a bandeira da normalização constitucional deste País continuará sendo empunhada por nós todos, democratas do Brasil, aconteça o que acontecer. Tenho a consciência tranquila de estar cumprindo o meu dever. Por isso, não fugi, agora, ao dever de vir a esta tribuna.

Penso que consegui ficar acima de paixões momentâneas, até de possíveis arrebatamentos, que a injustiça assacada contra mim poderia me provocar. Mas senti que, mesmo correndo o perigo de extravasar a justa revolta, não poderia ceder uma linha, no exercício do meu mandato. Por isso, vim fazer a denúncia que me chegou à mão, e a aproveitei para elastecê-la, incluindo, exatamente, a discriminação de publicidade oficial aos órgãos de imprensa, a que se faz de maneira discriminatória. Tudo isto é um abuso, é antiético e, até mesmo, ilegal porque implica em corrupção, como muito bem disse o articulista acima transrito.

A utilização política da publicidade oficial visa, sem dúvida alguma, tornar subservientes aqueles que têm por dever maior a informação ao público de dados verídicos. Sei bem que a imprensa, de um modo geral, tem se mostrado à altura, que não tem se dobrado, nem se curvado a esses intentos, muitas vezes encobertos, daqueles que detêm o poder público e que usam indevidamente o dinheiro do Erário. Mas é necessário que não calemos nas nossas denúncias, porque tais comportamentos implicam em novas formas de agressão à liberdade. São tão graves como aquelas outras que hoje mesmo foram aqui referidas, quando, em outros regimes que tivemos, as redações dos jornais eram, no passado, invadidas e quebradas. Sim, porque tudo que implique em cercear, em restringir e intimidar a liberdade de imprensa, tudo que vise a esse objetivo é, sem dúvida, antidemocrático e, consequentemente, encontrará o MDB de lança em riste para condená-lo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Com muita satisfação.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Veja V. Ex^e No auge da Revolução, quando lutávamos contra a bolchevização do nosso País, no Governo de João Goulart, o jornal, que o Governo do meu Estado hoje subsídia, aplaudia e apoiava aquele Governo, subia com ele ao palanque da praça principal da Capital do meu Estado e desejava que Sua Excelência instalasse a República Sindicalista no Brasil. Hoje, esse mesmo jornal, que naquela época apoiava o Governo que nós desapoiávamos e pusemos para fora, recebe essa subvenção polpuda, e a Revolução, reconhecendo o procedimento daquele órgão de imprensa, interveio em sua direção, colocando em seu lugar um membro do Exército Nacional para dirigí-lo. Hoje, é esse jornal, subsidiado, que vem nos condenar, vem nos perseguir na sua campanha, vem nos intrigar com a opinião pública servindo aos propósitos do governador; subsidiado pelo dinheiro do povo, dinheiro de arenistas e dinheiro de emedebistas, dinheiro de todos nós, do nosso sacrifício suado e penado.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Agradeço, uma vez mais, a colaboração trazida pelo ilustre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Ouço, com muita satisfação, o aparte do ilustre Senador por Goiás, Lázaro Barboza.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Nobre Senador Marcos Freire, apenas para tecer um comentário acerca do aparte do ilustre Senador Dirceu Cardoso. Com o seu aparte, S. Ex^e veio demonstrar uma coisa: se há alguém incoerente no Espírito Santo, é S. Ex^e. O jornal é coerente. Muda o Governo mas o jornal não muda, continua sempre no Governo.

O SR. MARCOS FREIRE (MDB — PE) — Sr. Presidente, agradeço a permanente fidalguia de V. Ex^e ao concordar que usasse da palavra nesta tarde. As denúncias, portanto, ficam feitas, à espera de providências cabíveis.

Lamentavelmente, não pude apenas congratular-me com a festa de A Província do Pará, apresentando-lhe através do Senador João Calmon, as minhas felicitações. Nesta tarde que deveria ser só de alegria, tive que empañar a atmosfera festiva do Senado Federal, com denúncias que, sem dúvida alguma, entristecem a todos nós.

Ao mesmo tempo em que me solidarizo com A Província do Pará e especificamente com os ilustres Senadores desse Estado com assento nesta Casa, não posso me escusar de solidarizar-me, também, com aqueles que sofrem, com aqueles que são vítimas de injustiças e violências, de solidarizar-me, portanto, nesse mesmo ensejo, com o Jornalista Hélio Fernandes, pela continuidade de atentados que tem sofrido por parte da Censura Federal.

Com ele e com seus colaboradores, porque no número mesmo em que era cortada a minha matéria e os comentários ao meu discurso, nesse mesmo dia, era impedido também de ser publicado o artigo de Rosa Alice Fernandes Pereira. Ela, por sinal não investia, como nós outros, contra a anômala ordem institucional deste País, mas, com seus conhecimentos técnicos, trazia a colaboração de um artigo sobre Economia. Hoje também, Sr. Presidente — é a notícia que me chega agora — mais uma vez, um novo artigo da referida jornalista foi vetado pela Censura Federal.

Sr. Presidente, ninguém quer Imprensa irresponsável. Acho que a Imprensa tem uma responsabilidade muito grande, e deve pagar pelos seus erros. O jornalista que mente ou calunia, faltando com a verdade, deve ser responsabilizado, deve ser punido por aquilo que não deveria fazer. Mas, para isto existe uma lei rigorosa — a Lei de Imprensa — com a qual poderíamos apontar uma série de discordâncias mas que, dolorosamente, nem sequer é a que vem sendo aplicada em relação a certos órgãos de nossa Imprensa. Prefere-se uma absurda prévia censura que, sem dúvida alguma, não diz bem do estágio cultural em que se encontra o Brasil.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, tenho de terminar, pois o tempo está esgotado e o Sr. Presidente já me chama a atenção.

Quero agradecer a atenção com que fui ouvido, sobretudo àqueles que, mesmo não sendo do meu Partido, acreditam na fé democrática que me anima nesta Casa. Quero agradecer, igualmente a todos os que demonstram acreditar nos bons propósitos do MDB.

A nossa ânsia de liberdade não vem de hoje, Sr. Presidente; a nossa ânsia de democracia vem de muito antes. Leiam os meus discursos, na Câmara dos Deputados. Ouçam as fitas, sem dúvida gravadas, que existem pelo interior de Pernambuco. Procurem rebuscar os arquivos referentes às palestras que faço na Capital do meu Estado ou na minha querida cidade de Olinda. A linha é uma só; os princípios são os mesmos; são aqueles que aprendi na História Pátria. Aqueles mesmos pelos quais Tiradentes foi esquartejado. Rui Barbosa, exilado. Aqueles mesmos princípios pelos quais V. Ex^e, Senador Magalhães Pinto, foi afastado de suas funções quando se procurava redemocratizar este País, na década de 40.

Desses princípios eu não me afastarei. E nada, nem ninguém, fará com que o MDB passe essas bandeiras — a da liberdade, da democracia, a da defesa dos direitos do homem — a quem quer que seja. Quem quiser que impunha bandeiras iguais.

Acho, aliás, um grande erro de perspectiva histórica, um profundo erro político, que se procure emprestar a minorias, que não representam o pensamento da maioria do povo brasileiro, lutas que são, sim, expressões genuínas da consciência jurídica e democrática do País.

Não, Sr. Presidente, essas bandeiras eu também não as deixarei cair das minhas mãos. (Muito bem! Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

QUARTA-FEIRA
Fatos e Rumores
Em primeira mão

Hélio Fernandes

O Senador Marcos Freire fez ontem um importantíssimo discurso sobre a realidade nacional. Trinta e seis laudas datilografadas de meditação, que resultaram numa boa contribuição para encontrar uma saída para a crise institucional brasileira. Marcos Freire sugere que se crie uma grande Comissão no Senado (que ele chama de "o órgão político por excelência"), presidida pelo insuspeito Magalhães Pinto, acima e além dos partidos, para coordenar, estudar e opinar sobre as sugestões para a reforma da Constituição ou forma de consolidar as Instituições no Brasil. Marcos Freire analisa, critica, sugere, elogia, recomenda. Mas sempre com elevado espírito público e com vontade real de contribuir para o grande desarmamento nacional para a inevitável pacificação nacional. Temos que chegar ao objetivo de todos que é o desenvolvimento do País, e essa meta jamais poderá ser atingida se ficarmos brigando uns com os outros. Não se trata de uma rendição, nem de acomodação ou adesão, mas respeito e sinceridade quando se joga com os altos objetivos de um País que tem tudo para se transformar em potência mundial. O Senador por Pernambuco admite que se deve estudar tudo, desde as sugestões periódicas do ex-governador e ex-Senador Etevino Lins, até as surpreendentes e deslocadas (no tempo) aventuras do Governador Paulo Egydio no caminho de um inusitado Poder Moderador. Marcos Freire diz corajosamente, que mesmo dentro da Revolução, houve um tempo em que as coisas eram mais práticas e mais decididas, quando se chegou inclusive à elaboração e promulgação de uma Constituição, a de 1967. E ressalva: por pior que seja, por mais falha que tenha, de qualquer maneira era uma Constituição votada, discutida. Marcos diz que o Congresso é hoje apenas, um Poder com três TTT: tolhido, tolerado, tutelado. O que é, rigorosamente, verdadeiro. De qualquer maneira, foi o melhor discurso dos últimos tempos, principalmente porque sugeriu alguma coisa de concreto, de palpável, de objetivo: a criação de uma Grande Comissão para estudar o problema Institucional brasileiro, e decidir (ou não decidir) alguma coisa. Só por isso, o discurso de Marcos Freire já mereceria elogios. Vejamos o que diz agora o outro lado.

Marcos Freire classifica de autocrático o Regime atual

Brasília — Por entender que "o regime constitucional ou legal pressupõe uma ordem jurídica fundamental, acima das vontades de governantes e governados", o Senador Marcos Freire, do MDB pernambucano, declarou, da tribuna, que "o que não se pode aceitar, sejam quais forem os pretextos, é continuar o País sob regime autocrático, como virtual Governo absolutista, que, quando bem entenda, pode recorrer a poderes ilimitados."

No pronunciamento sobre a "normalização da nossa vida política", disse o representante oposicionista que o primeiro passo seria justamente o Governo determinar o cumprimento da Constituição e das leis da República, para propor, ao final, ao Senador Magalhães Pinto, Presidente da Casa, a criação de uma comissão especial para, auscultando as várias camadas da opinião pública brasileira, serem aprofundados os estudos sobre a matéria.

Ruptura

Afirmando que o Legislativo reinicia suas atividades mais pobre do que antes, tanto pelo fato físico, em consequência do desfalque havido em sua representação, como, e sobretudo, pela reincidente quebra de sua soberania, expressou o parlamentar que, com efeito, as últimas cassações havidas, servem para comprovar

sobejamente que, doze anos depois daquele evento, muito pouco se caminhou no sentido de efetivar os propósitos então alardeados como razões da ruptura da legalidade democrática.

Após esclarecer que não ressoa condizente com a realidade que vive o Congresso Nacional reafirmar-se o princípio incontestado de que "a ação parlamentar é um exercício do princípio da soberania popular", explicou Marcos Freire que a Oposição face à cassação dos mandatos dos Deputados Marcelo Gato e Nelson Fabiano não titubeou, em "denunciar o Governo à Nação pela prática intolerável do abuso do poder."

Referindo-se a trechos da mensagem presidencial enviada quando da reabertura do Congresso, em que o Chefe do Governo proclama a existência de um "regime constitucional e legal, em cujo abrigo vivemos todos — quer gostemos ou não", assinalou Marcos Freire que "se assim o é, ou se assim o fosse, mais-procedente, ainda, o libelo da Oposição aos atos de árbitrio do Executivo, entre os quais sobressaem-se como ocorreu recentemente os que sacrificam, de uma pena só, os mandatos eletivos concedidos pelo povo".

Disse o Senador que "constitucionalismo é a antítese de absolutismo e, constituição, portanto, é antítese de AI-5, "para lembrar afirmação do Senador Magalhães Pinto, no sentido de que uma democracia sólida requer um Executivo forte, um Legislativo forte e um Judiciário Forte", tendo acentuado a seguir que só assim entende "a união perfeita dos três poderes constituídos, a que se referiu o Presidente da República por ocasião do 2º aniversário do seu Governo".

Letra Morta

Por isso, ressaltou o representante emedebista não concordar que o quadro global "seja de harmonia e cooperação elevada entre eles, como o afirmou, na última sexta-feira, o Sr. Ministro da Justiça, mesmo porque, na sua opinião, a teoria de balança e de equilíbrio de poderes consagrada no texto constitucional é, de fato, letra morta no Brasil de nossos dias".

— Fêz-se mesmo **tabula rasa** do princípio da separação dos poderes. É que nenhum deles poderia, legitimamente, se arvorar maior que os outros. Contudo, o Executivo, fazendo-se onipotente, dando-se, através dos atos que outorgou à Nação, competência de árbitro e julgador dos demais, dominou-os a todos. Ainda outro dia, o próprio Ministro da Justiça declarava que, se o Presidente da República quisesse, já poderia ter, em mais de uma ocasião fechado o Congresso Nacional — enfatizou Marcos Freire.

Desrespeito

Comentando outro trecho da Mensagem Presidencial, em que o Chefe do Governo afirma "que o que não se pode nem se deve admitir é que se queira, por ato unilateral de vontade, descumprir artigo qualquer da Constituição", Marcos Freire reportou-se à Carta de 67, "que o Movimento de 64 deu-nos, bem ou mal, para indagar sobre quem a descumpriu, por ato unilateral de vontade. Quantos artigos seus, e normas legais outras, não são igualmente, outras tantas letras mortas no nosso direito" — perguntou o orador.

Prosseguindo, Marcos Freire referiu-se "aos anos de desrespeito às casas legislativas, decretando-lhes por vezes, o recesso parlamentar; aos órgãos judiciários, suspendendo-lhes as garantias: a Estados e Municípios, através de intervenções brancas e declaradas; ao povo e aos seus representantes, violando-se mandatos eletivos sem, sequer, permitir-lhes direito de defesa; à cultura brasileira, por inadmissível censura; e aos cidadãos em geral, desprovidos de segurança nacional", acrescentando ser mais do que tempo de se chegar às trilhas da legalidade democrática.

Estado de Direito

Depois de assegurar que continuará a dar tudo pela revogação do AI-5, e de outros instrumentos que considera autoritários, pois,

"pretender incorporar o AI-5 ou pressupô-lo incorporado ao regime constitucional e legal é intenção juridicamente impossível e eticamente desprezível", salientou Marcos Freire que, em termos democráticos, não haverá imaginação criadora que consiga legitimar o arbitrio, como sistemática de Governo, procurando dar-lhe a roupagem constitucional.

Recorrendo à assertiva, do Presidente do Senado, ao afirmar que "a excelência das democracias está em que elas nos oferecem os instrumentos para erradicar os ultrajes aos princípios básicos no convívio humano", o parlamentar pelo MDB alinhou, ainda, declarações de Dom Avelar Brandão Vilela, Arcebispo da Bahia, sobre a boa-fé e sinceridade dos políticos, e do General Rodrigo Otávio, "em favor de um novo Estado de Direito", para perguntar-se: não terá sido exatamente essa a preocupação do Presidente Castello Branco ao reconstitucionalizar o País embora outorgando, virtualmente, a Carta de 67?

— Daí porque a Oposição sempre julgou, que, mesmo na perspectiva desse movimento político-militar, o Governo poderia e, mais que isso, deveria — revogar pura e simplesmente o Ato Institucional nº 5 — ressaltou.

Alternativas

Arrimando-se em declaração do Deputado Ulysses Guimarães, esclareceu Marcos Freire que a Oposição brasileira não se nega a considerar quaisquer alternativas que possam, através da legalidade democrática, "colocar um fim ao arbitrio dominante no País". Aliás, segundo assegurou, o MDB admite até mesmo a reformulação do capítulo do estado de sítio, desde que disciplinado com instrumentos democráticos de defesa emergencial.

Proposta

A Comissão proposta por Marcos Freire ao Presidente Magalhães Pinto, tem o sentido de "convocar para um grande debate nacional sobre a normalização institucional, representantes das classes dos advogados, jornalistas, intelectuais, artistas, professores, estudantes, magistrados, técnicos, civis e militares, todos os que tenham contribuição a dar na análise e no equacionamento da problemática brasileira".

— É certo que, a seu modo, muitos já vêm manifestando as suas inquietações e até intentando formulações desse ou daquele tipo. É preciso, contudo, tornar mais ampla essa discussão, e sobretudo coordenar todos os esforços e sistematizar as sugestões válidas. Essa é a tarefa que o Senado, órgão político por excelência, deve chamar a si — acrescentou Marcos Freire.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JARBAS PASSARINHO NA SESSÃO DE 26-3-76 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA). Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A bandeira da liberdade não é monopólio de ninguém; é patrimônio de todos nós. A luta pelos princípios democráticos não é exangue nem se exaure nas vozes individuais. Ao contrário, ela deve ser, não apenas uma profissão de fé, mas um ato renovado dessa fé.

Convocado pela Liderança do Movimento Democrático Brasileiro, peço a V. Ex^a a palavra para responder, inicialmente, às palavras sempre cavalheirescas do nobre Vice-Líder Roberto Saturnino.

Ao comentar S. Ex^a o discurso do nobre Senador Dinarte Mariz, disse que cabia à ARENA dar a resposta ao Senador potiguar, a quem o nobre Líder do MDB atribuía a intenção de ter feito um discurso frontalmente contrário à distensão e aos princípios da distensão.

Posso dizer à Minoria desta Casa, e agora louvado no melhor hermeneuta do seu pensamento, que é o próprio autor dele, que o nobre Senador Dinarte Mariz não pretendeu opor-se à palavra distensão na interpretação que S. Ex^a também dá. E até, se não parecer descabido e exorbitante ao nobre Líder do MDB, poder-se-ia conjuntar que, assim como houve propostas de várias naturezas, o nobre Senador Dinarte Mariz achou-se no direito de fazer a sua.

Disse S. Ex^a, e lhe presto homenagem, pois o respeito pelas suas intenções e autoridade moral — que não pretendeu, em nenhum momento, aqui, agravar a posição do MDB ou provocá-lo. Disse mais que aquilo que apontava como pensamento pessoal, estava inteiramente convencido de o fazer em favor da própria ordem democrática. E, ainda, numa tentativa de sensibilização muito especial, acrescentou que pensava particularmente no Congresso Brasileiro.

Portanto, nobre Senador Roberto Saturnino, a resposta que lhe daria — e já agora aqui presente o meu Líder de Bancada e Líder de Governo e, como tal, subordinada a S. Ex^a, essa interpretação, que é a do próprio Senador Dinarte Mariz — é taxativamente no sentido de que o discurso de S. Ex^a não visou opor-se a qualquer tipo da chamada distensão política brasileira. Ao contrário que S. Ex^a supõe, é que com a proposta que oferece, mais rapidamente chegaria a evitar um impasse que, este sim, conspiraria contra a distensão.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com muita honra ouço V. Ex^a

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Com os esclarecimentos de V. Ex^a, agora ficamos nós, da Bancada do MDB, mais confusos do que já estávamos.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se V. Ex^a me permite, tive alguns professores assim; que quando me esclareciam, eu ficava mais confuso.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Certamente, não se aplica esta decorrência às palavras de V. Ex^a, que são sempre clarificantes.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Muito obrigado.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Aí no caso, mais uma vez, V. Ex^a procura clarear o discurso do Senador Dinarte Mariz, mas nós é que, com nosso modesto entendimento, ainda não conseguimos alcançar a profundidade das palavras de S. Ex^a. Às suas primeiras palavras, chegamos até a perceber que houvesse qualquer tentativa de identificação do MDB com certos falsos líderes que andam aí pelo mundo a querer nos ditar regras, mas com o oportuníssimo aparte de V. Ex^a imediatamente se desfez toda suspeita que pudesse ser levantada neste sentido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço particularmente que tenha sido esta a conclusão de V. Ex^a.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — S. Ex^a, porém, insistiu e se referiu, por duas ou três vezes, a uma condescendência que estaria havendo em relação ao avanço do comunismo no Brasil. Ora, o que significa essa condescendência? A nós nos pareceu que ele queria se referir exatamente ao projeto de distensão, que poderia ser interpretado como uma tentativa condescendente de normalização constitucional no País, o que possibilitasse a continuação do avanço comunista no Brasil. Daí porque interpretamos que ele estaria condenando o projeto de distensão do Presidente da República e que o MDB, não obstante a sua preferência declarada por uma normalização imediata, sempre, desde o início, emprestou apoio. Mas, agora, V. Ex^a diz que não houve, também, a intenção — louvado nas palavras do próprio Senador Dinarte Mariz — de

maneira que ficamos nós, agora, realmente confusos e percebendo menos ainda do que pensávamos perceber no alcance das palavras de S. Ex^t

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Creio, meu caro Líder, que há uma frase de um escritor inglês que diz muito taxativamente o seguinte: "A verdade nunca é simples e raramente impede contestações", o que nós poderíamos, talvez, juntar a uma outra palavra de outro escritor, que no Diário de um Partido de Aldeia, no momento em que põe a palavra na boca do seu personagem principal, impreca contra Deus e diz: "Oh Meu Deus, por que só me destes a palavra para que eu, com este frágil instrumento, transmitisse o meu pensamento?"

A interpretação, portanto, dá margem a, provavelmente, muitas variantes do pensamento original. E não creio que, no momento, nos coubesse dissecar esse pensamento original, mas apenas dar-lhe uma resposta precisa e objetivamente, naquilo que V. Ex^t centralizou a sua objeção.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^t me permite?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Ouço com prazer o nobre Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Tenho a impressão de que não há necessidade de interpretação do que diz, do que pensa o ilustre Senador Dinarte Mariz. Seu pensamento é conhecido. Não raro discordante do meu. Somos um Partido de homens livres. Não tendo ouvido o discurso, creio que S. Ex^t expressou, uma vez mais, os seus temores quanto à infiltração comunista no Brasil e isso é algo que vem expendendo constantemente. Não podemos penetrar no seu subjetivismo. Cada um de nós tem uma carga emocional determinada e reage de forma individual. Entende S. Ex^t, como nós, que deve haver uma consciência nacional contra o comunismo e teme, em razão de manifestações, de omissões e de dubiedades de muitos, que tal não esteja ocorrendo no País. Não se trata de indireta ou direta no processo de distensão, mas, conhecendo o temperamento de S. Ex^t, ficamos até a imaginar o que seria o Senador Dinarte Mariz aos 18 anos, aos 20 anos. Ele que, no vigor ou, na juventude, diria melhor, dos seus 72 anos bem vividos, ainda reage dessa forma, com a exuberância que não é minha, não é, talvez, do Senador Roberto Saturnino, é dele, não cabendo, por consequinte, nem julgamento nem interpretações.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^t, nobre Senador Petrônio Portella, o esclarecimento que deu; a menos que o MDB considere que, como o meu, o de V. Ex^t contribuiu para confundir ainda mais o entendimento.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não acredito, porque à medida que eu falava, recebia o assentimento, não digo do condenado ou interpelado, mas da vítima.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^t um aparte?

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Permite V. Ex^t um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Dou o aparte a V. Ex^t e a quantos me pedirem, mas gostaria, apenas, de acrescentar um ponto, para que não se entendesse de maneira errada o início da minha intervenção nesta Casa.

Não estou aqui como quem defende diante do MDB esse condenado, esse acusado a que agora mesmo se referiu o Senador Petrônio Portella. Estou dando uma resposta na altura que me merece o nobre Senador Roberto Saturnino a uma pergunta objetiva, concisa e precisa, mas, longe de mim admitir que diante disso deva eu me colocar numa posição de defensiva para, diante da Bancada de V. Ex^ts, fazer a justificação da vida pública do Senador Dinarte Mariz ou do seu pensamento atual.

Ouvi recolhido, com atenção, a palavra do nobre Senador Marcos Freire e pedi, no resto de tempo que se me poderia conceder, que a palavra me fosse dada como Líder, porque aqui estava por delegação de meu Líder de Bancada.

Pretendo conceder, como é de meu estilo, apartes a todos os nobres Senadores quaisquer que o solicitarem, mas pediria que me deixassem chegar ao cerne de minha resposta. Este é apenas o preâmbulo ou, como diria o Senador Eurico Rezende, a fase vestibular.

Ouço o nobre Senador pelo Espírito Santo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, "a confusão é geral", Dom Casmurro, página 49.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Machado de Assis.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Do nosso inefável Machado de Assis. O que trouxe um arrepião ao MDB, com a palavra do nobre Senador Dinarte Mariz, a quem muito prezo, foram as possibilidades de deduções que se pudessem tirar com a junção da acusação que ele fez a Luis Carlos Prestes e a atitude do nosso magnífico Senador Marcos Freire, porque, V. Ex^t é homem da vida pública e sabe que temos sido vítimas de interpretação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas, se V. Ex^t me permite, estamos discutindo sobre o óbvio, porque foi o próprio Senador Dinarte Mariz, provocado por mim, com aceitação da Liderança da Bancada, quem declarou que não se tratava disto.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Exatamente isto. Uma coisa é o fato e outra é a sua versão. Aqui, os Senadores não tiram ilação nenhuma do que se diz, mas, lá fora, nos jornais publicados, os nossos correligionários vão ver que nós tínhamos sido acusados de que houvesse ligação; houvesse, até, estreitamento de idéias, de princípios e de ação entre a atitude do Sr. Luiz Carlos Prestes — com quem nós não queremos nada — e a manifestação magnífica ...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Mas esta susceptibilidade de V. Ex^ts tem, também, que ser creditada a nós. Quantas vezes palavras de V. Ex^ts nos colocam aqui como se nós fôssemos liberticidas? Como se fôssemos apoiadores de regimes de opressão? Como se não tivéssemos a menor inclinação pela Democracia brasileira? Quantas vezes somos nós julgados, precisamente, pelo silêncio de V. Ex^ts?

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Se me permite, nobre Senador, cada qual que seja o seu juiz; um juiz das ofensas que recebe.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então é a nossa oportunidade. Mas há uma diferença grande: nós vamos, por iniciativa da nossa Bancada, esclarecendo o problema crucial; o resto passa a secundário.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Mas nós estamos esclarecendo o nosso ponto de vista.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço a V. Ex^t e, aliás, em parte da minha resposta me referirei especificamente a V. Ex^t.

Não sei se o nobre Senador Lázaro Barboza ainda deseja o aparte.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Sim, Senador Jarbas Passarinho, se V. Ex^t me permite, apenas para dizer que o nobre Senador Petrônio Portella, fazendo uma exegese do pensamento do eminente Senador Dinarte Mariz, diz que S. Ex^t entende que deveria haver uma consciência nacional, lavrando no povo brasileiro contra o comunismo. Entendo que há, nobre Senador Jarbas Passarinho, porque está vivo na memória de todos nesta Casa o gesto até das

mulheres brasileiras em 1964, ao saírem nas ruas se antecipando ao movimento revolucionário.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Foram elas que nos puseram para fora das casernas.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Exatamente! Anticiparam-se ao Movimento Revolucionário, pedindo que se pusesse cobro àquela situação de bolchevização no Brasil. Então, há essa consciência nacional contra o comunismo. Era esse o esclarecimento que queria fazer.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço, nobre Senador Lázaro Barboza, mas preferiria não me desviar, agora, do curso do resto da minha resposta.

Creio que com as reservas expressadas pela nobre Liderança do MDB, a pergunta objetiva está respondida.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — V. Ex^e me permite um pequeno acréscimo?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — V. Ex^e sabe que para mim é sempre um prazer poder dialogar com V. Ex^e

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Queria apenas, depois de ouvir apertos de colegas de minha bancada e apertos do nobre Líder Petrônio Portella, dizer que as reservas, de minha parte e de nossa parte continuam de pé, porque rós entendemos, realmente, que — e condescendência foi a palavra utilizada pelo Senador Dinarte Mariz, por duas ou três vezes — quem condensce é a autoridade.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu tentaria chegar à resposta imediata, embora não autorizado pelo autor.

Admitamos que S. Ex^e, o nobre Senador potiguar esteja pensando até mesmo naquilo que foi o objetivo da nossa tarde de hoje — a Imprensa brasileira. Admitamos, que, através dela, acredeite S. Ex^e que determinadas mensagens mandadas do exterior para o Brasil, como por exemplo as duas últimas manifestações do Sr. Luiz Carlos Prestes, às quais denominei, sem injúria, de explosões senis do antigo Chefe do Partido Comunista Brasileiro, transmitidas de lá para cá, representam, no entender de S. Ex^e, uma condensidade de alguém para com alguém. O que me parece que é uma armadilha — que eu não emprestaria a V. Ex^e, porque nunca lhe vi esse tipo de raciocínio — o que me parece, repito, que é uma armadilha do MDB, seria interpretar que essa condensidade seria do Presidente da República, para jogar o nobre Senador Dinarte Mariz contra o seu próprio Governo. Não teria cabimento! Por isso mesmo eu preferia discutir Dinarte Mariz numa sessão ampla posterior, mas chegar onde eu quero chegar...

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Permite V. Ex^e apenas um esclarecimento?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Não há dúvida.

O Sr. Dinarte Mariz (ARENA — RN) — Tenho a impressão de que repeti várias vezes que, quando falei em condensidade, falei em anestesiamento da sociedade brasileira. Não estava me referindo à distensão, não estava me referindo à condensidade, referia-me, sim, ao perigo comunista na sociedade brasileira. Repeti várias vezes que se não estivéssemos de olhos abertos, as coisas lá fora tinham ressonância dentro do nosso País. Isso foi o que eu quis dizer. Previni antes ao MDB de que não ia referir e nem magoar ninguém. Fiz apenas uma referência ao Senador Marcos Freire, peço desculpas se S. Ex^e realmente ficou magoado, o que não era minha intenção. Desejei, somente, demonstrar que a nossa Pátria estava chegando, devagar, àquelas idéias que tanto podiam estar no MDB como no meu Partido. Cheguei a dizer que me honrava ombrear com os homens do MDB para defender as idéias revolucionárias. Esse teor do meu discurso. Se não sou brilhante na tribuna, se não tenho a

cultura de muitos que honram esta Casa, tenho a convicção e a coragem de não pedir desculpas a ninguém depois de estar, realmente, falando e acusando alguém. Esse é o meu procedimento, desde a mocidade.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — V. Ex^e permite, nobre Senador?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Com muito prazer, nobre Senador Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Não assisti ao discurso do Senador Dinarte Mariz, mas fui fiel intérprete de S. Ex^e, porque esta é uma tese que vem repetindo constantemente. Evidente que, às vezes, há teses cantadas até no exterior, de convivências, de convivências e de infiltrações. Não precisa ir adiante, basta aludir o já pré-citado Luiz Carlos Prestes. Foi ele quem, perante um conclave internacional, fez uma denúncia ao mundo inteiro. Achamos, entretanto, que o MDB, como um todo, através de sua direção, com isso não compactua. Tenho certeza de que não há de compactuar. Com este esclarecimento, registro, uma vez mais, aqui, a má-vontade de nossos adversários para com Dinarte Mariz que, há muito, defende teses não coincidentes com a de seus companheiros, mas sempre com civismo, brilho, coragem e destemor, merecendo, portanto, respeito de todos nós.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Meu caro Líder, talvez, isto quebre um pouco a solenidade desta Casa, mas, já que V. Ex^e declara, pela segunda vez, que esteve impedido de ouvir o discurso do Senador Dinarte Mariz, devo dizer-lhe que o seu humilde colega aqui estava e que, no momento em que percebeu que poderia haver alguma ambiguidade na frase do nobre Senador pelo Rio Grande do Norte, quando falava ele de coincidências, foi o seu liderado, aqui, que pediu um aparte ao orador — o nobre Senador Dinarte Mariz — que teve ocasião de, imediatamente, esclarecer não se tratar de acusação frontal ou indireta ao nobre Senador Marcos Freire. É esta a razão pela qual, meu caro Líder, pedi a palavra em seguida, porque agora vem o prosseguimento do meu pensamento, a menos que V. Ex^e dele divirja.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Registro, apenas, Sr. Senador, a hipersensibilidade de alguns ilustres Senadores.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Acho, Sr. Presidente, que tirante o momento em que o nobre Senador potiguar poderia ter dado a impressão — porque até a mim deu — de que fazia uma junção de coincidências que poderiam não ser fortuitas, tirante isto, Sr. Presidente, o discurso de S. Ex^e, até o momento em que ele apresenta uma contribuição de ordem pessoal, nós, praticamente todos, o referendaríamos, porque ele mostrou a posição do Sr. Luiz Carlos Prestes que, depois de falar em Moscou, em Paris, e em Milão, continua enviando, através das agências telegráficas para o Brasil, notícias que comprometem não apenas o MDB, mas a própria vida democrática brasileira.

Ele se arroga o direito de ser juiz e árbitro das vitórias eleitorais neste País.

Ora, Sr. Presidente, e afi é o estranho — o nobre Senador Dinarte Mariz no momento em que fala contra os comunistas, em qualquer dos momentos em que o faz, das ocasiões em que o expressa — e não me refiro especificamente a esta tarde — provoca uma onda de reações contra ele.

Sabemos todos que se centraliza na figura do Senador Dinarte Mariz o tipo de campanha da proibição de ser anticomunista.

Mas, ninguém, Sr. Presidente, até aqui, denunciou a vergonha que para nós representa um chefe de partido — ainda que clandestino no País — ir tomar instruções fora do Brasil.

O Sr. Petrônio Portella (ARENA — PI) — Muito bem.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sentar-se à mesa para deliberação de caráter internacional e voltar depois para

países livres como a França, e a Itália e, de lá, ditar recados para que eles tenham efeito retardado no Brasil.

É essa, possivelmente, Sr. Presidente, uma das razões da preocupação do nosso nobre colega.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu iria mais longe, Sr. Presidente.

Ouvirei V. Ex^e, em seguida com o maior prazer, Senador Roberto Saturnino.

Qual de nós é ingênuo em supor que não existem comunistas no País? Qual de nós é, a tal ponto despreparado, para admitir que uma vez proibido, o Partido Comunista Brasileiro resolvesse aceitar a proibição da lei?

Todos nós sabemos que é possivelmente o único partido treinado para viver na clandestinidade, e todos nós que nos preocupamos com o destino democrático desta Nação sabemos que, exatamente essa abertura, exatamente essa distensão, esse caminho para a plenitude democrática é o melhor remédio para que não se caia, amanhã, na mão daqueles que estão no *underground* trabalhando contra a própria democracia brasileira.

Há pessoas, Sr. Presidente, que falam sobre liberdade, falam bonito, encantam, mas trazem no cerne delas mesmas, a traição que lhes é intrínseca, porque a partir do momento em que eles detivessem qualquer parcela do poder decisório, esta liberdade seria igual àquela que há na União Soviética, de onde, Sr. Presidente, o Secretário-Geral do Partido Comunista da União Soviética manda ofensas a Países como o Brasil, declarando que, enquanto lá se fazia uma assembléia democrática, países havia como o Brasil, onde campos de concentração — completa mentira e infâmia — abrigavam patriotas que lutavam pela liberdade. Mas os campos de concentração estão descritos de maneira inimitável por esse gênio da Literatura Russa de hoje, que é Soljenitzen. Os campos de concentração são aquele Arquipélago Gulag; a falta de liberdade é precisamente aquela em que um homem é condenado sem ver a face do juiz, e longe de ter um Senador da República, perante o Praesidium, para ler uma carta de um jornalista de Oposição, há apenas uma Câmara de chancela, e ai de quem não chance! Pois se mata por isso, Sr. Presidente, e se morre por isso, Sr. Presidente.

Há algum tempo quando V. Ex^e era Ministro como eu, nós enfrentamos a ameaça terrorista nacional, não apenas ameaças, mas os fatos concretos. A vida de todos nós, de nossas famílias era instantemente submetida a perigos e ameaças. E, no entanto, V. Ex^e é justificadamente louvado nesta Casa por todas as vozes, por ser um homem de irrepreensível vocação democrática.

Ouço o nobre Senador Roberto Saturnino.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Nobre Senador Jarbas Passarinho, se mais uma vez a minha interpretação não está equivocada, acho que V. Ex^e foi injusto ao dizer que não se ouviam vozes de condenação às declarações de Luís Carlos Prestes.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Se essa foi a minha expressão literal, concordo com o protesto de V. Ex^e, porque tanto se ouvem vozes, que a minha é uma delas. É bom que se diga que talvez não se ouvissem vozes na medida em que as desejasse. E não causassem espécie. Eu não gostaria de citar exemplos, porque seriam muito constrangedores e dariam margem, por seu turno, a interpretações distorcidas. Concordo com o protesto de V. Ex^e pela insuficiência da minha frase e não a diria porque seria, inclusive, negar a existência do Senador Dinarte Mariz...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Agradeço a reposição das suas palavras no seu verdadeiro sentido...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... e fico também muito grato a V. Ex^e por acompanhar o meu raciocínio.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — ... e desejaria apenas acrescentar algo...

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Então, vou mais longe, se V. Ex^e não se melindra. De V. Ex^e mesmo já li condenações.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — De minha parte e de parte de outros dirigentes do meu Partido.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Exato. A citação nominal é sempre um perigo.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Estou de acordo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Acabamos de ouvir do nobre Senador Marcos Freire que S. Ex^e não entregaria a bandeira a entidades, organizações ou pessoas com as quais não concordasse. Não há a intenção de provocar nas minhas palavras. Só gostaria que elas fossem entendidas, senão ao pé da letra, o que é grave, pelo menos numa certa margem de entendimento benéfico, como àquele a que se referiu, ainda há pouco, o Senador Petrônio Portella.

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Divirjo também da opinião de V. Ex^e de que a posição, a postura anticomunista hoje neste País, sujeita a pessoa que assume esta posição, a críticas e mesmo a ser alvo de ridículo e...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Aí eu divirjo ficamos em posição oposta.

O SR. ROBERTO SATURNINO (MDB — RJ) — Aí eu divirjo de V. Ex^e, honestamente. Acho que, realmente, há posições anticomunistas, verdadeiramente anticomunistas, e estas são acatadas, são aceitas e têm o apoio da maioria esmagadora desta Nação. E há posições que são, também, anticomunistas mas, que trazem no seu bojo, também, uma condenação a toda uma aspiração de reforma social deste País, capaz de dar às populações mais pobres e menos privilegiadas um acesso, uma franquia maior à riqueza nacional. Então, af é que é preciso fazer distinção. Essa distinção não é fácil — eu reconheço — mas, V. Ex^e generalizar e dizer que toda a posição anticomunista é alvo de ataques e de tentativas de ridicularização, eu divirjo de V. Ex^e, acho que não. Acho que há postura anticomunista perfeitamente válida e acatada, aceita e aplaudida pela maioria desta Nação. Apenas, enquanto ela não extrapola os seus limites e passa — digamos assim — a uma condenação de toda tentativa de reforma social...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Aquilo que V. Ex^e chama de indústria do anticomunismo.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Eu até estava ávido de dar este contra-aparte ao nobre Senador Roberto Saturnino. Acho que temos que distinguir anticomunismo de anticomunismo. Uma indústria de anticomunismo é alguma coisa nefanda, tanto quanto o comunismo. O que eu, entretanto, afirmo a V. Ex^e e, talvez, tendo sofrido na carne o que V. Ex^e não sofreu e por isso, não vou abdicar, absolutamente, da minha impressão, é que o fato hoje nesta suposta "ditadura fascista militar de direita" o fato hoje, de se criticar o comunismo, gera esta atitude mental que está ligada a um processo inteligentíssimo, meu caro e nobre Líder Roberto Saturnino. Nesta Casa, mesmo, já me referi ao fascinante debate travado, pela altura dos anos 50, entre Albert Camus e Jean Paul Sartre. Albert Camus deixava o Partido Comunista e Jean Paul Sartre que, sendo marxista, ainda não era filiado ao Partido Comunista Francês. Mas bastou que no *L'Homme révolté*, Albert Camus fizesse as críticas ao comunismo soviético, aquele que depois dele se cunhou a expressão admirável de "socialismos concentração" por causa, exatamente, dos campos de concentração, tanto bastou para que Jean Paul Sartre o criticasse por estar fazendo o jogo da direita, por estar prestando um serviço ao

fascismo, e, a partir daí, criou-se a expressão — anticomunismo. Hoje, corre-se risco quando se fala em comunismo, talvez exatamente pela indústria do anticomunismo que vivemos, no passado, pelos ataques, absolutamente errados, como no meu tempo de estudante de ginásio, no Pará quando se dizia que o comunismo era amor-livre e o amor-livre significava o sujeito se deitar com a mulher que quisesse, inclusive com a minha mãe ou minha irmã, para depois se provar que a família soviética não era isso. Com esse tipo de condenação concordo, com V. Ex^t, inteiramente, e, graças a Deus, nunca o usei, e tenho certeza de que V. Ex^t não atribui a ninguém aqui presente, esse mesmo tipo...

O Sr. Roberto Saturnino (MDB — RJ) — Não, Sr. Senador.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Agradeço e peço a V. Ex^t que me deixe prosseguir, mas peço com muito carinho, porque, realmente, me enriqueço a cada momento em que V. Ex^t me aparteia.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — (Fazendo soar a campainha) — Solicito ao nobre Orador que seja breve, pedindo aos Srs. Senadores para que não apartiem mais, pois a hora destinada ao Expediente está para terminar.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Meu caro Presidente, tivesse V. Ex^t feito essa advertência antes, eu não teria usado essa frase para o nobre Senador Roberto Saturnino e teria me poupado dela.

Mas, gostaria, Sr. Presidente, de — inclusive cortando algumas coisas que mais tarde serão objeto de um pronunciamento, se a Liderança assim o concordar — chegar ao outro ponto do problema. O nobre Senador Dinarte Mariz fez referências a coincidências, esclareceu que não se tratava de uma coincidência preparada ou intencional, ou comprometida do nobre Senador Marcos Freire, mas, resfriu-se, também, às palavras que tomo como expressadas por provocadores exímios, produzidas recentemente na Fronteira Sul do Brasil por homens que, como nós, receberam votação, por homens que têm a responsabilidade de deterem o mandato popular. E, quanto não fosse desejo nosso, da Maioria, de tratar desse problema, sinto-me obrigado, pela teoria das compensações, a nele tocar já que se pretendeu aqui esmagar o pensamento de um membro da Maioria.

Houve oportunidade em que o nobre Líder do Governo, na Câmara Federal, tanto quanto sei, tratou do assunto, ainda que a seu estilo, e ninguém lhe pediu aparte para dizer sequer isso que ouvimos aqui, que não se tratava disso, que era uma interpretação equivocada e, em seguida, um gesto maior de grandeza, pedindo desculpa na hipótese de haver ofendido, não desejando ofender. Considero esta posição, nobre Senador Roberto Saturnino e meus caros colegas do MDB, muito mais construtiva do que a outra. Há pessoas, talvez, que acreditam que, para serem valentes, precisam sofrer do tipo da covardia de não ter medo. É uma covardia específica. A covardia de não parecer medroso. Essa covardia instila nas pessoas o desejo de se afirmarem e, afirmando-se, ofenderem e, ofendendo, desafarem. Acho que muito pior para a distensão neste País é um fato deste, Sr. nobre Líder do MDB, do que aquilo que acabamos de ouvir.

Finalmente, Sr. Presidente, é profundamente constrangido que lhe vou fazer um requerimento verbal. Quando pedi um esclarecimento ao nobre Senador Marcos Freire S. Ex^t, com extrema gentileza, deu-me a ler a carta do jornalista Hélio Fernandes que, inclusive, considero meu amigo. Nela há uma frase que me doeu:

“Concordo em uma coisa: é mais fácil realmente governar sem liberdade, governar com a imprensa amordaçada (pelo menos a imprensa que tem alguma coisa a dizer), governar ouvindo apenas as doces palavras encomendadas e pagas a peso de ouro.”

Isto foi reproduzido pelo nobre Senador Marcos Freire e como o próprio reclamante diz na carta que foi o único jornal a sofrer esse tipo de restrição, é evidente que ele considera que, entre os outros, há aqueles que são pagos a peso de ouro para louvar o Governo e, por este Governo, serem naturalmente corrompidos.

Sr. Presidente, considero a expressão grave e é por isso que estou de acordo com esta frase do jornalista Hélio Fernandes:

“Prefiro ser preso pelo que escrevo do que não poder escrever aquilo que desejo.”

Esta é apenas uma face do meu inconformismo com o que ouvi a seguir.

O requerimento que faço a V. Ex^t, Sr. Presidente, deve antes ser precedido de uma palavra ao nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso. S. Ex^t, que faz sempre questão de dar o seu aparte de pé, e não precisaria pôr-se de pé, porque à sua altura não é preciso acrescentar centímetros...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — É por isso que faço o aparte de pé.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Certo, mas nem tudo fazemos de pé. Ainda que S. Ex^t precisasse pôr-se de pé para dizer essas frases, elas me parecem profundamente graves. Retive de memória o que S. Ex^t disse a respeito do Governador do seu Estado, chamou-o, literalmente, de a forma mais derramada de Narciso. Falou mais, que era um agente da corrupção.

Como o nobre Senador Dirceu Cardoso sabe precisamente as palavras que emprega, como todos nós, de resto, não me cabe, Sr. Presidente, senão protestar contra as expressões que não me parecem parlamentares. E, evidentemente, com a coragem que reconhecemos neste homem que eu admiro há algum tempo...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Até para morrer!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Esperamos que seja para viver. E com longa vida.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — A esta altura, devemos ter coragem até para morrer!

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — A coragem para morrer deve nascer conosco, Sr. Senador. Embora não me considere entre os poltrões deste País, creio que, um dia, se este dilema viesse a mim e nós estivéssemos pela mesma causa, V. Ex^t talvez se surpreendesse...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^t me permite um aparte? (Assentimento do orador.) Talvez já tenhamos estado na mesma trincheira, não sei! Eu sei em que trincheira estive. Eu sei! Não se ve V. Ex^t esteve. Não sei se todos da Maioria, se todos da ARENA estiveram na mesma trincheira em que estive.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Creio que as palavras de V. Ex^t, agora, além de serem realmente...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^t me permite um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Estou permitindo continuamente...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex^t pode até fazer um outro requerimento e remeter ao Governador. Não tiro uma vírgula das minhas expressões.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sei que V. Ex^t não retiraria. O que não esperava é que V. Ex^t acrescentasse provocações, dizendo que V. Ex^t sabia onde estava, como admitindo que eu não soubesse onde estava.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Eu sei onde estou. Mas não me interessa saber onde V. Ex^e esteve.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — É evidente, não nascemos juntos.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Não me interessa saber onde V. Ex^e estivesse, eu sei onde estive.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — E seria surpreendente que eu é que soubesse onde V. Ex^e estava.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Exatamente, como não me interessa saber qual foi a sua posição. Eu o conheci aqui, ou melhor, no Ministério de Educação.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Vou concluir...

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Quero tranquilizar o nobre Senador, pois, de acordo com o art. 21, letra b, é proibido ao parlamentar usar de expressões des corteses ou insultuosas. E que cabe à Mesa providenciar a fim de que não constem do Diário do Congresso Nacional e dos Anais as expressões consideradas anti-regimentais. De modo que a Mesa está atenta a isso, asseguro-o a V. Ex^e e previno desde já o nobre Senador Dirceu Cardoso a respeito do assunto.

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — Sr. Presidente, V. Ex^e se antecipou ao resultado, dando uma decisão, como é muito de V. Ex^e, que sempre se antecipa, inclusive em momento histórico, dando uma decisão ao meu requerimento. Mas ele é duplo, perdoe-me V. Ex^e

Em relação ao nobre Senador Dirceu Cardoso, ...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. JARBAS PASSARINHO (ARENA — PA) — ... que é um homem corajoso, naturalmente o Governador do seu Estado, se sentir-se ofendido e caluniado, tomará as medidas convenientes.

Agora o que quero pedir a V. Ex^e, Sr. Presidente — e não sei se poderei contar com a compreensão do nobre Senador por Pernambuco — é que também, com base no art. 21 do Regimento, na alínea b, que V. Ex^e acaba de ler, essas expressões consignadas no discurso do nobre Senador Marcos Freire com referência ao Senador Dinarte Mariz, embora sem citá-lo nominalmente, também não constem dos nossos Anais.

E é com este requerimento que concluo a minha fala. (Muito bem! Palmas.)

ATO DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO

O Primeiro-Secretário do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 9, de 1973, da Comissão Diretora, e tendo em vista os resultados obtidos pela Comissão que apreciou a Concorrência Pública nº 01/76, de acordo com as propostas apresentadas pelas licitantes, RESOLVE considerar vencedora a empresa SANTA BÁRBARA ENGENHARIA S/A., para as obras de continuação até final conclusão em concreto armado aparente da estrutura e instalações embutidas do Bloco "B", Edifício Anexo II, do Senado Federal.

CLASSIFICAÇÃO FINAL

1) Santa Barbara Engenharia S. A. (Vencedora)	Cr\$ 9.752.966,53;
2) Escritório de Construções e Engenharia "ECEL" S.A.	Cr\$ 10.301.425,30;
3) SERVENG-CIVILSANS/A — Empresas Associadas de Engenharia	Cr\$ 10.468.748,73;

4) COENCISA — Construções Civis Ltda.	Cr\$ 10.955.179,53;
5) MASTER — Incosa Engenharia S.A.	Cr\$ 11.523.900,74;
6) MECON S.A. — Minas Moderna Engenharia e Comércio	Cr\$ 11.960.093,42;
7) IRFASA S.A. — Construções Indústria e Comércio	Cr\$ 13.150.000,00; e
8) ENCOL S.A. — Engenharia, Comércio e Indústria	Cr\$ 14.801.116,21.

Brasília, 29 de março de 1976. — Senador Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário.

CONSULTORIA JURÍDICA PARECER Nº 6/76

Da Consultoria Jurídica sobre Requerimento do Otto Magalhães Neto, Redator, CLT, solicitando enquadramento no Quadro Permanente da Secretaria do Senado.

Otto Magalhães Neto, contratado sob o regime da CLT como Redator, pleiteia seu enquadramento como Técnico de Comunicação Social, aduzindo que:

a) foi contratado para o emprego de Redator, a 12 de agosto de 1974;

b) submeteu-se a teste que teria como finalidade sua "classificação" no Quadro Permanente;

c) convocado a fazer nova prova, não atendeu à convocação, por encontrar-se em tratamento de saúde;

d) sua situação seria análoga à de José Tarcísio Saboia de Holanda que foi objeto do Parecer nº 55/75, desta Consultoria Jurídica.

O Requerimento foi instruído com cópia da publicação do Parecer 55/75, referido na letra d supra, cópia do Ofício Delegado Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, de 16-9-74, informando estar o Petionário registrado ali, como Jornalista, e com fotocópia de sua Carteira Profissional, consignando seu registro como "candidato a provisão", em 12-8-74.

II — Após informado pela Subsecretaria de Pessoal, que se manifestou pelo deferimento da pretensão, o processo foi encaminhado a esta Consultoria, pelo Excelentíssimo Senhor Primeiro-Secretário.

III — Norma geral, de hierarquia superior, o parágrafo primeiro do artigo 97 da vigente Carta Política estabelece que:

"A primeira investidura em cargo público dependerá de aprovação prévia, em concurso público de provas ou de provas e títulos, salvo os casos indicados em lei."

Indiscutivelmente a lei ordinária, de que trata a ressalva do texto constitucional, constitui norma de exceção ao princípio geral e, por essa sua natureza, segundo os princípios básicos de hermenêutica, há de ser interpretada restritivamente.

A Lei nº 5.975, de 12 de dezembro de 1973, estabeleceu em seu artigo 4º:

"À medida em que forem sendo implantados os Grupos a que se refere esta Lei e os criados e estruturados na forma da Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, serão extintos os empregos regidos pela legislação trabalhista a que sejam inerentes tais atividades, mediante supressão, quando vagarem, ou transformação em cargos integrantes dos referidos Grupos, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Poder Executivo."

Do ponto de vista teleológico, não há negar que o texto legal, conquanto inserto em lei de fixação de vencimentos, integra o complexo de normas de implantação da reforma administrativa federal, e tem natureza transitória, exaurindo-se com sua aplicação às situações preexistentes à sua edição. Destinada à integração, no sistema de classificação de cargos, dos empregados regidos pela legislação trabalhista, existentes à data de sua edição — 12-12-73 —,

IV — Por outro lado, o parágrafo 2º do artigo 287 da Resolução nº 58/72 ("Regulamento Administrativo do Senado"), a exemplo da Resolução nº 6, de 1960, e da Lei nº 1.711, de 1952, exige, para investidura em cargo público, entre outros requisitos, gozar o candidato de boa saúde, comprovada em inspeção médica e ser habilitado em exame psicotécnico (inciso VI).

O próprio Requerente, a fls. 5, informa que deixou de se submeter à prova para que fora convocado, por encontrar-se em tratamento de saúde, "como ainda se encontra". E a Subsecretaria de Pessoal confirma que o Peticionário ainda se encontra afastado de suas atividades, por motivo de tratamento de saúde, em gozo de benefício pelo INPS.

V — O princípio da eqüidade ou isonomia não consiste, como pretende o Requerente, em se dispensar tratamento igual a situações dispares, que apresentem algum ponto comum, senão em dar-se tratamento justo e próprio a cada situação distinta.

O Parecer nº 55/75, desta Consultoria, invocado pelo peticionário, não tem qualquer pertinência com seu caso, e a ele não se aplica. Dos aspectos discrepantes entre a situação dos presentes autos e a examinada no Parecer citado, se destaca, por sua relevância, o fato de que o Requerente foi admitido em 12 de agosto de 1974, nove meses após editada a Lei nº 5.975, enquanto José Tarcísio Saboia de Holanda o foi em 1967, anteriormente, portanto, à Lei nº 5.975, situando-se na área específica de sua incidência.

Observe-se, ademais, que servidores das diversas categorias, em situações semelhantes à do Peticionário, tiveram, recentemente, oportunidades de tentar reenquadramento em cargos compatíveis com suas aptidões funcionais, para o que foram realizados cursos e provas de habilitação, através da COREGE, e dessa oportunidade também não se aproveitou o suplicante.

VI — Ante o exposto, entende esta Consultoria, s.m.j., que a pretensão do Requerente deve ser indeferida, por falta de amparo legal.

Brasília, 30 de março de 1976. — Paulo Nunes Augusto de Figueiredo, Consultor Jurídico.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

AVISO

O Instituto de Previdência dos Congressistas comunica aos senhores contribuintes que, em obediência ao disposto no artigo 5º da Lei nº 6.017, de 31-12-73, fará realizar Assembléia-Geral no dia 31 do corrente, às dez horas, no 16º andar do Anexo I da Câmara dos Deputados, a fim de ser conhecido o relatório do Senhor Presidente sobre o movimento do Instituto no exercício 1975/1976.

Brasília, em 25 de março de 1976. — Zélia da Silva Oliveira, Diretora da Secretaria.

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

1ª REUNIÃO, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1976

Às dez horas do dia dezesseis de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, com a presença dos Senhores Senadores Cattete Pinheiro, Presidente, Evandro Carreira, Renato Franco, Gilvan Rocha e Agenor Maria, na Sala "Epitácio Pessoa", reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Guiomard, Teotônio Vilela e José Esteves.

Inicialmente, o Senhor Presidente dá as boas vindas aos Senhores Senadores integrantes da Comissão, que se reúne pela primeira vez, na presente sessão legislativa, fazendo votos para que, nesta nova etapa, o trabalho a ser executado alcance o mesmo, ou, maior sucesso que o desenvolvido no período anterior, que teve grande repercussão em todos os Estados nos quais foram realizadas visitas aos programas de desenvolvimento regional e urbano. Manifesta-se, também, especialmente reconfortado pelas referências elogiosas a esse trabalho, consignadas no discurso do nobre Senhor Senador Otair Becker, representante de Santa Catarina, pronunciado da tribuna do Senado, na sessão do dia 12 do corrente.

Em seguida, o Senhor Presidente apresenta ao exame de seus pares uma sugestão para os trabalhos do ano, a fim de ser complementada e estudada, para oportuna discussão e aprovação.

Prosseguindo, o Senhor Presidente faculta a palavra, tendo o Senhor Senador Renato Franco feito uso dela para propor a inserção, em Ata, do discurso do Senhor Senador Otair Becker, acima citado.

Posta em discussão e votação a proposta, é a mesma aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerra os trabalhos e para constar, eu, Leda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

ANEXO À ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1976, CONSTITUÍDO DO DISCURSO DO EXCELENTE SENHOR SENADOR OTAIR BECKER, PRONUNCIADO DA TRIBUNA DO SENADO FEDERAL, NA SESSÃO DO DIA 12 DO CORRENTE, QUE SE PUBLICA COM PARTE INTEGRANTE DA REFERIDA ATA E COM AUTORIZAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DESTE ÓRGÃO TÉCNICO.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há ainda oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Otair Becker.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Em fins de novembro passado, expressava eu, desta tribuna, a expectativa com que o povo catarinense aguardava a visita da Comissão de Assuntos Regionais desta Casa, no seu empenho de bem conhecer os problemas de cada Região brasileira. No dia 4 de dezembro, a Comissão, sob a Presidência do nobre Senador Cattete Pinheiro, iniciava sua visita ao meu Estado, que tive a honra e o prazer de acompanhar, participando de encontros, reuniões e conferências realizados em vários Municípios do litoral catarinense.

O deslocamento da Comissão de Assuntos Regionais até Santa Catarina foi de utilidade que, não hesito em afirmar, ultrapassou de muito os prognósticos.

Constituiu oportunidade ímpar para que o Órgão desta Casa conhecesse in loco assuntos e problemas de extensa região litorânea de Santa Catarina, como serviu, também, de benéfico contato de representantes de diversos Estados, da ARENA e do MDB, com o povo catarinense.

É de se almejar, agora, que dessa viagem resultem frutos positivos para Santa Catarina, de cujas questões esta Casa ficou tendo perfeito conhecimento, bem apercebendo-se igualmente das esperan-

cas com que o povo catarinense aguarda a pronta solução de velhos problemas de um Estado que muito tem dado ao Brasil.

Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Regionais iniciou sua visita a Santa Catarina pela cidade de São Francisco do Sul. Ali, foi recebida pelas autoridades locais, do Governo estadual, pelo Superintendente da SUDESUL, Dr. Paulo Afonso de Freitas Melro, cujas atenções sensibilizaram a todos nós, como a todos impressionou pela dedicação e competência com que se conduz frete díquela Autarquia.

Em São Francisco do Sul puderam os nobres Membros da Comissão de Assuntos Regionais sentir o quanto o povo catarinense aspira pelo aproveitamento do porto natural ali existente, o melhor e mais auspicioso de nosso litoral. E, especialmente, da luta de trinta anos travada em torno de seu aprimoramento, durante a qual São Francisco do Sul mantém persistentes esforços para o aproveitamento racional do seu porto. Único porto catarinense interligado por uma malha ferroviária aos principais pontos de produção do Estado, Norte do Rio Grande do Sul e Centro-Sul do Paraná, o seu aproveitamento, moderno e racional, tem sentido ainda maior quando o Brasil é forçado a rever sua política de transportes, sob o forte impacto da crise energética que se abateu sobre o mundo. O "deslocamento progressivo dos grandes transportes de massa para os setores ferroviário, fluvial e marítimo" foi apontado pelo Ministro Dyrceu Nogueira, secundando pensamento do Presidente Geisel, como da maior prioridade para o Ministério dos Transportes, tendo em vista os mais elevados interesses nacionais.

Para melhor compreensão da persistência com que o povo de São Francisco do Sul luta pelo aproveitamento adequado de seu porto, lembramos que a economia daquele Município se baseia fundamentalmente na movimentação de suas atividades portuárias; a carga e a freqüência de navios refletem, nos índices da renda média dos portuários, variações que atestam a precária situação local.

A Comissão de Assuntos Regionais visitou as instalações do porto de São Francisco do Sul, manteve contatos com dirigentes locais e do Estado. Pôde, dessa forma, avaliar a procedência e urgência de reivindicações feitas ao Governo Federal e que, infelizmente, sofreram tantas protelações:

- 1) execução dos serviços de dragagem, com contrato já homologado pelo Conselho Administrativo do antigo DNPVN, através da Resolução nº 003/73, de 18-9-74;

- 2) destinação e liberação de recursos para reequipamento e expansão do porto, cujo plano-diretor teve aprovação do Conselho Administrativo do DNPVN;

- 3) liberação das áreas não necessárias ao plano de expansão para instalação de firmas ligadas a atividades portuárias.

Atendidas essas reivindicações, a comunidade alcançaria, entre outros, os seguintes benefícios:

- 1) aproveitamento da mão-de-obra ociosa pela conclusão dos serviços de implantação do terminal de combustíveis da PETROBRÁS;

- 2) criação de cerca de 500 empregos diretos com a implantação de complexos industriais, cuja instalação está apenas na dependência do aparelhamento do porto;

- 3) reforço de renda per capita através da maior movimentação de carga e freqüência de navios;

- 4) melhoria da receita municipal.

Sr. Presidente, acredito firmemente em que essas reivindicações serão atendidas pelo Governo Geisel, tendo em vista os justos interesses de Santa Catarina como também do País. Desnecessário me parece mostrar, aqui, a importância, sobretudo, para o Sul do País, do porto de São Francisco do Sul. Trata-se de assunto sobejamente conhecido e objeto de amplos e minuciosos estudos. Límito-me a solicitar, nos termos regimentais, que conste como parte integrante deste meu pronunciamento o relatório elaborado pela Comissão Parlamentar Externa da Assembléia Legislativa do meu Estado que, no ano passado, fez novo e completo estudo do problema.

Os nobres Colegas da Comissão de Assuntos Regionais conhecem, de perto, em seguida, outros problemas que preocupam Itajaí e Santa Catarina, sobre os quais já tive oportunidade de falar desta tribuna, como se dá com o Aeroporto de Navegantes. A Comissão de Assuntos Regionais, após visitar São Francisco do Sul, esteve em Itajaí e, ali, constatou a singeleza de algumas antigas reivindicações. Impressionando-se com depoimentos feitos de forma fundamentada, bem há de ter-se apercebido das legítimas reivindicações daquele próspero Município catarinense.

A Comissão se mostrou a necessidade de ampliação da capacidade armazenadora do porto de Itajaí; da concessão de incentivos aos exportadores catarinenses que utilizem os portos do Estado; deslocamento de draga; da construção de silos; deslocamento para o porto de um rebocador; construção de um frigorífico e, sobretudo, da urgente necessidade de novos guindastes que multipliquem a capacidade de movimentação das atuais instalações.

A Comissão de Assuntos Regionais cientificou-se, ainda, pormenorizadamente, de assuntos como os relacionados com o Aeroporto de Navegantes e o ferroviário, este com a proposição de restabelecimento das atividades da EFSC e prolongamento desta.

De Itajaí a Comissão deslocou-se para Florianópolis, onde foi recepcionada pelo Governador e autoridades.

Na Capital catarinense ouviram, após abertura feita pelo Sr. Governador, notável conferência do Superintendente da SUDESUL, Engenheiro Paulo Afonso de Freitas Melro, seguida de bem organizado painel, do qual participaram o Comandante Nicolau Fernando Malburg, Secretário dos Transportes, que falou sobre o Plano Rodoviário Estadual; Engenheiro Augusto Batista Pereira, Secretário de Tecnologia e Meio Ambiente, que discorreu sobre estudos para implantação da Siderúrgica catarinense; Engenheiro Vitor Fontana, Secretário de Agricultura, que fez brilhante exposição sobre o desenvolvimento agroindustrial do litoral catarinense; e Dr. Salomão Ribas Júnior, Secretário de Educação e Cultura, que falou sobre a Educação em Santa Catarina.

Esse painel permitiu aos Membros da Comissão de Assuntos Regionais desta Casa o conhecimento pormenorizado de problemas e projetos elaborados para sua solução, de vital importância para Santa Catarina e o País. A cada exposição, seguiram-se debates, que deram ao painel amplitude, contribuindo ainda mais para a grande repercussão por ele alcançada na Imprensa e junto à opinião pública do Estado.

Ainda em Florianópolis, os Membros da Comissão foram convidados para um almoço em palácio, pelo Governador Antônio Carlos Konder Reis, sendo-nos oferecido, pela SUDESUL, um jantar de confraternização e que permitiu o prolongamento de contatos e conversações em torno de temas de realce para a região visitada.

De Florianópolis fomos para Criciúma, sempre sob o mais atencioso assessoramento da SUDESUL e Membros do Governo estadual.

A Comissão visitou uma mina de carvão, e encontrou-se com autoridades locais, na sede do Sindicato da Indústria do Carvão, presente o Prefeito Algemiro Marique Barreto. Novamente, foram os nobres Senadores postos a par de reivindicações de uma população que há anos batalha para a solução de seus problemas. Sentiram o potencial econômico e se sensibilizaram com as questões sociais da região carbonifera. Destacamos, aqui, entre outras reivindicações, o aproveitamento racional das reservas de carvão catarinense, felizmente agora preocupação prioritária do Presidente Geisel, em sua impressionante luta para vencer dificuldades e obstáculos que nos vêm da crise econômico-financeira que assola o mundo inteiro. Necessário aludir, também, ao desejo de mais justa e racional distribuição das cotas do Imposto Único. Quanto a esta questão, permito-me frisar ter apresentado projeto a esta Casa, para cuja tramitação rápida e favorável certamente contarei, agora, com a colaboração e o decisivo apoio dos Membros da Comissão de Assuntos Regionais que visitaram o meu Estado e se inteiraram da questão.

Ainda no campo da mão-de-obra, diminuição da idade de 21 para 18 anos para os trabalhadores poderem iniciar os trabalhos nas minas, e apelo para a CACEX no sentido de pronta liberação de guias para importação de máquinas.

De Criciúma seguimos para Laguna, onde a construção de um armazém frigorífico e de uma fábrica de gelo no porto local eram ardentes aspirações. Tive a honra e a satisfação imensa de levar ao conhecimento das autoridades locais auspiciosas informações que me haviam sido dadas pelo ilustre Diretor-Geral do DNPVN, hoje PORTOBRAS, Dr. Arno Oscar Markus, contidas no ofício que passo a ler:

"Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1975.

Exmo Sr.
Senador Otair Becker
Senado Federal
Brasília—DF

Prezado Senhor,

Relativamente à carta de 3 de novembro em curso, em que são solicitadas informações sobre o porto pesqueiro de Laguna, venho trazer ao conhecimento de V. Ex^e que, neste Departamento, se acham em fase final de revisão os projetos, especificações e orçamentos para construção de um armazém frigorífico e fábrica de gelo no citado porto.

Por outro lado, cabe-me esclarecer que, já tendo sido adquirido o equipamento para a fábrica de gelo, oportunamente haverá licitação para a construção das instalações antes referidas, bem como para montagem do equipamento especializado.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de alta estima e distinta consideração. (a) Arno Oscar Markus, Diretor-Geral."

Adiante, a Comissão de Assuntos Regionais visitou o porto de Laguna e foi posta a par de seus problemas, dificuldades e aspirações da população local. Interiou-se do que é preciso ser feito pela União, em ação conjugada com o Estado, a fim de Laguna tornar-se o grande porto pesqueiro a que está destinado. O Superintendente da Administração do porto de Laguna, Dr. Junot Fernandes Monteiro, expôs a situação do porto e o que é preciso ali realizar, em documento cujo conteúdo deve constar deste meu discurso, uma vez que constitui síntese das reivindicações e aspirações de Santa Catarina quanto àquele porto.

Finalmente, a proveitosa visita da Comissão de Assuntos Regionais do Senado Federal esteve em Ibituba, onde visitou a ICC e a sede do Projeto Litoral Sul. De novo viu o desfilar de problemas e pôde conhecer a situação real da cidade e, especialmente, da indústria carbonífera, cujo agigantamento ocorrerá no Governo Geisel, através da concretização de projetos de real interesse para o Estado e, especialmente, o Brasil.

A propósito, expresso minha convicção de que é preciso uma decisão oficial do Governo, através do Conselho de Desenvolvimento Econômico, fixando em Santa Catarina a sede do I Pólo Carboquímico brasileiro. Por isso, Santa Catarina vem pleiteando, com persistência e paciência, conforme já expus desta tribuna. Aproveito a oportunidade para manifestar minha crença de que dois fatores tornam a decisão mais premente e justa.

Primeiro, a crise energética que tão danosamente atinge a economia mundial e, assim, a brasileira, tornando da maior prioridade o racional e pleno aproveitamento do nosso carvão; segundo, a fixação do III Pólo Petroquímico no Rio Grande do Sul, o que fortalece razões políticas para que o I Pólo Carboquímico seja oficialmente estabelecido onde tem, na palavra de técnicos e do próprio Ministro das Minas e Energia, sua sede natural: no Estado de Santa Catarina.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — V. Ex^e me permite um aparte, nobre Senador Otair Becker?

O Sr. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Com muito prazer.

O Sr. Cattete Pinheiro (ARENA — PA) — Tendo a honra de exercer, presentemente, a Presidência da Comissão de Assuntos Regionais desta Casa, agradeço a V. Ex^e a contribuição valiosa que nos presta ao fazer o relato que temos a satisfação de ouvir nesta oportunidade. Não somente a Comissão de Assuntos Regionais está atenta ao estudo dos problemas que nos foram apresentados, como também, ao início dos nossos trabalhos deste ano, aquelas reivindicações formuladas terão seu devido encaminhamento aos órgãos competentes do Governo da União, desde que, lamentavelmente, todas elas fogem às nossas decisões. Ainda neste agradecimento, nobre Senador Otair Becker, saliento a colaboração preciosa de V. Ex^e, com sua presença permanente no roteiro de nossa viagem, demonstrando não somente o seu amor ao Estado de Santa Catarina, mas o seu elevado espírito público.

O Sr. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Eminente Senador Cattete Pinheiro, a V. Ex^e é que eu, na qualidade de representante de Santa Catarina, expresso os mais sinceros e profundos agradecimentos, na certeza de que o encaminhamento e a vossa ação como advogado dos nossos problemas, em companhia dos demais membros da Comissão de Assuntos Regionais, trarão, no mais curto espaço de tempo, as soluções que tão ansiosamente Santa Catarina aguarda.

Muito obrigado a V. Ex^e

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Otair Becker, V. Ex^e permite um aparte, por gentileza?

O Sr. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Com o maior prazer.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Otair Becker, tenho a honra de integrar a Comissão de Assuntos Regionais, tão bem presidida pelo nosso companheiro Cattete Pinheiro, que inegavelmente, no fluir de 75, deu à Comissão um dinamismo e uma atividade que surpreenderam a todo o Senado, a todo o Congresso e a todo o País. Essa Comissão pôde percorrer grande parte do Brasil, auscultando os problemas de cada região e dando a cada Senador integrante dela um conhecimento exato da realidade brasileira. Foi assim que fomos a Santa Catarina. V. Ex^e nos acompanhou e nos honrou e tivemos a oportunidade de conhecer os problemas que angustiam Santa Catarina, principalmente da parte litorânea, que sóem ser aqueles ligados aos seus portos, verdadeiras vias de escoamento daquela produção ubérrima do centro daquele Estado, do centro do Brasil. É justamente por isso, nobre Senador, que eu, com toda humildade, em 1975, procurei mostrar aos meus nobres pares que a política de desenvolvimento e de transportes do Brasil tinha sofrido uma distorção, quando regiões como Santa Catarina carecem de recursos, como o Porto de São Francisco, o Porto de Laguna, Criciúma e Imbituba, regiões que, se tivessem recebido as injetões necessárias de recursos, estariam alimentando o Brasil; enquanto isso, ficou o Brasil a gastar dinheiro, cavando buraco dentro d'água, como a TRANSAMAZÔNICA, que até hoje não se efetuou; como a BR-319, margeando um rio como o Madeira, de Porto Velho a Manaus, que até hoje não pode ser inaugurada. É isto que peço insistentemente. Não quer dizer que eu seja um representante de Santa Catarina ou do Paraná, mas dói a todos nós, brasileiros, ver recursos desbaratados, jogados fora, quando, se eles fossem aplicados em outras regiões, dariam maior incremento ao próprio Brasil. Um porto em São Francisco, bem desenvolvido; um porto em Laguna; um porto em Manaus — que também carece, como V. Ex^e sabe, de uma ampliação; um porto em Belém do Pará facilitariam muito mais os transportes e a circulação de nossas riquezas. Quero, nobre Senador, parabenizá-lo por esse esforço, por essa síntese, por essa sinopse tão bem feita que V. Ex^e está realizando. Ela servirá a todos nós como um painel daquela viagem, daqueles estudos que fizemos. Encareço ao nobre Presidente

da Comissão para que continue com a mesma atividade, contando com a colaboração inestimável — porque essa colaboração é imprescindível e inestimável — do nosso Presidente Magalhães Pinto. Que o nosso Presidente Magalhães Pinto não se esqueça de fornecer os recursos necessários para que a Comissão continue no seu trabalho, continue a trazer o recado como o que V. Ex^e está trazendo, hoje, a esta Casa. Meus parabéns.

O SR. OTAIR BECKER (ARENA — SC) — Muito obrigado, Senador Evandro Carreira. Inicialmente, peço permissão a V. Ex^e para endossar as suas palavras de cumprimento ao nosso Presidente da Comissão de Assuntos Regionais.

Quero, também, aproveitar o ensejo, e por vosso alto intermédio, externar aos membros da Oposição na Comissão de Assuntos Regionais os nossos cumprimentos, os nossos agradecimentos pela participação, pela presença em Santa Catarina e pelo esforço que tenho certeza farão em nossa companhia, em companhia do nosso eminente Presidente da Comissão de Assuntos Regionais, em favor da solução dos problemas catarinenses. Muito obrigado.

Sr. Presidente,

A totalidade de problemas do litoral sul-catarinense, que a Comissão de Assuntos Regionais desta Casa pôde avaliar *in loco*, já foi objeto de minuciosos estudos por parte de órgãos do Governo do Estado e do Governo Federal. Resta que todos tenham sua solução concretizada o mais breve possível!

Devo frisar que as reivindicações expostas à Comissão, de forma ampla e sentida, corporificam metas, para que esses projetos tenham execução apressada, como é empenho do eminente Presidente Geisel, a fim de que se tornem realidade velhos sonhos do povo catarinense e sejam atendidos a tempo altos interesses nacionais. Isso se impõe, também, porque — dói-nos afirmá-lo — Santa Catarina não recebeu sempre da parte do Governo Federal o tratamento a que sempre fez jus.

Feito este registro sobre a visita que a Comissão de Assuntos Regionais por feliz inspiração do seu Presidente fez a Santa Catarina, necessário é que me alongue ainda um pouco, noutras considerações sobre assuntos relevantes do meu Estado.

Não fora a premência do tempo, me estenderia no exame da excepcional importância da SUDESUL para o Sul e o harmônico desenvolvimento nacional. A SUDESUL é uma autarquia vinculada ao Ministério do Interior e sua finalidade é possibilitar ao Governo Federal, em ação conjugada com os Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná, impulsionar o crescimento de diversas áreas da região sulina.

A Região Sul constitui uma unidade geoeconômica bem definida no conjunto nacional, com características próprias e problemas específicos. Tem densidade demográfica superior à média nacional: 34 pessoas por quilômetro quadrado contra apenas 12,83 da média nacional. A Região possui imensa importância econômica para o Brasil e apresenta excelentes condições de desenvolvimento. Basta salientar, no tocante ao setor primário, que de lá nos vêm 94% do trigo; 87% da soja, 60% da batatinha, 46% do milho, além de percentagens consideráveis de outros produtos agrícolas. Caracteriza a Região a predominância de pequenas e médias empresas, o que nos dá um salto positivo sob certos aspectos, mas dificulta o aproveitamento de economias de escala.

Razões do mais imperioso interesse nacional, que não é preciso reportar, determinaram a criação da SUDESUL, tanto para assegurar o necessário desenvolvimento do Sul como, sobretudo, a eliminação de desigualdades regionais e que constituem uma imposição nacional.

Santa Catarina é o Estado de menos extensão territorial abrangido pela SUDESUL, destacando-se, porém, entre outras coisas, pela melhor composição de seu produto interno bruto:

Setor Primário: 32%

Setor Secundário: 24%

Setor Terciário: 44%.

Por mais sedutor que seja, não posso estender-me sobre questões tão relevantes, pois o meu objetivo, no momento, é aludir a problemas cuja importância levaram a SUDESUL à elaboração do Projeto Litoral Sul de Santa Catarina, acentuando a profunda significação de sua concretização.

Agiganta-se a tarefa atribuída à autarquia do Ministério do Interior com o auspicioso fato de constituir o sul catarinense uma Região de grande e diversificada riqueza, cujo desenvolvimento econômico não é só viável como indispensável; pela contribuição que poderá dar ao engrandecimento nacional.

A implantação de um pólo carboquímico e siderúrgico deixou de ser uma idéia, um sonho, para tornar-se hoje meta imperiosa para o próprio interesse do País.

A crise decorrente da elevação dos preços do petróleo não mais nos permite, sob riscos de comprometimento do nosso futuro, deixar de extrair todo o proveito econômico e industrial que nos propicia a riqueza mineral catarinense. O pólo carboquímico e siderúrgico, objeto de preocupações por parte do atual Governo, é, dessa forma, algo destinado a tornar-se realidade. E necessário se torna que isso ocorra o mais breve possível, pois não temos tempo a perder, sob os impactos que nos vêm das adversidades que se abatem sob o mundo atual, aguçadas pela crise energética.

Sr. Presidente, sinto-me na obrigação de reiterar que, lastimavelmente, o Estado de Santa Catarina não teve atenções a que sempre fez jus, em Governos e épocas passadas. O povo catarinense bem sabe disso e lamenta profundamente essa triste circunstância: mas não se dá ao ressentimento, pois desatenções apenas servem para aguçar seu excepcional espírito de luta e trabalho: capacidade de trabalho criador que, a despeito de tudo, tem assegurado ao meu Estado crescer e desenvolver-se, na multiplicação de sua contribuição para a riqueza nacional.

Felizmente, estamos diante de novas contingências, novas realidades. O Governo do eminente Presidente Ernesto Geisel fez constar do II PND projetos da máxima importância para o sul catarinense, como de resto para todo o meu Estado: projetos que serão concretizados. E o mais velocemente possível, dada a firmeza com que se conduz o atual Governo em suas deliberações, em seu firme e irreversível propósito de não permitir que o processo de crescimento brasileiro seja interrompido; por maiores que sejam as dificuldades que nos advenham da conjuntura internacional: ao contrário, as agruras atuais estão servindo para que mais forte se torne nossa vontade e mais rápido impulsionemos a marcha para que o Brasil se sítue, em futuro próximo, entre as grandes potências.

Temos certeza de que os projetos constantes do II PND, de substancial significação para Santa Catarina, serão executados. E impulsionados cada vez com maior rapidez e maior poder de vontade.

É o que demonstram as freqüentes visitas de Ministros de Estado a Santa Catarina. É o que levará, dentro de poucos dias, o eminente Ministro Dirceu Nogueira ao meu Estado, plenamente consciente dos graves problemas de sua Pasta e, sobretudo, da urgência até dramática assumida por muitos, face à situação mundial. Sua Excelência se desdobra em esforços inauditos para desincumbir-se da árdua e decisiva tarefa a ele confiada pelo Presidente da República.

O Ministro Dirceu Nogueira irá a Santa Catarina numa viagem de trabalho. Lá vai para examinar, pessoalmente, problemas, andamento de soluções e o que me é sumamente grato dizer — tomar decisões de grande significação para Santa Catarina. E de forma especial para a solução rápida de velhos problemas sobre os quais tanto já falei, como o do Porto de São Francisco do Sul.

Sr. Presidente, desta tribuna afianço ao povo catarinense que pode ele ter a certeza de que a visita que o Ministro Dirceu Nogueira fará ao Estado redundará em benefícios muito maiores do que aqueles que por Sua Excelência serão de logo anunciados. Homem dinâmico e de decisão, da inspeção que fará ao meu Estado muito em

breve decorrerão novos frutos que acelerarão a ação federal no território catarinense, no tocante à área de sua competência.

Para se aquilatar a significação da visita que o Ministro dos Transportes realizará a Santa Catarina revelo ter ouvido de Sua Exceléncia que a BR-475 terá sua construção iniciada, em futuro próximo, em ritmo acelerado. Também a feitura do projeto final de Engenharia da BR-285 já foi determinado por S. Ex^e. São duas rodovias de suma importância para Santa Catarina, conforme já acentuei desta tribuna, noutra oportunidade: a construção dessas rodovias é uma aspiração ardente dos catarinenses, e seu atendimento alcançará a mais intensa repercussão no meu Estado.

Sr. Presidente, concluo expressando minha convicção, minha fé de que tudo isso comprova que tempos auspiciosos começaram para o Estado de Santa Catarina, cujo povo pode confiar e esperar muito do atual Governo. As dificuldades que nos vêm do exterior não o intimidam. Se tornam por demais pesado o fardo que recai sobre os ombros do eminente Presidente Geisel e seus principais auxiliares, servem para que o Chefe do Governo as transforme em desafios aos quais se dispõe vencer. E, para felicidade de nossa Pátria, hão de ser, todos, vencidos, para o advento de dias melhores e mais fáceis que nos permitirão rumar, veloz e seguramente, para ocupar a posição a que estamos destinados.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1976 (CN), que submete à deliberação do Congresso Nacional texto do Decreto-lei nº 1.435, de 16 de dezembro de 1975, que “altera a redação dos artigos 7º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e 2º do Decreto-lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, e dá outras providências”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 22 DE MARÇO DE 1976

Às dez horas do dia vinte e dois de março do ano de mil novecentos e setenta e seis, no auditório Milton Campos, presentes os Senhores Senadores Renato Franco, Helvídio Nunes, Arnon de Mello, Augusto Franco, Evandro Carreira, Gilvan Rocha e Agenor Maria e os Senhores Deputados Rafael Faraco, Flávio Giovini, Nunes Leal, João Cunha, Adalberto Camargo e Milton Steinbruch, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 11, de 1976 (CN), que “altera a redação dos artigos 7º do Decreto-lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e 2º do Decreto-lei nº 356, de 15 de agosto de 1968, e dá outras providências”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Paulo Guerra, Luiz Cavalcante, Mendes Canale e os Senhores Deputados Alcides Franciscato, Josias Leite, Ossian Araripe, Joel Ferreira e Mário Frota.

De acordo com o Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Renato Franco, que declara instalada a Comissão.

A fim de dar cumprimento ao Regimento Comum, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e do Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado João Cunha.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Evandro Carreira 11 votos
Em branco
1 voto

Para Vice-Presidente:

Deputado Alcides Franciscato 11 votos
Em branco 1 voto

São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente, os Senhores Senador Evandro Carreira e Deputado Alcides Franciscato.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Evandro Carreira agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relatar a matéria o Senhor Senador Arnon de Mello.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião e, para constar, eu, Marília de Carvalho Brício, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem nº 16, de 1976 (CN), do Senhor Presidente da República, que submete à aprovação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei nº 1.440, de 30 de dezembro de 1975, que “dispõe sobre a criação de cargos no Grupo-Polícia Federal, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal”.

1ª REUNIÃO (INSTALAÇÃO), REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 1976

Às dezessete horas do dia vinte e cinco de março de mil novecentos e setenta e seis, no auditório do Senado Federal, presentes os Senhores Senadores Alexandre Costa, Augusto Franco, Luiz Viana, Gustavo Capanema, Accioly Filho, Adalberto Sena, Amaral Peixoto e Ruy Carneiro e os Senhores Deputados Ivahir Garcia, Gomes da Silva, Ney Ferreira e Airton Soares, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre o Decreto-lei nº 1.440, de 30 de dezembro de 1975, que “dispõe sobre a criação de cargos no Grupo-Polícia Federal, do Quadro Permanente do Departamento de Polícia Federal”.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Heitor Dias, Lourival Baptista e Mattos Leão e os Senhores Deputados Ossian Araripe, Ary Ksfuri, Paulo Ferraz, Jonas Carlos, Antônio Belinati, Florim Coutinho e Rosa Flores.

Em obediência ao § 2º do art. 10 do Regimento Comum, assume a Presidência o Senhor Senador Gustavo Capanema, que declara instalada a Comissão.

A fim de cumprir o dispositivo regimental, o Senhor Presidente esclarece que irá proceder a eleição do Presidente e Vice-Presidente. As cédulas são distribuídas e o Senhor Presidente convida para funcionar como escrutinador o Senhor Deputado Airton Soares.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Ruy Carneiro 11 votos
Em branco 1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Heitor Dias 12 votos
São declarados eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente os Senhores Senadores Ruy Carneiro e Heitor Dias.

Assumindo a Presidência, o Senhor Senador Ruy Carneiro agradece a seus pares a honra com que foi distinguido e designa para relator da matéria o Senhor Deputado Paulo Ferraz, marcando em seguida a próxima reunião para o dia seis de abril de mil novecentos e setenta e seis para apreciação e votação do parecer do Senhor Relator.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente reunião e, para constar, eu, Juliano Lauro da Escóssia Nogueira, Assistente de Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, é assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão e vai à publicação.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

**LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA**

Líder
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mottos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

**LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA**

Líder
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares**ARENA**

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

MDB

1. Agenor Maria
2. Orestes Quércia

Suplentes

1. Altevir Leal
2. Otair Becker
3. Renato Franco

1. Adalberto Sena
2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. José Sarney
3. Benedito Ferreira

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

1. Evelásio Vieira
2. Gilvan Rocha

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(13 Membros)**COMPOSIÇÃO**

Presidente: Accioly Filho
1º-Vice-Presidente: Gustavo Capanema
2º-Vice-Presidente: Paulo Brossard

Titulares

1. Accioly Filho
2. José Sarney
3. José Lindoso
4. Helvídio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Orlando Zancker

ARENA

1. Mottos Leão
2. Henrique de La Rocque
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brossard

1. França Montoro
2. Mauro Benevides

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otair Becker

MDB

1. Adalberto Sena

2. Iózara Barboza

3. Ruy Corneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro

2. Orestes Quêrcio

3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tasso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Tasso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brássard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clovis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattoz Leão
8. Tasso Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Corneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinícius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (7 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro
 Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domício Gondim
3. Jorbas Passarinho
4. Henrique de la Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domício Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domício Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)
 (5 Membros)
COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato França

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato França
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quêrcia

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger
 1º-Vice-Presidente: Luiz Viana
 2º-Vice-Presidente: Virgílio Távora

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brassard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco
 Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevir Leal

1. Saldanha Derzi
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

17 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amoril Peixoto
2. Adalberto Sena

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique da Rocha
3. Alexandre Costa

1. Agenor Maria
2. Orestes Quêrcio

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 312

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

17 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
 Vice-Presidente: Orlando Zanconer

Titulares**ARENA**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zanconer
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

Suplentes

1. Mattoz Leão
2. Gustavo Caponema
3. Alexandre Costa

1. Danton Jobim
2. Maura Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

17 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedita Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

1. Lázaro Barbozo
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUERITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Brício — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Juliana Lauro da Escóssia Nogueira — Ramal 314.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	S A L A	ASSISTENTES	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE	
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÉDA	09:00	C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO	
	HORAS	Q U A R T A	S A L A S	ASSISTENTES				
		C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00		C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.S.P.C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
		C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO	10:30	C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
		C.A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO		C.M.B.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
10:30						C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
					11:00	C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
						C.T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO
11:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN					
11:30	C.S.N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÉDA					